

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI)**

**MARCELANDIA REVIANE SANTOS BERNARDO**

**PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE CIDADÃOS PRIVADOS DE  
LIBERDADE NA CIDADE DE MANAUS**

**MANAUS-AM  
2019**

**MARCELANDIA REVIANE SANTOS BERNARDO**

**PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE CIDADÃOS PRIVADOS DE  
LIBERDADE NA CIDADE DE MANAUS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Psicologia, linha de pesquisa em Processos Psicossociais.

Auxílio Financeiro: Bolsa CAPES.

**ORIENTADORA: PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> SUELY APARECIDA DO N. MASCARENHAS  
COORIENTADORA: PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> GISELE CRISTINA RESENDE**

**MANAUS-AM  
2019**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pela autora.

B523pBernardo, Marcelandia Reviane Santos

Processo de reintegração social de cidadãos privados de liberdade na cidade de Manaus / Marcelandia Reviane Santos Bernardo. –2019.

xx p.; 16 x 22 cm.

Orientadora: Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas

Coorientadora: Gisele Cristina Resende

Dissertação (Mestrado em Psicologia: Processos Psicossociais) – Universidade Federal do Amazonas.

1. Reintegração social. 2. Pessoas privadas de liberdade. 3.Reincidência criminal. 4. Resiliência. I. Mascarenhas, Suely Aparecida do Nascimento. II. Resende, Gisele Cristina. Título. II. Série.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

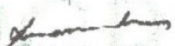
MARCELANDIA REVIANE SANTOS BERNARDO

"Processo de reintegração social de cidadãos privados de liberdade na cidade de Manaus."

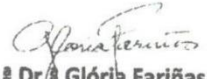
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia, na Linha de Processos Psicossociais.

Aprovado em 05 de novembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA

  
Prof.ª Dr.ª Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

  
Prof.ª Dr.ª Claudia Regina Brandão Sampaio  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

  
Prof.ª Dr.ª Glória Fariñas Leon  
UNIVERSIDAD DE LA HAVANA/CUBA

---

*A todos aqueles que sofrem os reflexos de penas cumpridas sem amparo aos direitos humanos, o respeito e a dignidade inerente a pessoa humana.*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida: pela saúde, pelo trabalho a mim conferido e por me permitir vivenciar mais uma etapa de crescimento pessoal e acadêmico.

Ao meu querido esposo, Adriano Bernardo, pelo estímulo, pelo apoio e compreensão que tem sempre dedicado a mim. Obrigada pelas renúncias, pelos sacrifícios e investimentos em minha vida e formação.

Aos meus filhos, Filipe, Kaline e Lucas que estão sempre torcendo por mim e comemoram comigo a cada etapa vencida. Obrigada meus filhos pelo amor e confiança que tem depositado em mim. Vocês são maravilhosos.

Aos meus pais pela educação positiva e afetuosa que me proporcionaram. Vocês são muitos importantes para mim.

Aos meus amigos, Dra. Karina Vasconcelos, advogada e professora da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) pelas experiências compartilhadas; ao Dr. Jorge Neves, Presidente do Conselho Penitenciário de Pernambuco, por me levar aos presídios Pernambucanos e permitir que eu conhecesse a realidade que vivem as pessoas privadas de liberdade; ao Dr. Humberto Inojosa, Juiz criminal e Secretário Executivo de Ressocialização de Pernambuco, por confiar em meu trabalho e me convidar para gerenciar o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Pernambuco (HCTP). À Suely Domingues, Psicóloga e Advogada, que me acolheu e me ensinou com tanto carinho a cuidar das pessoas que vivem em processo de vulnerabilidades - você é uma inspiração.

À Vilcelia, minha secretária, pela ajuda na transcrição das entrevistas. O seu apoio foi inestimável.

À Zuleide Lima, minha eterna mentora, por me ajudar a ter um olhar sensível à pessoa privada de liberdade e às vulnerabilidades sociais que muitas dessas pessoas estão submetidas.

Aos meus irmãos, Jardel, Aécio, Rafael e Junior, pelo incentivo e torcida genuína de sempre.

Ao PPGPSI, pelo auxílio nos prazos e por toda a compreensão e sensibilidade aos momentos peculiares que vivenciei nesse período.

A todos os professores pelos ensinamentos, por me fazerem questionar cada vez mais, por me servirem de exemplo e inspiração. Aos colegas com quem compartilhei esse período, pela parceria e conhecimentos construídos conjuntamente.

Aos profissionais do DERESC, que foram tão gentis e prestativos enquanto durante o período de coletas dos dados. Obrigada pelo incentivo e auxílio.

À minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Suely Mascarenhas, e à minha coorientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gisele Resende, toda a minha gratidão pela disposição e sensibilidade, por embarcarem comigo nessa aventura e por acreditarem na temática escolhida por mim.

Aos membros da banca examinadora, pela disposição e pelas contribuições realizadas.

*Ninguém conhece realmente uma Nação até entrar nas suas prisões 'Um Estado não deve ser julgado pela maneira como trata os seus cidadãos mais privilegiados, mas pela forma como lida com mais humildes'.*

*Nelson Mandela*



## RESUMO

Essa pesquisa teve como intuito entender o processo de reintegração social pelo qual passam as pessoas privadas de liberdade após saírem da prisão. A partir de um modelo bioecológico que integra distintos níveis de análises: microssistema, ecossistema, macrosistema. Com o intuito de compreender como a resiliência, o otimismo e a esperança podem contribuir para o enfrentamento da pessoa privada de liberdade em retorno à sociedade. Tendo em conta as características pessoais, a natureza do crime e a configuração de fatores contextuais que o acompanham durante todo o processo. Teve como objetivo principal: compreender como ocorre o processo de reinserção social com cidadãos privados de liberdade na cidade de Manaus, Amazonas (Brasil), por meio do processo como objetivos específicos: analisar as variáveis psicológicas (Esperança, Otimismo, Resiliência e Satisfação com a Vida) envolvidas no processo de reinserção social dos egressos do Sistema Prisional bem como avaliar a associação existente entre os componentes considerados nos distintos níveis de análises (pessoa, processo, contexto, tempo) no processo de reintegração social. Trata-se de um estudo exploratório-descritivo buscando identificar as diferenças significativas entre os grupos avaliados num provável sucesso no processo de reintegração social. A fim de fornecer informações valiosas através de uma avaliação psicossocial e bioecológica a partir de uma perspectiva de resiliência. A coleta de dados se deu através de uma entrevista semiestruturada, elaboração do genetograma, aplicação de escalas breves de comportamento resiliente, otimismo, esperança e satisfação com a vida em 6 pessoas privadas de liberdade, sendo 3 reincidentes e 3 não reincidentes no Departamento de Reintegração Social e Cidadania. (DERESC). Os resultados foram organizados nas seguintes categorias de análise: questões pessoais e individuais, crenças pessoais, interações interpessoais, influências ambientais vivenciadas, e as estratégias adotadas pela pessoa privada de liberdade no processo de reintegração social. Os resultados apontaram que há uma relação entre resiliência e reintegração social que o fato de pessoas experimentarem maior otimismo, esperança diante da vida está associado à presença de comportamentos positivos e resilientes durante o período do cumprimento da pena em liberdade, percebeu-se que uma maior integração e participação social das pessoas que foram privadas de liberdade favorecem o sentimento de otimismo e, com ele, a satisfação com a própria vida, isto é, na medida em que o sujeito é inserido em novos espaços sociais e de trabalho, o tamanho de sua rede e de seus recursos de apoio vai aumentado e criando sentimentos mais positivos e resilientes. Percebeu também que a integração social é favorecida por uma rede de apoio social e afetiva, como a família e amigos, pois as pessoas que não dispunham da rede de apoio verbalizaram dificuldades na reintegração social, embora apresentem comportamentos resilientes, otimistas, esperançosos. Por fim, consideramos que as contribuições feitas, embora sejam necessários novos estudos que deem maior visibilidade ao problema abordado, obtiveram resultados importantes que podem subsidiar intervenções psicossociais nas prisões e políticas públicas voltadas a reintegração social de pessoas que foram privadas de liberdade.

**Palavras-chave:** Reintegração Social. Sistema Prisional. Resiliência. Pessoas privadas de liberdade. Políticas públicas em segurança e direitos humanos.

## ABSTRACT

This research aimed to understand the social reintegration process that people deprived of liberty go through, after leaving prison. From a bioecological model that integrates different levels of analysis: microsystem, ecosystem and macrosystem. In order to understand how resilience, optimism and hope can work together to their coping when they return to freedom, admitting personal characteristics, the kind of crime and the set of contextual factors that goes along with them throughout the process. The main objective of this work was to understand the way social reintegration process takes place to citizens deprived of freedom in Manaus city, Amazonas (Brazil), through the process experienced. And as specific objectives: To analyze the psychological variables (Hope, Optimism, Resilience and Satisfaction with Life) involved in the process of social reintegration of the egresses of the Prison System and also to evaluate the combination of components considered in the different levels of analysis (person, process, context, time) in the process of social reintegration. This is an exploratory-descriptive study seeking to identify significant differences among the assessed groups in a likely success in the process of social reintegration. In order to provide valuable information through a psychosocial and bioecological assessment from a resilience perspective. Data were collected through a semi-structured interview, genetograma elaboration, application of short scales of resilient behavior, optimism, hope and satisfaction with life to six people deprived of their liberty, three repeat and three non-repeat, in the Department of Social Reintegration and Citizenship (DERESC). The results were structured into the following analysis categories: personal and individual issues, personal beliefs, interpersonal interactions, environmental influences experienced, and the strategies adopted by the person deprived of liberty in the process of social reintegration. The results showed that there is a relation between resilience and social reintegration, that the fact that people experience greater optimism, hope for life is associated with the presence of positive and resilient behaviors during the period of the sentence in freedom. It was noticed that greater integration and social participation of people who have been deprived of freedom fosters a sense of optimism and, with it, satisfaction with one's own life, that is, as the individual is inserted in new social and work spaces, his network size and support features will increase and create more positive and resilient feelings. It was also realized that a social and affective support network, as family and friends, favors social integration because people who did not have the support network verbalized difficulties in social reintegration although they exhibit resilient, optimistic, hopeful behaviors. Finally, we consider that the contributions made, although further studies are needed to give greater visibility to the problem addressed, obtained important results with practical implications for psychosocial intervention in prisons and public policies aimed at the social reintegration of people who has been deprived of liberty.

**Key words:** Social Reintegration. Prison System. Resilience. Persons deprived of liberty. Public. Policies on security and human rights.

## LISTA DE ABREVIATURAS

CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	Informações Penitenciárias Nacionais
LEP	Lei de Execuções Penais
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPCT	Pessoa, Processo, Contexto, Tempo
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
SEAD	Secretaria de Estado e Administração Penitenciária
SEJUSC	Secretaria de justiça e Cidadania
TBDH	Teoria Bi ecológica do Desenvolvimento Humano
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UFAM	Universidade Federal do Amazonas

## SUMÁRIO

<b>1 A PENA DE PRISÃO E O TRATAMENTO DOS PRESOS NA HISTÓRIA</b> .....	<b>19</b>
1.1 Cesare de Beccaria e a humanização do sistema prisional .....	20
1.2 A classificação de tipos penais e fiscalização das prisões: contribuições de John Howard.....	22
1.3 Panóptico, prevenção e proporcionalidade da pena: Bentham.....	22
1.4 A sociedade disciplinar de Michel Foucault.....	23
1.1.1 Sistema Filadélfico ou Celular.....	24
1.1.2 Sistema Auburniano .....	26
1.1.3 Sistema Progressivo.....	28
1.1.4 Sistema Progressivo Inglês.....	29
1.1.5 Sistema Progressivo Irlandês.....	30
<b>2 A PENA DE PRISÃO E O TRATAMENTO DOS PRESOS NO BRASIL</b> .....	<b>32</b>
2.1 Dos estabelecimentos prisionais .....	36
2.2 Modelos de prisões no Amazonas.....	39
<b>3 PROCESSOS PSICOSSOCIAIS E A REINTEGRAÇÃO SOCIAL</b> .....	<b>41</b>
3.1. Resiliência e fatores psicológicos.....	45
<b>4 PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, UMA REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>49</b>
<b>5 OBJETIVOS</b> .....	<b>59</b>
<b>6 MÉTODO</b> .....	<b>60</b>
6.1 Tipo de pesquisa.....	60
6.2 Instrumentos e materiais.....	60
6.3 Local da pesquisa.....	62
6.4 Participantes.....	62
6.5 Procedimento para recrutamento dos participantes e coleta de dados .....	63
6.6 Procedimento para análise dos dados.....	64
6.7 Cuidados éticos .....	65
<b>7 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	<b>66</b>
7.1 Questões pessoais e individuais: para além de dados sociodemográficos.....	66
7.2 Crenças, valores e atitudes pessoais .....	72
7.3 Interações interpessoais (familiares e outras pessoas/grupos) .....	75
7.4 Influências ambientais e sua repercussão no processo de reinserção social .....	81

<b>7.5 Estratégias adotadas pela pessoa privada de liberdade no processo de reintegração social (temporalidade, resiliência e planejamento de futuro) .....</b>	<b>83</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>90</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>94</b>

## INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas o sistema prisional tem sido tema de estudos e debates em diferentes campos do conhecimento em todo mundo. Questões como superlotação prisional, alto índice de reincidência criminal, rebeliões e homicídio nas prisões passaram a ocupar as pautas dos mais importantes veículos de comunicação em todo país. Conferindo, ao sistema prisional uma maior visibilidade a partir dos problemas que enfrentam no cotidiano, bem como, possibilitar visualização do impacto provocado pela criminalidade no âmbito individual, familiar, social, econômico e político do país (CANO; RIBEIRO, 2017).

Segundo o levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN)<sup>1</sup> (BRASIL, 2017) a população prisional brasileira em junho de 2016, ultrapassou a marca de 720 mil pessoas presas no país, número que representa um aumento de 707% em relação ao total registrado no início da década de 90. Nos últimos quinze anos a taxa de encarceramento do país aumentou em 157%, passando de 137 a 352,6 pessoas presas para cada 100 mil habitantes. Este aumento elevou o Brasil a terceira posição no ranking mundial de números de pessoas encarceradas, permanecendo apenas atrás de países como os Estados Unidos (2.145.100 presos) e a China (1.649.804 presos).

No Amazonas a taxa de encarceramento é de 282,6 para cada 100 mil habitantes, colocando o estado na 17ª posição numa lista dos 27 estados representados, e o 15º em número de pessoas encarceradas, com o registro de 11,390 mil pessoas presas. (BRASIL, 2017).

Outro dado sobre o crime que tem chamado atenção no Brasil é o alto índice de reincidência. Uma pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013, 2014)<sup>2</sup> mostrou que o Brasil está entre os países com as taxas de reincidência mais altas do mundo<sup>3</sup>, perdendo apenas para China.

Nos estados da Federação a taxa de reincidência criminal também é considerada alta, podendo esse número variar de acordo com o estado e a região. Estudo realizado no estado de

---

<sup>1</sup> INFOPEN: Sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro.

<sup>2</sup> PNUD: Programa Nacional de Desenvolvimento Humano; agência líder da rede global de desenvolvimento da ONU e trabalha principalmente pelo combate à pobreza e pelo Desenvolvimento Humano. Presente em 166 países do mundo, colaborando com governos, a iniciativa privada e com a sociedade civil para ajudar as pessoas a construírem uma vida mais digna.

<sup>3</sup> PNUD. Estudio comparativo de poblacion carcelaria PNUD (2013). *American Enterprise Institute (AEI)*, 11 nov. 2013; PNUD. *Informe Regional de Desarrollo Humano 2013-2014: seguridad ciudadana con rostro humano: diagnostico y propuesta para América Latina*. Nueva York, EUA, nov. 2014. p. 129. Disponible em: latinoamerica.undp.org.

São Paulo, no período de janeiro de 2001 a julho de 2011, revelou que cada 10 pessoas privadas de liberdade pelo crime de roubo, 7 reincidiram (GOMES, 2013). No estado do Amazonas os dados divulgados pela Secretaria Administrativa Penitenciária (SEAP) indicam que 36% dos presos são reincidentes (AMAZONAS, 2017).

Com base nesses dados, vale dizer que os problemas enfrentados pelo sistema prisional no Brasil nas últimas décadas não têm avançado em direção à reintegração social da pessoa privada de liberdade. Portanto, tem surgido cada vez mais questionamentos às políticas penitenciárias e pós penitenciárias, cujo marco legitimador se sustenta em uma visão positiva sobre a pena ligada ao processo de reintegração.

E essa é a razão pela qual a Organização dos Estados Americanos (OEA, 2011)<sup>4</sup> foi compelida a estabelecer um conjunto de políticas e diretrizes com o objetivo de melhorar a infraestrutura dos sistemas penitenciários e tratamento da pessoa privada de liberdade durante a permanência na prisão. No nível latino-americano, a Organização Pan-Americana de Saúde no Brasil (OPAS, 2007)<sup>5</sup> realiza projetos que visam a melhoria na qualidade de vida para as pessoas encarceradas em todo o seu território. Sem dúvida tais políticas têm contribuído para a melhoria do sistema prisional. Como exemplo, a criação de organismo de fiscalização com acesso ao interior dos presídios, denuncia as precárias condições que vivem as pessoas nesse ambiente. Contudo, nenhuma estratégia de prevenção e redução do crime é completa se não contempla a população pós- penitenciária que cumpre pena em liberdade condicional ou regime aberto.

Normalmente a reincidência criminal é medida pelo retorno da pessoa à prisão, evento geralmente traduzido e interpretado pelo fracasso do sistema prisional. A expectativa da sociedade é que o criminoso que tenha completado uma sentença na prisão não volta a delinquir.

No entanto, estas medições podem variar de acordo com as operacionalizações que são feitas do conceito reincidência. Faz-se, portanto, necessário para essa pesquisa, delinear algumas distinções em relação aos conceitos de *reincidência criminal* e *reintegração social*, visto como indicadores pelos quais as autoridades e sociedade avaliam a eficiência e eficácia de seus sistemas judiciais e penitenciários. Para Redondo (2008) ainda que a reincidência criminal seja a maior medida para analisar a reintegração social, há muitas dificuldades para

---

<sup>4</sup> Organização dos Estados Americanos: é uma associação criada em 1948 com o objetivo de garantir a paz, a segurança e promover a democracia no continente americano.

<sup>5</sup> Organização Pan-americana de saúde: Organismo internacional de saúde pública dedicada a melhorar as condições de saúde dos países latinos americanos.

avaliar o efeito das ações de prevenção e intervenção sobre uma futura reincidência, já que são muitos os fatores intervenientes.

A reincidência criminal é uma derivação da palavra “*resideiré*” em latim, que significa cair novamente ou recair. De um modo geral, a reincidência na literatura internacional é entendida como “a repetição de uma ação ilícita”, e o reincidente como alguém que se envolve em atividade criminosa repetitivamente (PAYNE, 2007).

No Brasil o conceito sobre reincidência criminal é apresentado de forma multifacetado, o que para Adorno (1986) se deve ao fato das diversas implicações teóricas e metodológicas utilizadas pelos pesquisadores, sobretudo no que se refere às fontes de informações de natureza empírica e os vários enfoques adotados. Segundo Julião (2009) a reincidência criminal no Brasil é compreendida por quatro tipos: (a) reincidência legal, que envolve uma condenação judicial por novo crime até cinco anos após a extinção da pena anterior;(b)reincidência genérica, ocorre quando há mais de um ato criminal, independentemente de condenação;(c)reincidência criminal, quando há mais de uma condenação, independentemente do prazo; e (d) reincidência penitenciária, quando um egresso retorna a prisão após uma pena ou por medida de segurança.

Portanto neste trabalho o termo adotado será o de reincidência penitenciária, que se dá quando um egresso retorna ao sistema penitenciário após ter sido submetido (pelo menos uma vez) a uma pena de prisão, ou seja, uma reincidência que por sua vez indica a quantidade de vezes que o preso voltou a ‘cair’ (termo, empregado no meio carcerário), independente da sentença que o condene, geralmente relacionada à prisão sem condenação (VASCONCELOS, 2011).

Do outro lado, temos o conceito de reintegração social, que vem do termo de reabilitação readaptação e ressocialização, todos usualmente usados como sinônimos. Em termos gerais, esses conceitos mostram que a atualização de certos dispositivos de apoio às pessoas privadas de liberdade pode tornar a vida possível na sociedade para aqueles que saíram da prisão. Portanto, segundo Villagra (2008) há pouca clareza conceitual desse termo, motivo que muitas vezes acaba dificultando a definição de que tipos de práticas e metodologias podem ser consideradas reintegradoras. E explica ainda que tal imprecisão sobre o significado do conceito reintegração social e as dimensões que o abarcam, o torna extremamente amplo e complexo e que sua compreensão vai muito além da simples ausência de um comportamento criminoso.

Deste modo consideramos que a compreensão para esse conceito é mediada por muitas variáveis e significados, não que esses termos não possam ser usados para falar sobre o tema.



Mas para o efeito desta pesquisa o termo abordado será a reintegração social, por ser um conceito atualmente utilizado, tanto a nível institucional como da sociedade civil, para referir ao processo de reintegração social na cidade de Manaus.

Ainda a respeito da terminologia, também consideramos importante delinear o termo ao ser usado para nomear o sujeito dessa pesquisa, mesmo que as palavras *presa eprisioneiro* sejam adotadas por algumas instituições, sem incorrer nenhum prejuízo à pessoa. Neste trabalho optar-se-á pelo uso da expressão “pessoas privadas de liberdade” referindo-se às pessoas encarceradas ou população prisional, ao referir ao conjunto de pessoas privadas de liberdade (BRASIL, 2017). Também será utilizada a palavra *egresso* ao referir-se àqueles que estão cumprindo pena em liberdade, termo utilizado pela legislação brasileira para designar a situação jurídica de todos aqueles que obtêm o livramento condicional, durante o período de prova, e o liberado definitivo pelo o período de um ano. Nos dois casos citados, a pessoa encontra-se solta, mas ainda está sob a custódia do Estado que o puniu.

O tipo de crime adotado para esse estudo compreenderá os crimes contra o patrimônio por representar a maioria dos crimes denunciados no país por caracterizar maior reincidência criminal (BRASIL, 2017; AMAZONAS, 2017). No Brasil os casos de roubo, furto, latrocínio incluindo os casos de tentativa, representa 41% do total de crimes praticados pelos homens e 21% pela mulheres seguido pelos crimes de tráfico com 26% pelos homens e 69% pelas mulheres e os crimes de homicídio com 14% pelos homens e 6% pelas mulheres (BRASIL, 2017). Ainda segundo a pesquisa os crimes de roubo e furto representam 38% para homens que cumprem pena na prisão ou aguardam julgamento e 20% praticado pelas mulheres.

No que se refere ao perfil da população carcerária brasileira, o sexo é predominantemente masculino, formada por jovens<sup>6</sup>(55%) negros(64%) e de baixa escolaridade. As pesquisas revelam que 61% das pessoas privadas de liberdade não concluíram o Ensino Fundamental, 15% da população carcerária exerce algum tipo de trabalho, e mais da metade dos presos não estão inseridos em nenhuma atividade laboral. Em alguns estados o número de presos mantidos em ociosidade passa de 80% convertendo o direito ao trabalho em privilégio. No Amazonas esses dados ainda são mais inquietantes do que o nível nacional, configurando que mais de 80% da população é negra e que 67% não concluíram o ensino fundamental e apenas 13% da população exerce algum tipo de atividades laboral (BRASIL, 2017).

---

<sup>6</sup> Segundo classificação do Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013, consideram jovens os sujeitos entre 18 e 29 anos de idade (BRASIL, 2013).

Pensando então em um Estado onde existem tantos fatores de marginalização social, onde a grande maioria da população prisional está inserida no grupo de desigualdade patrimonial, exclusão social e baixa escolarização e qualificação profissional, como seria para essas pessoas buscar na prática o resgate da dignidade que o faz internalizar que é um cidadão? Existe alguma compreensão para essas pessoas que em nenhum momento o deixou de ser, devendo assim exercer seus direitos?

A formulação dessas questões traz para esta pesquisa outro conceito importante ao buscarmos construir uma proposta de reintegração social, como um processo que também passa pelo contexto individual: a resiliência. Resiliência é um termo que veio da física e foi assimilado pela psicologia e pelas ciências sociais, como uma característica que aumenta a potência do indivíduo ao lidar com as dificuldades e situações adversas enfrentadas pelo o egresso do sistema prisional.

Para a psicologia, a resiliência se apresenta como um conjunto de qualidade que favorecem o processo de adaptação criativa e transformação a despeito dos riscos e adversidades (POLETTI; DOBS,2007). Para Crespi e Mikulic (2007) a resiliência pode ser expressa através de diferentes áreas do comportamento humano: física, emocional, intelectual, social, interpessoal e pode desenvolver graças a uma série de fatores de proteção que o sustentam e que neutralizam o efeito de fatores de risco. Sendo, portanto, a interação entre esses fatores o resultado para o bem-estar e qualidade de vida para os sujeitos.

Dessa forma, todos esses autores resgatam a ideia desse processo, entendendo a capacidade resiliente como um fenômeno dinâmico que se desdobra para ao longo do tempo a partir da interação entre os atributos do indivíduo e do seu ambiente familiar, social e cultural.

Sobre esse ambiente, Brito e Koller (1999, p. 115-130) enfatizam a sua extrema importância, pois, funciona como um “[...] conjunto de apoio de sistemas de pessoas significativas que compõem os elos de relacionamentos recebidos e percebidos do indivíduo”, como:(a) redes primárias que estão associadas a atenção e cuidado familiar; (b) redes secundárias que envolvem os amigos e pessoas do núcleo externo a família;(c) e, redes formais que estão focadas num apoio institucional.

Diante desse contexto, investigaremos as implicações de integração de todos esses ambientes no qual a pessoa está inserida, utilizando com base a teoria bioecológica do desenvolvimento humano de Brofenbrenner (2011), buscando entender as seguintes questões: Como é ser livre na condição de ex- presidiário? A presença dessas redes de apoio, familiar, social, cultural pode funcionar como estímulo a uma vida diferente depois de ter passado pela prisão? Que tipo de ações e práticas adotadas aumentaria essa possibilidade?

Pode o apoio produzidos por esses espaços aumentar a resiliência ao ponto de promover uma reintegração deste na sociedade, evitando que cometa novos crimes?

Considerando, portanto, que o conhecimento de cada uma das questões levantadas, aportará dados empíricos relevantes para o desenvolvimento de novas práticas no campo da assistência penitenciária e pós-penitenciária, dada que os construtos mencionados têm no processo de reintegração social seu campo de estudo.

A relevância social do trabalho está em abordar uma população marginalizada socialmente que enfrenta inúmeras dificuldades em sua reintegração social, o que difere da lei penal que prevê que o sistema prisional seja mecanismo de reeducação. A legislação penal fundamenta-se na reintegração social para favorecer que o indivíduo retorne para a sociedade e possa reiniciar sua vida com mais autonomia e responsabilizando-se por suas atitudes, sendo capaz de viver em harmonia.

No aspecto científico, justifica-se por buscar compreender o cenário da reintegração social no Estado do Amazonas, especificamente em sua capital Manaus, uma metrópole na região norte e demonstrar como essa população vivencia a reintegração, elaborando a partir das observações e escuta, dados que subsidiem políticas públicas voltadas a esse tema. Além disso, é uma pesquisa na área da Psicologia que favorece a compreensão da subjetividade destes sujeitos, podendo produzir subsídios teórico-técnicos para intervenções psicossociais mais voltadas para a realidade local.

A pesquisa foi organizada da seguinte forma: no primeiro capítulo serão trabalhados os conceitos de pena e prisão e tratamento dos presos no decorrer da história. O segundo capítulo abordará processos psicossociais e a reinserção social, com base em Bronfenbrenner. O terceiro capítulo apresenta uma revisão de literatura sobre o processo de reintegração social para pessoas privadas de liberdade. Apresenta-se os objetivos e o método adotado, resultados e discussão e considerações finais, referências e anexos.

## 1 A PENA DE PRISÃO E O TRATAMENTO DOS PRESOS NA HISTÓRIA

Neste capítulo, abordaremos a pena de prisão e o tratamento dos presos desde o século XVI, a partir dos escritos e conceitos de Cesare Beccaria, John Howard e Jeremias Bentham, precursores na defesa da humanização prisional, representados pelos modelos Filadelfico, Alburno e os progressivos inglês e irlandês, a fim de contextualizar o tratamento a pessoa privada de liberdade e como o processo de reintegração social vem ocorrendo desde então.

Da antiguidade até o século XVI, a prisão funcionava como local onde a pessoa presa permanecia no aguardo da pena ou do processo, para evitar que ele escusasse do cumprimento da pena, ou como forma de guardá-lo e preservá-lo do julgamento ou da execução. A pena imposta ao preso poderia ser corporal, pecuniária ou mesmo de morte (VASCONCELOS, 2011).

Nesse período a privação de liberdade como uma sanção penal era desconhecida até mesmo pelos operadores de Direito, mesmo havendo um espaço para prender o criminoso, este não tinha caráter de pena, e sim de preservar os réus até seu julgamento ou execução da pena.

Na Grécia antiga, Pérsia e Egito costumava-se encarcerar os devedores até que pagassem suas dívidas, servindo a prisão para impedir que fugissem até o pagamento de seus débitos, bem como para garantir sua presença nos tribunais. Os devedores que não conseguissem saldar suas dívidas, eram entregues aos credores para serem vendidos como escravos, fora da cidade. Não havia uma arquitetura penitenciária própria e os locais onde os acusados eram mantidos até o julgamento e a execução da pena eram os mais diversos, como calabouços, torres, conventos abandonados, ruínas, entre outros (COSTA, 1999).

Na idade média a igreja introduziu a prisão para os crimes eclesiásticos, tornando como lugar de penitência, reflexão e arrependimento. A ideia predominante em relação à penitência era que o homem melhor se depurava, permanecendo em sofrimento e na solidão, sendo benigno o pensamento contínuo e com remorso do que havia praticado (BATISTA, 1988apud TIEGHI,1996).

No final do século XVI surgem na Europa as chamadas *casas de correção*, destinadas a recolher parte do grande contingente de pessoas pobres que se acumularam por causa das guerras, carestia e pestes que recaíram sobre a Europa, denominados como mendigos, vagabundos, mulheres prostituídas e ladrões. Eram detidos inicialmente os autores de crimes

menos graves e, posteriormente, pessoas condenadas a penas mais longas e mais graves (VASCONCELOS 2011).

Portanto as casas de correções como constatam (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 1978), tinham, sobretudo dois objetivos: o primeiro por motivação política ao pretender eliminar as forças que porventura se opusessem àqueles que detinham o poder e, com isso, assegurar a continuidade o próprio poder. E o segundo, por motivo econômico, visto que os baixos salários e adestramento do detento ao trabalho influenciaram na afirmação do modo de produção capitalista.

Com as guerras e a peste, houve uma descontinuidade na oferta da mão de obra e consequentemente uma baixa produtividade, provocando grandes transformações no mercado de trabalho. Isto alertou para a necessidade crescente de inovação tecnológica e a extensão dos comércios, que exigiam cada vez mais mão de obra e fazendo com que o trabalho se transformasse em mercadoria relativamente rara. Nessa conjuntura, escreve Vasconcelos, (2011 apud RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004), que os capitalistas eram obrigados a pagar altos salários e a garantir condições de trabalho favoráveis.

As casas de correções, como destacaram Melossi e Pavarini (2006), não surgiram por motivos humanitários ou idealistas, ou com objetivos de reabilitação, ressocialização dos condenados, mas sim como meio de submetê-los ao regime capitalista dominante, servindo também para controle do salário. Os presos recolhidos nesses estabelecimentos eram submetidos a exploração do trabalho, sendo pela autoridade do diretor da casa ou por alguma empresa privada. Sofriam também com condições precárias de higiene, alimentação, saúde e acesso à justiça.

Durante esse período, destaca Nunes (2005) que não havia no mundo inteiro, uma só legislação que disciplinasse as reações entre o estado e seus prisioneiros, nem tampouco se tinha notícias de regulamentos internos disciplinando, por exemplo, sobre os deveres e direitos dos detentos, já que ninguém falava em direito de presos. Assim, diante dessa necessidade de um tratamento pautado na dignidade, direitos e cidadania para com a pessoa presa, surgem, portanto, alguns homens considerados como precursores do Direito penal preocupados com o tratamento desumano dispensado a essa população: Cesare de Beccaria (1763), John Howard (1776), Jeremy Bentham (1791) e Michel Foucault (1975).

### **1.1 Cesare de Beccaria e a humanização do sistema prisional**

Em 1763 aos 26 anos, Cesare de Beccaria, tornou-se conhecido como um dos maiores precursores da Ciência Penitenciária<sup>7</sup> ao escrever e lançar para o mundo o livro “*Dos delitos e das penas*”, obra em que critica as brechas no sistema penal do seu tempo, revela as injustiças dos processos criminais e os complexos problemas existentes em razão de leis imprecisas e arcaicas. Foi a primeira voz que surgiu para falar contra a tradição jurídica em nome da humanidade, da razão e do sentimento (BECCARIA, 2007).

No livro dos delitos e das penas, Beccaria (2000) denuncia a crueldade dos suplícios, os julgamentos secretos, as torturas— empregadas como meio de obter a prova do crime, a prática de confiscar os bens do condenado, as penas desproporcionais aos delitos e expõe a necessidade de uma reforma humanista, que se elevasse sobre a crueldade do castigo e que eliminasse a tortura e a pena de morte.

A importância do trabalho de Beccaria (2000) foi destacada por Bitencourt (2012, p. 35) ao afirmar que:

Os princípios reabilitadores ou ressocializadores da pena têm como antecedente importante os delineamentos de Beccaria, já que a humanização do Direito Penal e da pena são um requisito indispensável. As ideias expostas por Beccaria, em seus aspectos fundamentais, não perderam vigência, tanto sob o ponto de vista jurídico como criminológico. Muitos dos problemas que suscitou continuam sem solução.

A teoria de Beccaria (2000) pode ser considerada como uma das doutrinas mais consistentes acerca dos aspectos de tratamento ao preso e a luta pela construção de um sistema penal mais humano no respeito aos direitos e dignidade humana. Ele tinha em vista que a pena não deveria ser uma atitude de vingança por um ato cometido no passado, mas um exemplo para ser evitado no futuro.

Algumas contribuições de Beccaria:

- a) sugere a igualdade dos criminosos que cometem o mesmo delito, perante a lei: no tempo de Beccaria o sistema penal adotado contemplava a distinção entre as classes sociais;
- b) propõe a separação entre poder judiciário e legislativo, e estabelece fronteiras entre a justiça divina e a justiça dos homens – isto é, entre os castigos e as penas;
- c) considera que aplicação das penas não deve traduzir vingança coletiva, mas antes, ter em mira a justiça, a prevenção do crime, e a recuperação do criminoso.

---

<sup>7</sup>Estudo do fenômeno social, que cuida do tratamento dos presos, e o estudo da personalidade dos mesmos, sendo uma ciência causal-explicativa inserindo-se entre as ciências humanas.

## **1.2 A classificação de tipos penais e fiscalização das prisões: contribuições de John Howard**

Após visitar as prisões da Inglaterra, John Howard (1777) denuncia as precárias condições do sistema prisional com o livro “*The State of Prisons in England and Wales*” (Estado das Prisões na Inglaterra e País de Gales), chamando atenção das autoridades e civis em geral sobre a precariedade do sistema prisional inglês e a forma desumana que os presos eram tratados. Através do seu livro, ressalta que a Inglaterra não tinha mais interesse em investir nos estabelecimentos penais, uma vez que o país já teria atingido seu desenvolvimento econômico. Portanto, as prisões cumpriam apenas uma função punitiva e de terror. Seu livro inspirou autoridades, pessoas e movimentos sociais que também buscava por melhorias no sistema prisional a lutar pela construção de estabelecimentos penais adequados para o melhor cumprimento da pena privativa de liberdade. No seu livro Howard (1777) destaca quatro medidas importantes para a melhoria do sistema prisional sendo elas:

- a) construção de estabelecimentos que oferecessem aos presos higiene, assistência médica e alimentar, ou seja, aquelas condições fundamentais para que um ser humano vivesse com dignidade, propondo a edificação de um estabelecimento adequado para o cumprimento da pena privativa de liberdade;
- b) princípios de classificação, considerando três classes de pessoas submetidas a encarceramento: 1) os processados, que deveriam ter um regime especial, já que a prisão só servia como meio assecuratório e não como castigo; 2) os condenados, que seriam sancionados de acordo com a sentença condenatória imposta; e 3) os devedores;
- c) alojamento separado para mulheres e homens;
- d) fiscalização das prisões por parte dos juízes afastando, deste modo, o abuso e as práticas desumanas no meio carcerário.

## **1.3 Panóptico, prevenção e proporcionalidade da pena: Bentham**

Completados 15 anos após o lançamento do livro de Howard (1777), Bentham (1791) apresenta “*O panóptico*”, trabalho que demonstrava a importância da arquitetura penitenciária, enfatizando principalmente os problemas de segurança e controle do estabelecimento penal. O Panóptico, projeto de edifício prisional que em muito influenciou a

construção das atuais prisões, é descrito por Bentham (1979 apud BITENCOURT, 2012, p. 36) como:

[...] uma casa de Penitência, segundo o plano que lhes proponho, deveria ser um edifício circular, ou melhor, dizendo, dois edifícios encaixados um no outro. Os quartos dos presos formariam o edifício da circunferência com seis andares e podemos imaginar esses quartos com umas pequenas celas abertas pela parte interna, porque uma grade de ferro bastante larga os deixa inteiramente à vista. Uma galeria em cada andar serve para a comunicação e cada pequena cela tem uma porta que se abre para a galeria. Uma torre ocupa o centro e esta é o lugar dos inspetores: mas a torre não está dividida em mais do que três andares, porque está disposta de forma que cada um domine plenamente dois andares de celas. A torre de inspeção está também rodeada de uma galeria coberta com uma gelosia transparente que permite ao inspetor registrar todas as celas sem ser visto. Com uma simples olhada vê um terço dos presos, e movimentando-se em um pequeno espaço pode ver a todos em um minuto. Embora ausente a sensação da sua presença é tão eficaz como se estivesse presente... Todo o edifício é como uma colmeia, cujas pequenas cavidades podem ser vistas todas desde um ponto central. O inspetor invisível reina como um espírito.

O trabalho de Bentham (BITENCOURT, 2012) trouxe uma grande contribuição para o sistema prisional da época, como:

- a) buscou um método de controle do comportamento humano com base em princípios éticos, condenando a prática de castigos absurdos e desumanos;
- b) assegurou que a prevenção especial deve existir, porém sem se esquecer a prevenção geral, sendo o caráter retributivo da pena uma finalidade preventivo-geral;
- c) defendeu que a pena não deveria ser maior que o dano produzido pelo delito: nascia o princípio da proporcionalidade;
- d) mostrou interesse pelas condições das prisões e o problema carcerário, afirmando que muitas vezes as pessoas saem das prisões impelidas a cometerem novos delitos, pois o ambiente as leva a se despojarem de sua honra e de seus hábitos ao trabalho.

#### **1.4 A sociedade disciplinar de Michel Foucault**

Michel Foucault foi graduado em história, filosofia e psicologia no século XIX (nasceu na cidade de Poitiers, em 15 de outubro de 1926, e faleceu em 26 de junho de 1984), foi considerado um filósofo contemporâneo crítico e polêmico, suas obras versam sobre o poder e a disciplina imposta pela sociedade. Dentre seus escritos, na área jurídica e psicossocial a obra *Vigiar e Punir* traz reflexões e contribuições para a política criminal e penitenciária (FERREIRINHA; RAITZ, 2010).



A obra de Foucault foi dividida em três fases distintas. A primeira ele trata sobre os estudos históricos de arqueologia, analisando como houve a passagem do suplício público para a punição generalizada, mostrando como a ostentação dos suplícios era uma forma de demonstração de poder do soberano e como houve o deslocamento do poder de punir do soberano do teatro para os tribunais (PAIVA, 2012). A segunda mostra a fase genealógica que abrange seus estudos sobre o poder, mostrando a constituição da disciplina como forma de sanção normalizadora, como a arte das distribuições dos indivíduos nos espaços, a vigilância hierárquica como uma forma de criar recursos para o bom adestramento dos corpos e o nascimento da sociedade panóptica. E a terceira corresponde os seus estudos sobre arte, tratando sobre o sistema prisional contemporâneo, que foi construído não só como um instrumento de distribuição espacial dos indivíduos, mas também como um espaço de reprodução de ilegalidade e delinquência fundada no binômio “vigiar e punir”.

Seu trabalho trouxe para o sistema prisional da época uma grande contribuição, como:

- a) identificar a disciplina mantida nas prisões como algo a moldar os corpos dos indivíduos, enquanto processo de docilização para sujeição da vontade e controle da produção de energia individual voltado ao capitalismo.
- b) Apresenta uma clara visão dos processos de adestramentos desenvolvidos no cárcere, semelhantes em seminários, quartéis, escolas, locais em que a supressão do tempo é um forte aliado neste processo de sujeição.
- c) Constata a aprendizagem corporativa como forma de desenvolvimento de programas bem definidos para atendimento deste estado de coisas, pautado pela dominação do sistema e pela sujeição dos seres humanos.

A luta pela humanização e a sobrevivência dos presos iniciada por esses autores no século XVII, tornou-se no decorrer dos anos uma referência para as autoridades e pessoas que buscam por melhoria no sistema penitenciário atual, principalmente no trato com os presos e egressos, com o objetivo da humanização da pena.

A partir das contribuições fornecidas pelos os autores mencionados, alguns sistemas foram se estabelecendo e seus ensinamentos foram servindo de modelo para o “aprimoramento” do sistema prisional ao redor do mundo, embora tudo acontecesse de forma lenta e desumana, como mostraremos a seguir por meio dos modelos Filadélfico, Auburniano e Sistema Progressivo.

#### 1.1.1 Sistema Filadélfico ou Celular

O primeiro sistema a ser criado foi o sistema *Celular*, que surgiu aproximadamente no ano de 1820 nos Estados Unidos, na cidade da Filadélfia. Esse modelo consistia em uma medida de isolamento absoluto, obrigatoriedade do silêncio e a reflexão sobre o ato criminoso por meio da meditação e pela oração. Segundo (NUNES, 2005) a única fonte de leitura que se permitia no sistema Filadélfico era a bíblia e a religião como atividades amplamente utilizada como meio de ressocialização.

As celas eram individuais, de tamanho reduzido, sem contato com outro interno. O objetivo principal desse modelo era evitar o contágio moral e a interação dos reclusos através do mundo exterior. Segundo Reis (2009), acreditava-se que o confinamento solitário, além de impedir a promiscuidade, favorecia juntamente com a regra de silêncio, um processo psicológico de introspecção, que aliado à imposição de uma religiosidade, levaria inevitavelmente ao arrependimento do ato criminoso cometido.

Para maior controle social as visitas eram proibidas, exceto a visita de algumas figuras importantes para a época – dentre eles o capelão, o guardião, o diretor do presídio ou alguns dos membros da *Philadelphia SocietyforAlleviatingtheMiseriesofpublicprisons*<sup>8</sup>.

Este sistema de isolamento quase absoluto foi rapidamente adotado por países como Alemanha, Inglaterra e Escandinávia, devido à redução dos custos administrativos já que o sistema celular requeria um número bem mais restrito de vigilantes na manutenção da ordem, além de ter se tornado um eficiente método de dominação e controle (MELOSSI; PAVARINI, 2006).

Mas por outro lado, observa Tieghi (1996) que esse sistema celular mantinha os reclusos atormentados pelo silêncio, ociosidade e a total carência de interação social. Tal contexto levava o preso a desejar qualquer contato com outras pessoas, ainda que se tratasse de lições de moral e religião, por não existir comunicação do mesmo com o mundo exterior.

Ressaltando ainda sobre o modelo Filadélfico, Tieghi (1996) afirma que esta era a pena mais cruel que se podia imaginar, além de destruir a psique, levava os reclusos a curvar e tremer mesmo que se tratasse dos piores assassinos. Acerca dessa eficiência de poder de dominação que o modelo Filadélfico exercia sobre os reclusos através do isolamento, Foucault (2007, p. 200) afirma:

---

<sup>8</sup>Pequeno grupo de homens, cristãos desejosos de melhorar as condições da prisão de *Walnut Street*, (primeira prisão norte-americana construída em 1776 na Filadélfia), que nos primeiros dias, dava alívio aos prisioneiros sob a forma de dinheiro e roupas. Os membros também visitavam os presos dando-lhes esperança através da Bíblia e estimulando o arrependimento de seus crimes.

[...] o isolamento dos condenados garante que se possa exercer sobre eles, com o máximo de intensidade, um poder que não será abalado por nenhuma outra influência; a solidão é a condição primeira da submissão total [...] o isolamento assegura o encontro do detento a sós com o poder que se exerce sobre ele.

No mesmo sentido, em crítica ao modelo Filadélfico, Bitencourt (2012, p. 65) afirmou que o sistema celular era uma das aberrações do século XIX, considerando-o desumano e ineficaz ao declarar que:

A prisão celular é desumana porque elimina ou atrofia o instinto social, já fortemente atrofiado nos criminosos e porque torna inevitável entre os presos a loucura ou a extenuação (por onanismo, por insuficiência de movimento, de ar etc.) [...]. A Psiquiatria tem notado, igualmente, uma forma especial de alienação que chama loucura penitenciária, assim, como a clínica médica conhece a tuberculose. O sistema celular não pode servir à reparação dos condenados corrigíveis (nos casos de prisão temporária), precisamente porque debilita, em vez de fortalecer o sentido moral e social do condenado e também porque se não se corrige o meio social é inútil prodigalizar cuidados aos presos que, assim que saem da prisão devem encontrar novamente as mesmas condições que determinou seu delito e que uma previsão social não eliminou.

Nesse modelo os açoites, os castigos corporais, tortura e sevícia haviam sido substituídos por outras formas mais refinadas de tormento psíquico: o silêncio e a solidão.

Referindo-se a esse sofrimento psíquico imposto pelo sistema Filadélfico, Bitencourt (2012, p. 225) recorda a observação feita por Charles Dickens<sup>9</sup>, descrevendo a real situação dos presos na *Estern Penitentiary*:

Põem no preso uma carapuça escura quando ingressa na prisão. Desse modo levam-no à cela, de onde não sairá mais até que se extinga a pena. Jamais ouve falar da mulher ou dos filhos, do lar ou dos amigos, da vida ou da morte que estão além do seu caminho. Além do vigilante não vê nenhum rosto humano, nem ouve nenhuma outra voz humana. Está enterrado em vida, e só com o transcurso lento dos anos poderá voltar novamente à luz. Entretanto, as únicas coisas vivas ao se redor são um estado angustiante, torturante e um imenso desespero.

Logo, este sistema sofreu várias críticas, pois além de ser um modelo extremamente rigoroso, ainda impossibilitava a ressocialização do recluso, em face do seu total isolamento. As críticas sofridas pelo modelo Pensilvânico, contribuiram para o surgimento de um novo sistema que tinha como objetivo atenuar a rigidez do modelo anterior.

### 1.1.2 Sistema Auburniano

---

<sup>9</sup>Um popular romancista inglês da era Vitoriana.

Três anos após a criação do modelo Filadélfico, surge na cidade de Auburn no Estado de Nova York, o sistema Auburniano (1823). Como no modelo anterior, o sistema Auburniano não trouxe muitas mudanças, com a manutenção do isolamento noturno e a imposição do absoluto silêncio entre os reclusos durante o período do trabalho diário. As infrações à regra do silêncio absoluto infringiam em pena corporal, nem mesmo os enfermos físicos e mentais eram poupados.

Logo que o Sistema Auburniano foi implantado, as celas permitiam o alojamento de duas pessoas, mas em pouco tempo se voltou ao sistema de celas individuais. Como no sistema anterior, os presos eram totalmente isolados do mundo exterior, bem como privados de visitas. Segundo Tieghi (2004), no sistema Auburniano da mesma forma, houve o desencadeamento de transtornos mentais e que vários apenados enlouqueceram e outros ficaram furiosos.

Outra característica semelhante do sistema Auburniano era que os presos só podiam se dirigir aos guardas depois de autorizados e em voz baixa, tal como acontecia no Sistema Filadélfico. Nesse sentido, Foucault (2007, p. 200) ressalta que o modelo de Auburn era:

Referência clara tomada ao modelo monástico; referência também tomada à disciplina de oficina. A prisão deve ser um microcosmo de uma sociedade perfeita onde indivíduos estão isolados em sua existência moral, mas onde sua reunião se efetua num enquadramento hierárquico estrito, sem relacionamento lateral, só se podendo fazer comunicação no sentido vertical. [...] Assim esse jogo do isolamento, da reunião sem comunicação, e da lei garantida por um controle ininterrupto, deve requalificar o criminoso como indivíduo social: ele a treina para uma atividade útil e resignada; devolve-lhe 'hábitos de sociabilidade'.

As críticas ao regime Auburniano eram de inúmeras ordens, incluindo o extremo rigor da disciplina, que infligia aos presos um estilo de vida militar, o qual era exercido sem nenhum controle institucional, provocando castigos cruéis e excessivos buscando sempre a dominação e a humilhação.

Outra crítica a esse sistema era a marcante indiferença quanto à educação e, principalmente, à mão de obra barata, tendo em vista que nesta época os Estados Unidos carecia de inúmeros trabalhadores para suprir as exigências da crescente industrialização do país, ficando o homem livre em extrema desvantagem em relação ao homem preso devido à disponibilidade da mão de obra carcerária barata ou sem nenhum custo disponível ao mercado de trabalho.

Para Tieghi (2008), o trabalho realizado internamente nos presídios apresentava um custo muito menor do que trabalhos semelhantes desenvolvidos em fábricas externas, fato que

gerou uma concorrência desleal entre ambos. Assim, as associações sindicais iniciaram um movimento de oposição ativo ao trabalho desenvolvido nos presídios.

A questão é que, os operários entendiam que ensinando um ofício aos presos, esses quando em liberdade, poderia ser admitido nas empresas, o que desvalorizaria aquele ofício, além de que não se sentiriam confortáveis trabalhando ao lado de ex- presidiários.

Nesse sentido, Vonhenting (1967apud BITENCOURT,p. 75) relata um caso em que descreve com exatidão o antagonismo social que se instalou à época:

O público posicionou-se em favor dos operários e fizeram um abaixo-assinado para suprimir o trabalho nas prisões recebeu 200.000 assinaturas. A produtividade econômica do estabelecimento (Sing-Sing<sup>10</sup>) foi a razão da perda. Colocou-se como pretexto que cidadãos decentes não queriam trabalhar com ex-condenados. O egoísmo desenfreado, longe de pensar no bem comum, colocou os fins superiores do Estado em segundo plano.

A esse respeito, Bitencourt (2004) destaca que essa atitude já expressava o preconceito ativamente presente desde aquela época, o estigma carcerário, que ainda hoje continua sendo um efeito prejudicial no processo da reintegração social.

E foi assim que a partir do século XX, segundo afirma Vasconcelos (2011), que a prisão deixou de ser um meio para a reeducação dos presos, para funcionar como um instrumento ideológico de terror repressivo, porquanto não havendo mais uma função real.

Com o objetivo de diminuir as críticas encontradas nos sistemas anteriores, no final da primeira metade do século XIX, surgem os Sistemas Progressivos, atribuídos a Maconochi, um capitão da Marinha Real, arcebispo de Dublin Whately, na Inglaterra.

### 1.1.3 Sistema Progressivo

Com os Sistemas Progressivos, o cumprimento da pena se dividiu em três etapas/períodos. O primeiro período, relativamente curto, se aplicava às regras utilizadas pelo regime Filadélfico, especificamente a segregação diurna e noturna. Na segunda etapa, empregavam-se as normas do regime Auburniano: isolamento noturno, e o trabalho diurno em comum e em silêncio. A terceira e última etapa constituía-se de uma grande inovação no sistema, que é a Liberdade Condicional, um benefício concedido ao preso que demonstrasse estar apto para vida social, obtendo, porém, o privilégio de cumprir o restante da pena em

---

<sup>10</sup> Sin-sing: considerada como uma das piores prisões dos estados Unidos.

liberdade reintegrado à sociedade, antes mesmo do término da condenação. Como bem escreve Mirabete (2009, p. 136):

Considerando-se que um dos fins da sanção penal é a readaptação do criminoso, o sistema ideal deveria fundar-se na imposição de penas indeterminadas, desnecessárias que é a reprimida quando já se operou a recuperação do sentenciado. Um dos intuitos que se orienta para essa determinação, por meio da individualização executiva da pena, é o Livramento Condicional, última etapa do sistema penitenciário progressivo. Nesse substitutivo penal, coloca-se de novo no convívio social o criminoso que já apresenta índice suficiente de regeneração, permitindo-se que complete o tempo da pena em liberdade, embora submetido a certas condições.

Os Sistemas Progressivos introduziram a indeterminação da pena, posto que, por seus méritos, o preso decidia os limites do seu castigo. A pena se media segundo os bônus obtidos durante a prisão. Os prêmios e castigos faziam com que o próprio reeducando fosse quem fizesse maior ou menor a sua estada na penitenciária.

Sobre os modelos progressivos, explica Bittencourt (2004), que estes tinham como pilares a distribuição do tempo de condenação em períodos, nos quais os reclusos teriam progressivamente a ampliação de privilégios de acordo com a sua boa conduta.

O sistema progressivo baseia-se em dois pontos fundamentais. O primeiro refere-se ao estímulo oferecido à boa conduta do reeducando, que vislumbra a possibilidade de alterar positivamente seu regime prisional. O segundo, no fato de se ter como consequência da boa conduta, a recuperação moral e a preparação para a vida em sociedade (REIS, 2009).

O Sistema Progressivo constituía num modelo que ia desde um período de isolamento diurno e noturno, ao isolamento noturno com trabalho diurno em comum e, posteriormente, a liberdade condicional. Nesta ordem a sentença começa a executar-se com um período de reclusão Celular ou Filadélfico, cujo principal objeto é a observação do preso. Após esse estágio, passava-se para uma casa de trabalho onde se aplicava o sistema Auburniano e, finalmente, concluía com o período de Liberdade Condicional, que deveria obedecer a certas restrições, com vigência determinada (HADDAD, 1999). De acordo com esses fundamentos, vários modelos progressivos foram surgindo ao longo dos séculos XIX e XX, os quais serão, a seguir, objeto de análise.

#### 1.1.4 Sistema Progressivo Inglês

Na tentativa de suavizar os castigos dos sistemas precedentes, surgiu na Inglaterra em 1840, na Ilha de Norfolk, Austrália, para onde eram deportados os piores presos ingleses, o

sistema progressivo inglês. O referido modelo foi implantado pelo Capitão da Marinha Real Inglesa, Alexander Maconochie, então Governador da citada ilha. Segundo Bitencourt (2004), este modelo também foi denominado pelos ingleses de *Mark System* que consistia em um sistema de vales que preso recebia quando seu comportamento era positivo, e perdia quando se comportava de modo censurável.

Esses vales eram creditados diariamente conforme o trabalho produzido concedendo ao recluso um ou vários vales, no entanto se tivessem mau comportamento receberiam uma multa.

Salienta Bitencourt (2012, p. 68) que:

O sistema progressivo, idealizado por Alexander Maconochie, dividia-se em três períodos: 1º) Isolamento celular diurno e noturno – chamado período de provas, que tinha a finalidade de fazer o apenado refletir sobre seu delito. O condenado podia ser submetido a trabalho duro e obrigatório, com regime de alimentação escassa. 2º) Trabalho em comum sob a regra do silêncio – durante esse período o apenado era recolhido em um estabelecimento denominado *publicworkhouse*, sob o regime de trabalho em comum, com regra do silêncio absoluto, durante o dia, mantendo-se a segregação noturna. Esse período é dividido em classes, no qual o condenado, possuindo determinado número de marcas e depois de um certo tempo, passa a integrar a classe seguinte. Assim ocorria ‘até que finalmente, mercê da sua conduta e trabalho, chega à primeira classe, onde obtinha o *ticket ofleave*, que dava lugar ao terceiro período, quer dizer, a liberdade condicional’. 3º) Liberdade Condicional – neste período o condenado obtinha uma liberdade limitada, uma vez que a recebia com restrições, às quais devia obedecer, e tinha vigência por um período determinado. Passado este período sem nada que determinasse sua revogação, o condenado obtinha sua liberdade de forma definitiva.

Esse sistema levava em conta o comportamento e as condições do preso, que precisavam ser comprovadas pelo trabalho desenvolvido e pela conduta prisional. Com base nesses aspectos, a duração da pena se media através de uma soma do trabalho e da boa conduta imposta ao recluso, de forma que, na medida em que este atendia tais condições, acumulava certo número de marcas ou vales e quando praticava uma má conduta lhe era atribuído uma multa. No final, quando a pessoa presa alcançava uma determinada soma de vales ou marcas, era posta em liberdade.

O sistema Progressivo inglês produziu em sua época um modelo sem dúvida bem avançado em relação aos sistemas anteriores, com o método de autocorreção baseado na aprendizagem e no condicionamento pela via do reforço.

#### 1.1.5 Sistema Progressivo Irlandês

O Sistema Progressivo Irlandês surgiu como um aperfeiçoamento do sistema inglês, criado por Walter Crofton (1854), o então diretor das prisões na Irlanda.

O Sistema Progressivo Irlandês difere do Sistema Progressivo Inglês apenas em dois aspectos: o primeiro relaciona-se a quantidade de progressões que o recluso percorreria até alcançar a liberdade. No sistema progressivo inglês há três fases. No Sistema Irlandês quatro fases, acrescentando uma nova fase que intermediava entre a segunda (regime fechado) e a terceira (Livramento Condicional), consistindo essa na transferência do preso, para uma colônia agrícola, com trabalho no campo, preparando-o assim, para quando viesse obter a liberdade condicional. Segundo Bitencourt (2004), essa fase intermediária acrescentada no sistema irlandês, é denominada como regime semiaberto que tem como objetivo, preparar melhor a pessoa presa antes de alcançar a liberdade condicional.

O regime semiaberto consiste na execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar. O condenado fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar. O trabalho externo é admissível, bem como a frequência a cursos supletivos profissionalizantes, de instrução de segundo grau ou superior. Nas palavras de Bitencourt (2012, p. 228),

No regime semiaberto não há previsão para o isolamento durante o repouso noturno. Nesse regime, o condenado terá direito de frequentar cursos profissionalizantes, de instrução de 2º grau ou superior. Também ficará sujeito ao trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou em estabelecimento similar. Aqui, no regime semiaberto, o trabalho externo é admissível, inclusive na iniciativa privada, ao contrário do que ocorre no regime fechado.

E finalmente, a liberdade condicional, etapa em que a pessoa se encontra solta, mas ainda está sob a custódia do Estado que o puniu. Com o benefício do livramento condicional o preso tem a permissão para terminar de cumprir a pena em liberdade. Em outras palavras, é a concessão da liberdade antecipada do preso, mediante o cumprimento de certos requisitos, como bem explica Mirabete (2009, p. 136):

Livramento Condicional, última etapa do sistema penitenciário progressivo. Nesse substitutivo penal, coloca-se de novo no convívio social o criminoso que já apresenta índice suficiente de regeneração, permitindo-se que complete o tempo da pena em liberdade, embora submetido a certas condições.

Um avanço importante obtido pelo sistema progressivo justifica-se pela vontade do preso de se regenerar ao apresentar condições de reintegrar-se socialmente sendo recolocado novamente no convívio social e diminuir o rigor excessivo na aplicação da pena privativa de liberdade.



## 2 A PENA DE PRISÃO E O TRATAMENTO DOS PRESOS NO BRASIL

Neste capítulo mencionaremos a criação de importantes documentos no Brasil e no mundo, dispendo sobre os princípios gerais de cidadania e direitos humanos e como essas resoluções vêm norteando o tratamento referente às pessoas privadas de liberdade, bem como o funcionamento das prisões brasileiras.

Sabemos que as penas no decorrer da história passaram por constantes modificações, mas o que observamos é que em nenhum momento perdeu a sua essência no sentido de produzir violência. A criação de novos documentos tem como objetivo combater todas as formas de crueldade, buscando não ferir os direitos da pessoa, usando menos a violência e mais o respeito, como afirma Moraes (1997, p. 39) que:

[...] o conjunto institucionalizado de Direitos e garantias do ser humano que tem por finalidade básica o respeito a sua dignidade, por meio de sua proteção contra o arbítrio do poder estatal e o estabelecimento de condições mínimas de vida e desenvolvimento da personalidade humana pode ser definido como direitos humanos fundamentais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948, em seu art. I reconhece a dignidade inerente a todos os membros, à família humana e o resguardo dos seus direitos iguais e inalienáveis. Depois desse documento, surgiu uma série de declarações, convenções e tratados de cunho internacional convidando os Estados a se comprometerem com a luta e respeito pelos Direitos Humanos.

Resultados que só tornaram possíveis através da união de esforços de organizações Intergovernamentais, não governamentais e outras entidades interessadas na luta para que as garantias humanas básicas da pessoa privada de liberdade fossem conhecidas e respeitadas.

No que se refere à específica temática da tutela dos indivíduos em situação de cárcere, a Organização das Nações Unidas (ONU) juntamente com organizações responsáveis pelo sistema prisional de cada país, criaram importantes documentos dispendo sobre os princípios gerais de direitos humanos referentes às pessoas privadas de liberdade.

No Brasil dois importantes documentos foram elaborados sobre o tema: a Convenção contra a Tortura e Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 1984; e o Conjunto de Princípios para a proteção de todas as pessoas sujeitas a qualquer forma de detenção ou prisão, em 1988.

Através da criação desses documentos percebe-se que os princípios reconhecidos pela comissão internacional e nacional estão cada vez mais atentos as regras que regem

administração da justiça criminal e a execução das penas. A premissa de toda essa elaboração se assenta no fato de que a gestão Penitenciária não pode confundir a privação de liberdade com a exclusão de outros direitos e garantias a que faz jus o ser humano. Para Ribeiro (2010) esses documentos têm uma grande importância, pois quando interpretados e executados de forma complementar, criam uma rede internacional de proteção a todas as pessoas envolvidas em situação de detenção ou prisão.

Além disso, esses documentos também evocam o princípio da legalidade para determinar que qualquer ato referente ao encarceramento deva estar previsto na lei e ocorrer nos limites desta. Tais predisposições partem da premissa de que o ser humano deve ser tratado com humanidade e com respeito que lhe é inerente. Assim sendo, esses documentos possuem uma série de proibições referentes às penas cruéis e degradantes, bem como qualquer forma de tortura. Por outro lado, evidencia a normalização disposta sobre as variadas assistências médica, jurídica e psicossocial que devem ser proporcionadas às pessoas privadas de liberdade, sob pena de caracterizar omissão. Logo o espaço criado em torno dos tratados, convenções, pactos internacionais foi importante para estimular os Estados nacionais a pensar em políticas e práticas voltadas a esse público em específico.

Esses avanços na legislação das normas foram surgindo à medida que esboça um paralelo entre a execução penal e as garantias essenciais de direitos humanos. É e nesse contexto que Ribeiro (2010, p. 632) afirma que

Os diversos instrumentos internacionais, que refletem o ideal dos direitos humanos da pessoa presa, passam a influenciar as legislações nacionais dos países signatários e os alertam para o compromisso de instituírem políticas públicas e práticas de promoção a essas garantias, estimulando que o Direito Internacional e os direitos dos Estados nacionais interagem e se auxiliam no processo de expansão e fortalecimento dos mecanismos de proteção ao ser humano.

No Brasil a legislação brasileira referente aos princípios e as regras que devem reger a ordem e uma boa disposição Penitenciária encontra-se na Constituição Federal de 1988, especificamente, na Lei de Execuções Penais, nº 7210 de 11 de julho de 1984 e nas resoluções emitidas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em especial as regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil do ano de 1994.

Na Constituição Federal (BRASIL, 1988) encontram-se os princípios fundamentais que orientam as disposições infraconstitucionais sobre o tema prisional. Em seu escopo estão os fundamentos básicos da República Federativa do Brasil, entre esses fundamentos estão o respeito, a integridade e dignidade da pessoa humana (BRASIL, 1988, art. I, inc. III) e entre

os objetivos da república está à promoção do bem de todos, sem preconceitos de natureza racial, social, sexual, política, idiomática ou de qualquer outra ordem. Com base nesse princípio, no início dos anos de 1990 o Governo Brasileiro aderiu aos Pactos Internacionais de Direitos Civis, Políticos, Econômicos, Sociais, Culturais e a Convenção americana de Direitos Humanos contra a tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, que se encontram entre os mais importantes instrumentos.

A Lei de Execuções Penais (LEP) (BRASIL, 1984) além de regular a execução penal no Brasil, tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições ao condenado ou ao internado de integração social. Esta adota a declaração universal dos direitos do preso comum (BRASIL, 1984, art.1º) e contém disposições similares aos constantes nas regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil.

Destacam-se algumas normas, especificamente destinadas às mulheres em situação de encarceramento. Ao tratar dos estabelecimentos penais, determina que as mulheres devam ser recolhidas a estabelecimento próprio e adequado a sua condição pessoal (BRASIL, 1984, art.82). Tais estabelecimentos serão dotados de berçários, onde as mulheres condenadas possam alimentar seus filhos (BRASIL, 1984, art. 82), de seção para gestante e parturiente e de creche para os filhos (BRASIL, 1984, art. 89).

A cartilha das regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil (1995) é um resumo da legislação sobre os indivíduos encarcerados que busca a humanização da execução da pena e submete a execução das penas no Brasil aos seguintes princípios:

- a) Princípio da legalidade da execução penal que determina a execução da pena do modo previsto nas leis e regulamentos e não segundo o poder arbitrário das autoridades encarregadas de sua aplicação;
- b) Princípio da igualdade da execução da penal, que obedecem aos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e daqueles inseridos nos Tratados, Convenções e regras internacionais aplicadas sem distinção de natureza racial, social, sexual, política, idiomática ou de qualquer outra ordem.
- c) Princípio da jurisdicionalidade da execução penal, posto que, a intervenção do juiz na execução da pena não é de ordem meramente administrativa, assegura-se ao condenado o controle jurisdicional do juiz sobre a execução da pena.

As disposições que a compõem podem ser subdivididas em três eixos, sendo elas: a) disposição sobre a integridade física, psicológica, moral do preso; b) disposição sobre a

reintegração social do detento; e c) disposição sobre os tipos de assistência a serem disponibilizadas.

No primeiro eixo, o documento tem o objetivo de impor limites ao poder disciplinar, vetando a administração dos presídios por restrições além das necessárias para a segurança e a boa organização da vida em comum (BRASIL, 1995, art.21), desse modo só poderia usá-la exclusivamente para o restabelecimento da normalidade e depois estaria obrigado a cessá-la (BRASIL, 1995, art.28); obriga também que as sanções aplicadas não coloquem em perigo a integridade física e a dignidade pessoal do preso (BRASIL, 1995, art.23 p.u) proibindo toda punição cruel, desumana e qualquer forma de tortura (BRASIL, 1995, art.24), em regra estaria proibida a punição utilizando, correntes, algemas e camisas de forças (BRASIL, 1995, art.22). Toda essa preocupação justifica-se, pois, essa atitude tende a ter um viés autoritário e violento.

Ainda no primeiro eixo, há a proteção da vida privada e de imagem do detento, vedando sua exposição obrigatória aos meios sociais (BRASIL, 1995, art.37) resguardando-o de insultos e da curiosidade geral (BRASIL, 1995, art.48). A vida privada e intimidade são igualmente tuteladas quando da garantia de sigilo as informações referentes a esse âmbito de sua vida (BRASIL, 1995, art.47 p.u). O contato familiar também está presente no direito de comunicar-se periodicamente com seus familiares por correspondência ou visita (BRASIL, 1995, art.33) devendo ainda haver o estímulo à manutenção e melhoramento das relações entre o preso e sua família (BRASIL, 1995, art.35). Cita-se ainda o direito a apresentar queixa contra desrespeito aos seus direitos para o diretor do estabelecimento, a autoridade judiciária ou outra competente (BRASIL, 1995, art. 32).

O segundo eixo demonstra a preocupação com a reintegração social da pessoa privada de liberdade; tal fato fica bem expresso na disposição que obriga a levar em conta o futuro do preso, após o cumprimento da pena (BRASIL, 1995, art.57) e a necessidade ampará-lo no período imediato a sua libertação, fornecendo-lhe inclusive ajuda de custo (BRASIL, 1995, art.58, inc. I). As regras determinam ainda que o trabalho a ser desenvolvido no cárcere terá viés educativo e produtivo (BRASIL, 1995, art. 56, inc. II) atentando para a reinserção social do preso no mercado de trabalho (BRASIL, 1995, art. 56).

No terceiro eixo, há determinações sobre as diversas formas de assistências que devem ser disponibilizadas ao preso. A começar pela assistência à saúde que deve ser de caráter preventivo e curativo (BRASIL, 1995, art.15), de forma a manter a saúde e a vigor físicas (BRASIL, 1995, art.13 p.u), define ainda que seja realizado exame médico, quando do seu ingresso e quando necessário para averiguar sua capacidade física e mental (BRASIL, 1995,

art. 18). Deve também ser prestada assistência educacional, englobando instrução escolar e formação profissional do preso (BRASIL, 1995, art. 38-39), assistência religiosa com liberdade de culto (BRASIL, 1995, art.43) e assistência educacional, especialmente na instrução primária e no curso de alfabetização, também são garantias previstas (BRASIL, 1995, art. 40 p.u).

Entre outros direitos garantidos aos presos, a lei brasileira também garante a alimentação suficiente e vestuário; previdência social, proporcionalidade do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação, exercício de atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas, proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; entrevista pessoal e reservada com o advogado, visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos, uso do nome, audiência especial com o diretor do presídio, representação e petição a qualquer autoridade em defesa de direito.

A ordem das disposições constitucionais apresentadas nesse capítulo oferece uma mostra daquilo que consistem os princípios e as normas de um bom aparelhamento penitenciário e da prática referente ao tratamento adequado ao preso no Brasil. Constatção que não impede que seja analisada por uma perspectiva crítica, tornando visível que outras tantas garantias precisam ser incluídas. Para alguns autores (NUNES, 2005; TIEGHI, 2004) o sistema prisional é uma incongruência entre a Lei de Execução Penal (LEP) (BRASIL, 1984) e a sua efetiva aplicabilidade.

## **2.1 Dos estabelecimentos prisionais**

Estabelecimentos prisionais são todos os espaços utilizados pela Justiça com a finalidade de alojar pessoas privadas de liberdade, quer provisórios, condenados ou ainda aqueles que estejam submetidos à medida de segurança. De acordo com a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) os espaços destinados à população prisional devem aderir as seguintes conceituação e classificação, visando à reeducação da pessoa que transgrediu as regras sociais, sendo eles:

- a) presídios – espaços que destinam a acolher presos provisórios (com prisão temporária ou preventiva decretada ou sob custódia, por força de auto de prisão em flagrante);
- b) penitenciárias – são destinadas aos presos que cumprem pena de reclusão em regime fechado, aqueles que foram condenados à pena de reclusão superior a oito anos ou ao condenado reincidente, qualquer que seja a pena de reclusão que lhe foi

aplicada, nos termos do art.33 (BRASIL, 1984) e parágrafos do Código Penal Brasileiro. E, aqueles que iniciam o cumprimento da pena no regime fechado os condenados por crimes hediondos, tais como, o latrocínio, homicídio qualificado, extorsão mediante sequestro, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes;

- c) colônias penais agrícolas e industriais - destinadas a presos condenados em definitivo, em cumprimento de prisão em regime semiaberto. O regime semiaberto é aplicado aos reincidentes à pena de detenção; aos condenados não reincidentes condenados a pena superior a quatro anos. Podem progredir para o regime semiaberto aqueles condenados a cumprimento de pena inicialmente no regime fechado e que tenham cumprido um sexto da pena ou, nos casos dos crimes hediondos, dois quintos da pena, se o fato ocorreu após entrar em vigor a Lei n.11464/07. No regime semiaberto, admite-se que o condenado permaneça alojado em compartimento coletivo, com seleção adequada de presos e observando-se o limite de capacidade máxima que atenda os objetivos de individualização da pena.
- d) cadeias públicas –espaços para presos provisórios, aguardando julgamento, em cidades onde não existam prisões estaduais. Cada Comarca deve ter uma Cadeia Pública na qual devem ser recolhidos os presos provisórios para resguardar o interesse da Administração da Justiça Criminal, bem como a permanência do preso em local próximo ao seu meio social e familiar, por isso, devem ser construídos próximos de centro urbano, com as condições mínimas para alojamento idênticas àquelas previstas para os presos em regime fechado;
- e) casas de albergados - destinam-se, exclusivamente, aos presos em cumprimento de pena em regime aberto. Essa pena também é chamada de prisão albergue, posto que, o condenado deve recolher-se a prisão no horário noturno. Na Casa de Albergado também se recolhem os condenados a cumprir pena de limitação de fim de semana (BRASIL, 1940, art. 43, inc. III);
- f) centros de observação – destinados a realizar exames gerais e criminológicos, em presos condenados em definitivo;
- g) hospitais psiquiátricos – exclusivos para pacientes que estejam submetidos ao exame de insanidade mental ou em cumprimento de medida de segurança;
- h) patronato penitenciário –destinado a presos que cumprem pena em regime aberto e beneficiados pelo livramento condicional.

A Lei de Execução Penal Brasileira, nº 7.210, de 1984, nos artigos 82 a 86, regula exclusivamente dispositivos relativos ao funcionamento dos estabelecimentos prisionais no país. Segundo suas orientações, as unidades prisionais femininas devem dispor de berçário, onde as mães possam amamentar seus filhos e que os maiores de 60 anos de idade deverão ser recolhidos em estabelecimentos apropriados. A lei exige, ainda, que o preso provisório fique separado do condenado e que o primário cumpra sua pena em seção distinta daquela reservada aos reincidentes. As pessoas quando detidas são distribuídas nas seguintes modalidades como define a Lei de Execuções Penais (BRASIL, 1984):

- a) presos provisórios: pessoas que estão sujeitas à disciplina penitenciária, mas não estão submetidos às mesmas limitações e obrigações das pessoas condenadas, uma vez que se encontram recolhidos à prisão apenas em decorrência de uma medida cautelar;
- b) regime fechado: quando a execução da pena deve ser cumprida em estabelecimento fechado de segurança máxima ou média. Neste caso, a cela deve ter no mínimo 6m<sup>2</sup> e, em caso de penitenciárias femininas, gestantes e mães com recém-nascidos devem ter uma área especial (art. 87);
- c) regime semiaberto: quando o cumprimento da pena deve ocorrer em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar. Aqui, a pessoa privada de liberdade poderá ser alojada em locais coletivos e sua pena estará vinculada ao seu trabalho. Um exemplo comum nesse tipo de prisão é reduzir um dia de pena a cada três dias trabalhados (art. 91);
- d) regime aberto: a pessoa pode cumprir a pena em casa de albergado, ou estabelecimento adequado;
- e) medida de segurança: quando uma pena é aplicada aqueles indivíduos inimputáveis que cometem um delito penal. Os presos são internados em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento adequado (art.96).

Na prática, a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), no tocante ao funcionamento das prisões brasileiras, é muito pouco aplicada, demonstrando que o sistema prisional brasileiro está em completa desobediência à Lei e, por conseguinte, demonstra-se extremamente ineficaz. Apresentamos a seguir os dados do Amazonas, foco empírico e central desta pesquisa.

## 2.2 Modelos de prisões no Amazonas

Localizado na região Norte do Brasil, o estado do Amazonas abriga uma população de cerca de 4,0 milhões de habitantes (cerca de 4% do total nacional), dispersos em 62 municípios e em uma área de 1.559.168,117 km<sup>2</sup> (IBGE, 2012). O Estado do Amazonas faz fronteira com três países da América Latina: Venezuela, Colômbia e Peru; além de divisa com 5 estados: Pará, Roraima, Mato Grosso, Rondônia e Acre.

A maior parte da população está concentrada na cidade de Manaus, capital do estado, com uma área de aproximadamente 11.401,092 km<sup>2</sup>, sendo a 7ª cidade mais populosa do país, com cerca de 2,2 milhões de habitantes, ou seja, 55% da população do estado aproximadamente.

Segundo o IBGE (2018), Manaus é o principal centro urbano, financeiro e industrial da Região Norte brasileira. Está localizada no centro da maior floresta tropical do mundo. É considerada a cidade mais influente da Amazônia, exercendo um impacto significativo sobre o comércio, educação, finanças, indústria, mídia, pesquisas, tecnologias e entretenimento de toda região, recebendo a classificação de metrópole regional na hierarquia urbana brasileira.

Conforme dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (AMAZONAS,2017), o Estado possui atualmente 19 unidades prisionais, sendo 11 na capital e 9 no interior, somando uma população de 9.093 pessoas presas. Destes, 7.847 residem em unidades prisionais administradas pela SEAP na capital. No interior são 1.246 custodiados em delegacias do interior do estado. Do total, 544 são mulheres, ou seja, 6,94%.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) foi criada pela Lei nº 4163, de 9 de março de 2015, subordinada à Secretaria de Estado de Justiça, de Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), que é um órgão integrante da administração direta do poder Executivo que tem, entre outras atividades, a função de formular e executar a política penitenciária estadual.

Entre as atribuições da SEAP, estão previstos o controle e a manutenção do funcionamento do sistema penitenciário; a aplicação das normas de execução penal no âmbito estadual, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais; e a ressocialização através da reintegração social do apenado, visando a sua proteção e a garantia de seus direitos fundamentais. Outra atribuição importante da SEAP é a articulação com os diversos órgãos e entidades que compõem o sistema prisional, como o Poder Judiciário, Ministério Público a Defensoria Pública, na elaboração de propostas de regulamentação relacionadas à Política Penitenciária Estadual.



O sistema prisional do Amazonas possui cinco regimes prisionais, aos quais os presos são submetidos por etapas: o provisório, fechado, semiaberto, aberto ou medida de segurança. A grande parcela da população carcerária do Amazonas é constituída de presos do regime provisório, que aguardam a sentença para cumprirem suas penas. No estado do Amazonas a população prisional em regimes provisórios é de 46%, o que reflete que quase a metade da população ainda não foi julgada (BRASIL, 2017).

Segundo dados da SEAP nos últimos seis anos a população carcerária do Amazonas cresceu 50%. A maior parte dela (46%) EM UNIDADE PROVISÓRIA??, O que reflete que quase a metade da população ainda não foi julgada (BRASIL, 2017). Ou seja, o perfil de idade é de jovens em idade escolar/universitária que por motivos econômicos encontram-se envolvidos à prática de atos que os conduziram à situação em que se encontram. Em relação ao perfil os dados indicam que a maioria da população privada de liberdade para a capital no estado do Amazonas (Manaus) possui as seguintes características: faixa etária de 18 a 24 anos, cor parda, católicos e solteiros, condenados por crime de roubo e tráfico de drogas. Em relação ao crime de tráfico de drogas, este é o mais praticado no interior do Estado pela população privada de liberdade (BRASIL, 2017).

### 3 PROCESSOS PSICOSSOCIAIS E A REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Neste capítulo abordaremos os conceitos teóricos e metodológicos da teoria ecológica desenvolvida por Bronfenbrenner (2000 [1977]) e os processos psicossociais presentes no processo de reintegração social.

As questões criminais, quando estudadas contemplando os aspectos psicossociais, são fenômenos extremamente complexos, por possuir em sua base muitas variáveis e fatores interdependentes. Para Toledo (2000, p.79) “[...] além de um fenômeno social, o crime é na realidade, um episódio na vida de um indivíduo” sendo representado no dia a dia como um conceito mutável e complexo, tornando a sua ocorrência impossível de ser apreendida na sua totalidade.

Para Crespi e Mikulic (2014), temas como o crime, reincidência criminal e reintegração social são considerados fenômenos psicossociais com complexidade de sentidos, requerendo estudos que compreendam o emaranhado conceitual e a interação de vários fatores que estão na base desses fenômenos e compreendem em um processo interdependente.

Embora seja de extrema importância os estudos realizados sobre os fatores de riscos individuais, que quando presentes na história de vida do indivíduo aumentam a probabilidade de desenvolver algum tipo de problema, a adoção de uma perspectiva restrita a determinados tipos de variáveis tem sido fortemente questionada por diversos autores. Bronfenbrenner (2002 [1977]), Kelly (1992), Prilleltensky e Nelson (2000) e Sarriera (2010) observaram a necessidade de desenvolver e implementar novos modelos conceituais onde a visão do pesquisador em relação ao indivíduo pudesse ser deslocada e expandida para o contexto social, enfatizando a interdependência entre os diferentes níveis de análise. Assim, a realidade da pessoa seria apreendida a partir de uma realidade mais abrangente, da forma como é vivida e percebida no contexto onde está inserido.

Para Sarriera (2010) a interdependência é particularmente relevante na compreensão do processo das pessoas que recuperaram a sua liberdade, já que a inserção no contexto social exige não só as estratégias e recursos mobilizados pelas pessoas privadas de liberdade, mas também fundamentalmente, da estrutura de oportunidades oferecida pelo o ambiente sócio comunitário e institucional.

Um desses modelos é a teoria Bioecológica de Bronfenbrenner (2002 [1977]), cujos pressupostos epistemológicos e metodológicos supõem uma estrutura que envolve múltiplos sistemas ecologicamente conectados, vivenciados pelo sujeito em diferentes contextos ao longo do tempo. Desse modo facilitaria um maior reconhecimento dos fatores de risco, bem

como, características de proteção que diminuem a situação de vulnerabilidade dos indivíduos expostos a situações estressantes, permitindo um enfrentamento positivo, apesar dos desafios.

No que se refere à pessoa privada de liberdade o avanço das pesquisas sobre o tema nesse paradigma, propiciou o conhecimento para a investigação desse fenômeno em quatro aspectos multidirecionais e inter-relacionados, denominado por Bronfenbrenner e Ceci (1994) Bronfenbrenner e Morris (1998) como modelo PPCT: pessoa, processo, contexto, tempo. Através deste processo, reconhece-se a interação funcional entre o biológico, o psicológico e o social num contexto histórico-cultural que influencia o indivíduo.

Nesse referencial, o ambiente é considerado ~~como~~ um sistema dinâmico, no qual padrões de interação são estabelecidos de forma recíproca entre o sujeito e seu ambiente físico, social e emocional. E o desenvolvimento humano ocorre como um fenômeno de continuidade versus descontinuidade dos processos proximais em curso na vida dos seres humanos, grupos e indivíduos. Para os autores, esse desenvolvimento acontece no decorrer da vida, através de processos cada vez mais complexos em um organismo biopsicológico ativo (BRONFENBRENNER; CECI, 1994; BRONFENBRENNER; MORRIS, 1998). Assim, o desenvolvimento humano consistiria em um processo que deriva das características das pessoas (incluindo a genética) e do ambiente, tanto imediatas quanto remotas, e dentro de um *continuum* de mudanças que ocorrem nele ao longo do tempo.

No modelo Pessoa, Processo, Contexto e Tempo (PPCT), o primeiro componente nesta perspectiva é a Pessoa, entendida como conjunto de características individuais como idade, raça, gênero, personalidade e identidade, crenças próprias que podem diminuir ou aumentar o poder dos processos proximais ao influenciar o comportamento e o desenvolvimento do sujeito. Correlacionando a teoria com a situação de pessoas que praticaram o crime, a condição de abandonar o crime é fortemente influenciada pelos próprios pensamentos, crenças e ideias do sujeito. Lembrando que as características individuais da pessoa podem desencadear reações diferenciadas nas interações com pais ou colegas ou com parceiros sociais que possam fazer parte do intercâmbio nesse processo proximal.

Bronfenbrenner (2011) classifica as características individuais como: a) disposições; b) recursos; e c) características de demanda. As *disposições* podem ser classificadas como generativas, representadas pelos sujeitos que iniciam e mantêm os processos proximais, desenvolvendo uma tendência para engajar nas atividades mais complexas, elaborando crenças de controle sobre si mesmo, e criando configurações para seu ambiente. Nas características inibidoras estão aqueles que impedem ou prejudicam os processos proximais, que segundo o autor podem ser interpretadas em dois extremos. De um lado, sujeitos que

apresentam autorregulação pobre, impulsividade, distraibilidade dificuldade para adiar gratificação, e por outro lado estão aqueles que possuem uma tendência geral para evitar a atividade, apatia, falta de interesse, sentimento de insegurança e timidez.

Nos *recursos* as características individuais são vistas como requisitos para o funcionamento efetivo dos processos proximais nos estágios de desenvolvimento. Nessas categorias potencialidade e deficiência biopsicossociais são consideradas com características importantes ao influenciar sujeito para se envolver nos processos proximais, permitindo que este faça o seu trabalho construtivo. E por último as *características de demanda*, que são referentes às pessoas que são capazes de influenciar a disposição dos outros em relação à pessoa. Uma ação que pode ser representada por estímulo ou desencorajamento de aproximação do outro no ambiente onde está inserido, resultando a promoção ou impedimentos nos processos proximais (BRONFENBRENNER, 2011).

O Processo é o segundo aspecto do modelo PPCT, refere-se a processos proximais que são interações complexas e recíprocas entre um indivíduo e objetos, pessoas e símbolos que existem dentro de seu ambiente. As dificuldades psicossociais encontradas pelas pessoas privadas de liberdade, discutidos neste estudo, podem ser vistas como processos que venham afetar o comportamento de uma pessoa no decorrer da sua vida, e especificamente quando ocorre o processo de reintegração social.

O terceiro componente proposto por Brofenbrenner (1994) é o Contexto, elemento focado na compreensão das influências ambientais que a pessoa vive e na forma como essas influências são moldadas por diferentes contextos, família (microsistema), o bairro/comunidade (mesossistema) e ambiente cultural (macrossistema), que quando conectadas e integradas com a psicologia social tornam extremamente importantes para as investigações sobre o processo de reintegração social em toda sua complexidade e dinamismo. Pois permite a adoção de uma perspectiva mais abrangente em relação ao desenvolvimento humano nas diferentes fases do desenvolvimento, podendo descrever cada pessoa com características psicológicas saudáveis, apesar das dificuldades impostas pelo ambiente hostil nos quais foram e estão inseridos (CRESPI;MIKULIC, 2004, 2007, 2014).

O microsistema é o nível considerado mais próximo ao sujeito, sendo este o ambiente onde ocorrem as relações mais importantes, como família, a escola, o grupo de colegas e amigos. Trata-se de uma estrutura onde operam os processos proximais para produzir e sustentar o desenvolvimento. Para Belsky (1993) esse nível corresponde ao que chamamos a dimensão subjetiva do sujeito, sua perspectiva futura e seu nível de satisfação da vida,

associadas às respostas de enfrentamento das dificuldades, antes eventos estressantes, encontradas durante o encarceramento e o processo de reintegração social.

O segundo nível, compreende as inter-relações que existem entre dois ou mais ambientes que a pessoa participa ativamente (família, trabalho e vida social) denominado como mesossistema, uma estrutura que é ampliada sempre que o sujeito entra no novo microsistema. Podendo ser incluídas nesse grupo o estudo das características estruturais e as redes sociais funcionais, aspecto central para esta pesquisa, na medida em que contribui positivamente nos processos de reintegração social ou, por outro lado, reforçando a vulnerabilidade social.

O terceiro nível é o exossistema, composta pela comunidade, considerada a estrutura mais próxima do sujeito depois do grupo familiar, nessa base estão incluídas as instituições mediadoras e culturais do indivíduo: a escola, a igreja, a mídia, as instituições que contribuem para o desenvolvimento social, emocional e intelectual do indivíduo. Embora esse nível não inclua a pessoa privada de liberdade como participante ativo, mas o sujeito pode ser afetado ou não pelo que ocorre nesses ambientes.

Já o macrossistema é composto por todos os outros níveis, englobando todas suas formas de organização social, sistemas de crenças e estilos de vida que prevalecem em uma cultura ou subcultura presente no cotidiano de pessoas. No macrossistema, atitudes e crenças em relação ao crime e reintegração social, percebidas pelo o egresso, são importantes para promover ou dificultar a dinâmica de integração do indivíduo na sociedade. Nesse sentido, o macrossistema está vinculado à variável da percepção do sujeito, como um reflexo de estereótipos culturais, sobre o crime, a sociedade e as oportunidades que dependem dele em termos de possibilidades de inserção social. Estudos de Angenent e Man (1996), Díaz (2006), Valdenegro (2005) e Crespi e Mikulic (2014), observaram que as atitudes percebidas pelo sujeito em seus ambientes todos os dias, repercutem em outros subsistemas dos quais o sujeito participa, demonstrando que, a existência de certas crenças e atitudes sociais sobre a criminalidade (nível macro) afeta os recursos de apoio disponíveis no contexto social (nível meso) e por sua vez no ambiente mais íntimo (nível micro). E de um modo geral essas atitudes é representada pelo pensamento que a sociedade tem sobre o criminoso e o crime. Uma atitude que geralmente é apoiada pela forma como a mídia trata sobre tema. Uma pesquisa publicada pelo anuário brasileiro de segurança pública (FBSP, 2015) revelou que, 50% da população brasileira entrevistada responderam concordar com a frase “bandido bom é bandido morto”, um resultado que demonstra haver um grande impasse sobre a questão da reintegração social na visão da sociedade. De um lado existe o efeito negativo provocado no

imaginário da população pela a ideia de conviver com as pessoas que passaram pelo sistema prisional, e de outro lado a necessidade do egresso no final da sua pena, receber o perdão e o apoio da sociedade e a chance de rever suas trajetórias.

E finalmente, o Tempo, um componente utilizado para descrever o estágio de desenvolvimento de cada pessoa: avaliação da idade quanto ao início do crime, a forma como tomam e orientam suas decisões e como adotam práticas em relação a sua vida. Burton *et al* (2002) referem o quadro de PPCT um recurso valioso para estudar essa população em seus diversos ambientes, por utilizar uma lente contextual para explicar a complexidade das pessoas privadas de liberdade no processo de reintegração social.

No tempo é apresentado três níveis de influência. a) grau de estabilidade; b) mudanças ao longo do ciclo da vida; e c) transgeracionais. Na influência do grau e estabilidade refere a um sistema estável e flexível que favorece os processos proximais, demonstrando que um sistema instável ou caótico, excessivamente rígido prejudica os processos proximais do desenvolvimento. No que refere à influência de mudança, estão contempladas todas as mudanças universais, eventos da vida e acontecimentos históricos ocorridos ao longo da vida do sujeito. E nas influências transgeracionais estão as mudanças ocorridas na sociedade e na família.

A inter-relação entre os quatros sistemas afeta os indivíduos de forma positiva ou negativa, pois os acontecimentos econômicos, históricos e políticos impactam no sujeito, na família, na escola e na comunidade em geral, isto é, do macrossistema para o microssistema, exigindo que as pessoas tenham resiliência para o enfrentamento das adversidades e da vida.

### **3.1. Resiliência e fatores psicológicos**

Resiliência vem do latim “*resilio*” que quer dizer voltar, pular, saltar ou recuperar a forma original. Um termo usado na física para expressar a capacidade de um material para recuperar sua forma original após ser submetido a altas pressões deformadoras. Um conceito que em sua origem pouco tinha a ver com o campo da psicologia, mas que posteriormente passou a ser utilizado no campo das ciências sociais como uma capacidade de vencer, viver, desenvolver-se positivamente de maneira socialmente aceitável, apesar do *stress* ou de uma adversidade que normalmente comportam o grave risco de um desfecho negativo (VANISTENDAEL, 1998).

Na literatura o termo resiliência é apresentado por vários autores, como capacidade, resistência que tem os seres humanos de se adaptar, lidar com situações negativas, e ser

transformado positivamente por elas. Para Celso (2009) a resiliência diz respeito, não só à capacidade de pessoas, grupos ou comunidades de resistir às adversidades, mas de utilizá-las em seus processos de desenvolvimento e crescimento social. Pode ser expressa através de atitudes otimistas e altruístas em momentos de grande acumulação de stress e tensão. Para (GROTBERG, 2005), a resiliência pode ser entendida como a capacidade humana para enfrentar, sobrepor e ser fortalecido ou transformado por experiências de adversidade.

Uma das primeiras pesquisadoras a apropriar desse conceito no campo das ciências humanas foi a psicóloga americana Emmy Werner (1986-1993) ao realizar um estudo longitudinal na ilha Kauai, no arquipélago do Havaí, com um grupo de 698 crianças por 30 anos. Desse grupo duzentas crianças apresentavam alto grau de vulnerabilidade com grande possibilidade de apresentar problemas no futuro. Ao final do estudo, observou que cerca de 30% dessas crianças conseguiram desenvolver uma vida plena de sentido sem receberem quaisquer cuidados especializados. A essas crianças foram atribuído o adjetivo resilientes para descrever que, essas crianças apesar de terem nascido e vivido em condições de alto risco, se desenvolveram psicologicamente sadias e socialmente bem sucedidas, formando uma capacidade humana para enfrentar, sobrepor e fortalecer ante as experiências de adversidade (MELILLO; OJEDA, 2005) com base nessa investigação, muitas outras pesquisas foram realizadas cujos resultados contribuíram para a identificação de que logo se denominou fatores de resiliência.

Nos últimos anos houve um interesse crescente no estudo da relação entre a reintegração social e a resiliência. Prova disto é o estudo sobre respostas de afrontamento na transição da prisão-liberdade desde um enfoque de resiliência realizada por Crespi e Mikulic (2007), que permitiu avaliar um grupo de 60 participantes em liberdade condicional vivendo em situações estressantes que, ao serem avaliados responderam através de estratégias focadas na emoção, evitando assim pensar sobre o problema de forma realista e aceitar a situação com pouco uso de estratégias mais ativas, como reavaliação positiva ou análise lógica. Para Crespi e Mikulic (2007, p. 55) este é um papel importante para a avaliação de indivíduos beneficiados com liberdade condicional ao afirmar que:

Sin embargo, si nos centramos en una evaluación psicológica integrativa y ecológica que considere relevante la existencia de fortalezas y potencialidades en los sujetos a evaluar, así como debilidades y trastornos conductuales, es posible pensar que estas características que tienen por foco la emoción pudieran ser llevadas al foco de atención y estudiadas desde otro enfoque. En este sentido, el enfoque de Resiliencia que propone tener en cuenta las capacidades de los sujetos para afrontar la adversidad y salir fortalecidos de ella, nos permitiría complementar el estudio de los recursos de afrontamiento con otros recursos presentes en los sujetos que habiendo cometido un delito han estado en prisión y recuperan su libertad.

Estudios realizados por Carr e Vandiver (2001) e Crespi e Mikulic (2004, 2014) observaram que o uso de estratégias ativas de enfrentamento, associada a variáveis como famílias, amigos e instituições de apoio, foram considerados essenciais para adequada resolução de conflitos durante o processo de reintegração social. Observaram ainda que, a participação do sujeito nas redes de apoio (primárias e secundárias) representaram fatores de proteção entre aqueles que saem da prisão e que não volta a reincidir.

Resultados semelhantes também foram demonstrados nas pesquisas de Trommsdorff e Lamm (2006) de que a perspectiva de vida futura em pessoas institucionalizadas e não infratoras, comparados ao grupo de pessoas institucionalizadas e infratores, tinha como principal diferença a orientação temporal atribuída ao interesse futuro. Em outras palavras, aqueles que haviam cometido crime tiveram o seu passado como mais negativos e mostraram maior pessimismo em relação ao futuro. Nessa mesma linha, em estudos realizados por Clinkinbeard (2013) com egressos do sistema prisional que reincidiam, foram observados que eles não possuíam uma perspectiva de vida em longo prazo e estavam desorientados em relação ao presente, comparados com os não-reincidentes.

Crespi e Mikulic (2004), em um estudo com 269 pessoas em liberdade condicional reincidentes e não reincidentes, realizado na Argentina, observaram que os sujeitos que haviam elaborado um projeto de vida futura, demonstraram resposta de enfrentamento mais positiva em relação aos sujeitos reincidentes. Por outro lado, os estudos de Dhami, Ayton e Loewenstein (2007), Martin e Stermac (2010), Fulya e Yasin (2014) revelaram que uma má avaliação da vida também estava associada com aumento da reincidência criminal.

Apesar das diferentes realidades (contextos socioeconômicos e culturais), vários estudos reconhecem que a satisfação com a vida e uma perspectiva positiva do futuro em longo prazo é um potencial resiliente no enfrentamento as dificuldades encontradas durante o processo de reintegração social. Ou seja, a resiliência é a capacidade do indivíduo de resistir à destruição, proteger a integridade sob pressão e construir um projeto de vida positivo, apesar das circunstâncias difíceis. Para Rutter (1992), a resiliência atua como um fenômeno dinâmico que se desdobra ao longo do tempo a partir da interação entre os atributos do



indivíduo e seu ambiente social e cultural. Dessa forma, a resiliência pode ser pensada como um processo que caracteriza um sistema social complexo, em um determinado momento.

Outro aspecto importante nesse processo é identificar os fatores que estão na base da resiliência, enquanto enfrentamento positivo dos problemas e adversidades da vida denominados fatores de proteção e aqueles enquanto enfrentamento negativo, os fatores de risco. Os fatores de proteção se referem aos recursos pessoais, sociais e institucionais que promovem o desenvolvimento bem-sucedido do indivíduo (POLETTI; DOBS, 2007), ou que aumenta a capacidade de lidar com as adversidades, reduzindo o efeito dos fatores de risco (POLETTI; DOBS, 2007; CELSO, 2009). De acordo com inúmeras investigações, fatores de resiliência foram identificados: a) características da personalidade, como autonomia, autoestima e orientação social positiva; b) coesão familiar, clima e vínculo emocional positivo; disponibilidade de sistemas de apoio externos, formais ou informais que forneçam recursos emocionais e materiais ao sujeito (MASTEN; GARMEZY, 1985; RUTTER, 1993; MORAES; RABINOVICH, 1996; YUNES; SZYMANSKI, 2001). Na mesma linha, Poletti e Dobs (2007) apontam que os fatores de proteção podem ser divididos em: fatores pessoais como humor, autoestima, empatia, autonomia e independência; fatores psicossociais da família e fatores socioculturais. Por outro lado, a resiliência é expressa através de diferentes áreas do ajuste psicossocial da pessoa: físico, emocional, intelectual, social, interpessoal; e pode ser desenvolvido graças a uma série de fatores de proteção que a sustentam e neutralizam o efeito dos fatores de risco. A interação entre os fatores mencionados contribui para o bem-estar e a qualidade de vida dos sujeitos (CRESPI; MIKULIC, 2007).

No capítulo seguinte apresentamos uma revisão de literatura acerca do tema reintegração social.

#### **4 PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, UMA REVISÃO DE LITERATURA**

Para este capítulo, foi realizada uma revisão de literatura científica, a fim de buscar estudos realizados sobre o processo de reintegração social para pessoas privadas de liberdade. De acordo com Souza, Silva e Carvalho (2010), este tipo de pesquisa possibilita estabelecer conclusões acerca do campo de conhecimento estipulado, bem como do nível de produção e principais resultados dele. Isto nos permite traçar discussões acerca do tema proposto e verificar os principais conteúdos abordados pelos artigos pesquisados.

Para tanto, foi realizada uma busca no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), selecionando entre os anos 2008 e 2018, trabalhos apresentados que abordam o processo de reinserção social dos cidadãos privados de liberdade. Dando prioridade aos artigos que fazem referência às questões pessoais desses indivíduos de acordo com critérios sociodemográficos, e que buscam entender as crenças pessoais desses sujeitos que cometeram crimes e que retornam para a sociedade. Caracterizando suas interações pessoais interpessoais com familiares e outras pessoas, e como as influências ambientais vivenciadas por essas pessoas podem interferir no processo de reinserção social. E por último os artigos que discutem os programas e estratégias adotadas no Brasil para a reinserção social para as pessoas privadas de liberdade, a sua eficácia na redução dos índices de reincidência criminal. Utilizou-se como palavras-chave “reintegração ou reinserção social”, “*reintegración o reinserción social*” para pessoas privadas de liberdade. Os critérios de inclusão considerados foram: possuir no resumo da produção palavras-chave iguais às estipuladas; conterem discussões e estudos sobre reintegração social e reincidência criminal de pessoas privadas de liberdade, para as línguas portuguesa e espanhola, realizadas no Brasil e no território da América Latina já publicados. Foram utilizados como critério de exclusão: produções que não correspondam à margem de ano proposta; idioma na língua inglesa, artigos sobre reintegração social que não fosse voltado para pessoas privadas de liberdade, produções as quais não se conseguiu acesso on-line e/ou duplicada no resultado da busca.

De modo esquemático, seguiram-se estas etapas: 1) pesquisa na plataforma; 2) leitura dos resumos e palavras-chaves; 3) *download* das produções selecionadas já com a adoção dos critérios de inclusão e exclusão; 4) organização em banco de dados; 5) compilação das produções em tabela do Excel, com identificação dos estudos, de acordo com ano, autores, periódico, palavras-chaves e tipos de pesquisa; 6) leitura das produções alcançadas, para o

levantamento das categorias temáticas abordadas nos resultados e posterior discussão qualitativa.

Para as palavras-chave reintegração ou reinserção social para pessoas privadas de liberdade, foram encontrados 13 artigos que foram divididas em: área de estudo, ano de publicação, tipo de pesquisa, áreas temáticas (variando de acordo com as áreas exploradas por cada categoria de descritores).

Após a busca no Portal de Periódicos da CAPES, organizou-se o material para análise. O resultado após o uso dos critérios de inclusão e exclusão foi de 13 artigos, distribuídos em 5 áreas do conhecimento: Educação (7), Criminologia (1), Direito (2) e Ciência Sociais (2). Não se encontrou nenhum artigo que continha a palavra-chave/termo indexado *Psicologia*, tampouco nenhuma publicação em revista na área da Psicologia, revelando a falta de publicações de pesquisa com a temática “reintegração social de pessoas privadas de liberdade”. Tais dados favorecem a reflexão acerca da importância social e acadêmica de pesquisas que busquem compreender o processo de reintegração social de pessoas privadas de liberdade na grande área da Psicologia, mesmo que em interface com outras ciências, como direito, ciências sociais, antropologia, etc.

A partir dessa breve reflexão, a tabela a seguir sintetiza os dados obtidos a partir da palavra-chave “reintegração ou reinserção social, ressocialização, reeducação”, com autores, ano de publicação, título, área e revista publicada.

Tabela 1 - Distribuição dos Artigos a partir da palavra chave “reintegração ou reinserção social”, segundo Autores, Ano de Publicação e Título e revista de publicação

Ref.	Autores	Ano	Título	Área	Revista publicada
1	FAVARO, M. F.	2008	Políticas de formação do trabalhador preso	Educação	ETD: Educação Temática Digital, v.10, n. 1, p. 256-257, dez.2008.
2	VARGAS, M. A. R.	2008	<i>Aspectos determinantes em la pedagogia de laresocializacion</i>	Ciências Sociais e Jurídicas	Nômadaz: Revista Crítica de Ciências Socialesy Jurídicas, v. 1, 2008.
3	FERNANDES, J. E.	2010	O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de janeiro	Educação	Revista Brasileira de Educação, v.15, n. 45, p.529-543, set. 2010.
4	NETO, S. M. E.; LEITE, D. C. F.	2011	Bibliotecas prisionais enquanto espaços para acesso à informação e a cidadania	Ciência Humanas e Informação	Biblo: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v.25, n.1, p.47-58, jan./jun.2011.

5	OLIVEIRA, LS.da S.;ARAÚJO, E. L. de.	2013	A educação escolar nas prisões: um olhar a partir dos direitos humanos	Educação	Revista Eletrônica de Educação, v.7, n. 1, mai.2013.
6	LUCENA, H. H. R. de; IRELAND, T. D.	2013	Interfaces entre aprendizagem e expectativas de vida e experiências escolares de mulheres encarceradas: enfrentando a realidade da reintegração social	Educação	Revista Eletrônica de Educação, v.7, n. 1, mai. 2013.
7	PEREIRA, D. V.; COSTA, F. J. F.	2013	Educação profissional no sistema penitenciário; caminho para reintegração social?	Educação	Revista Eletrônica de Educação, v.7, n. 1, mai. 2013.
8	ARAÚJO, S. S. de; LEITE, M. C. L.	2013	A assistência educacional no sistema penitenciário Federal: a penitenciaria Federal em Porto velho/RO	Educação	Revista Eletrônica de Educação, v.7, n. 1, mai. 2013.
9	BRAGA, A. G. M.	2014	Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica ou campo prisional	Direito	Revista de Estudo Empíricos em Direito: Brasilizam Journal of Empirical legal studies, v.1, n. 1, p. 46-62, jan. 2014.
10	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	2015	O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais	Estatística	Instituto de Pesquisa econômica aplicada: IPEA 2015.
11	HUERTAS, O.; SOTELO, E.M.; LÓPEZ, E.J.; BOLIVAR, E.; CAMARGO.	2015	Percepcion, expectativas y temores frente al regreso à lalibertad em uma muestra de reclusos colombianos em el ano 2011	Criminal	Rev.Criminal., Bogotá, D.C. Colômbia,v. 57, n. 2, p. 221-233,mayo/ago. 2015.
12	LUCENA, H. H. R. de; IRELAND, T. D.	2016	Educação e trabalho em um centro de reeducação feminina: Um estudo de caso	Educação	Cad. Cedes, Campinas, SP, v.36, n. 98, p.61-78, jan./abr.2016.

Fonte: A autora (2019).

Observou-se que dos 12 artigos pesquisados apenas 7 eram empíricos, o que evidencia que são necessárias mais pesquisas de campo para melhor compreensão do processo de reintegração social. Fatores psicológicos como a resiliência, o otimismo e a esperança não foram contemplados em nenhum dos artigos pesquisados. Em alguns estudos, viu-se que o

termo foi apenas citado, ou descrito em uma subseção de modo breve e não sendo o foco dos estudos e das discussões apresentadas.

Três categorias temáticas foram discutidas nesses artigos: Educação e Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania e Informação. A partir disto, verificou-se que dos 12 artigos encontrados através da utilização deste descritor, 07 deles estão direcionados diretamente à educação com ênfase no trabalho, sendo estes fatores de proteção frequentemente analisados como fatores positivos da reintegração social nos textos analisados. Os artigos encontrados se situam no campo da educação e são publicados em revista da área de educação, o que evidência que o processo educacional é integrante e fundamental para a reintegração social de pessoas que foram privadas de liberdade, a educação favorece a reflexão e é um fator protetivo no sistema prisional.

Um ponto importante observado a partir da revisão de literatura são os diferentes termos adotados pelos autores: (reintegração social, ressocialização, reinserção social, reeducação) para falar sobre esse fenômeno.

Para Machado (2010) já algum tempo o ideal de reintegração social está desgastado, fazendo com que surge um espaço cada vez maior para o crescimento e a legitimação de discursos de natureza retribucionista e de soluções penalizantes.

Numa análise feita por Loïc Wacquant (2001) sobre o encarceramento realizado nos estados Unidos, o autor destaca sobre a existência de uma nova penologia, que tem por finalidade a retribuição (isolamento, neutralização) sem se preocupar com aspecto preventivo do crime, e tampouco a reintegração social dos mesmos.

No entanto, a finalidade da reintegração social da pessoa privada de liberdade, que buscamos nesse estudo é interpretada e construída sobre uma base bioecológica, que permite romper com os antigos e tradicionais conceitos de tratamento penitenciário. Oferecendo recursos importante na construção de uma nova abordagem e prática de reintegração social da pessoa privada de liberdade.

Dessa forma, faz-se relevante compreender o significado que denomina os termos ressocialização, reintegração social, reinserção, tratamento penitenciário, citados pelos os autores a seguir, para então se pretender efetivar a parte final do art. 1º da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal – LEP) sob uma orientação biocologíca e humanitária.

Para Machado (2010) o conceito de ressocialização é considerado ambíguo e vago, visto que muitas são as concepções desenvolvidas para significar o fim das penas, não possuindo, portanto, fundamento ideológico e filosófico unitário. Na verdade, cada tendência

teórica busca legitimar e focar aspectos defendidos por suas próprias orientações, tendo o pensamento ressocializador, com isso, conteúdo diferente em cada concepção.

Na visão de Machado (2010) o termo de ressocialização é indeterminado, e que seu principal defeito, é não permitir um controle de seu funcionamento nem uma análise mais acurada de seu conteúdo concreto e da sua finalidade.

Ainda de acordo com o mesmo autor essa indeterminação em relação ao conceito, que deveria constituir como uma ideia sobre o processo de ressocialização, faz com que ela se converta "em um conceito dúbio do qual pode deduzir-se tanto a ideologia do tratamento, como fundamentar uma prática de tortura.

Para Antônio García-Pablos Molina (1997) o conceito de ressocialização surgiu a partir de muitas interrogações, das quais suas elucidações são importantes para o êxito de todo esse processo. Portanto, há uma dúvida de quando se trata de seu enquadramento sistemático, da legitimidade dos meios utilizados para conseguir o ideal, e de como esse programa aproximará do indivíduo num processo ressocialização.

Sem dúvida, a ressocialização, apesar dessas dúvidas, tem por escopo a ideia de humanização, consistindo num modelo onde seja proporcionado ao preso condições e meios essenciais para sua reintegração efetiva à sociedade, evitando, ao mesmo tempo, a reincidência. Conforme analisa Molina, a meta ressocializadora prima pela neutralização dos efeitos nefastos adquiridos especialmente na execução da pena de prisão, de forma a não estigmatizar o preso. Sugere, para tanto, uma intervenção positiva neste com o fim de habilitá-lo para se integrar e participar, digna e ativamente, da sociedade, sem traumas e limitações.

Contemplando o conceito de ressocialização a partir do que escreve Molina, aparentemente configura um termo adequado para utilizar nesse trabalho. Mas ao buscar uma maior clarificação deste vocábulo, e pela a ideia de que o ampara compreende-se que os termos "tratamento" e "ressocialização" pressupõem um papel passivo (civilizar, sociabilizar, coletivizar) da pessoa privada de liberdade, colocando-o como mero objeto das medidas que lhes são impostas pelo Estado, ou, ainda, como ser inferior e anormal que deveria ser disciplinado para conviver em sociedade.

Um outro problema que observamos com o uso do termo "ressocialização", é a questão de como seria ressocializar alguém que sequer foi antes "socializado" "de forma positiva, através

de programas e projetos sociais? Como exigir garantia de tais elementos, que deveria ser obrigação e preocupação primeira do Estado em concedê-los aos cidadãos tais como educação, saúde, cultura, lazer e moradia?

Sendo assim escolhemos utilizar a concepção reintegração social entendida por Barata(1991) por ser um termo que conjuga com um processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, devendo, portanto, existir uma profunda transformação nesta, pois esse seria o lugar decisivo para se buscar a solução dos problemas encontrados no sistema prisional.

No mesmo sentido Falconi (1998) também defende a ideia da utilização da reintegração social ou reinserção porque ambas estão voltadas para a reintrodução da pessoa privada de liberdade no contexto social e visa criar um *modus vivendi*<sup>11</sup> entre ele e a sociedade externa, necessitando apenas que ambos aceitem limitações mínimas. Com isso, a diminuição da reincidência (pessoas privadas de liberdade) e do preconceito (sociedade) podem alcançar os efeitos que esperamos.

Outro vocábulo também utilizado pelos autores foi o termo reeducação, conceito entendido por Jason Albergaria (1992) como processo de desenvolvimento das personalidades da pessoa privada de liberdade, em consonância com os direitos fundamentais.

Então por tudo que foi exposto acerca dos termos utilizados nos textos apresentados a seguir a partir da revisão de literatura. Entendemos que a melhor vocábulo para definir o processo pessoal, social, que desenvolve com a prisão, condenação e a liberdade de uma grande maioria de pessoas que foram afastada da sociedade por ter cometido delitos. Mas que ao mesmo tempo precisam retornar à vida livre em sociedade de forma positiva e não voltar a cometer novos delitos. Seria possível, de modo, que neste mesmo processo, pautado sob um enfoque bioecológico, onde esteja garantida a proteção de sua liberdade e direitos não alcançados pela sentença condenatória (educação, trabalho e a empregabilidade) o termo ideal seria a reintegração social.

---

<sup>11</sup>Modus vivendi é uma frase [latina] que significa "modo de vida" ou "modo de vida". Costuma-se significar um acordo ou acordo que permite que partes conflitantes coexistam em paz. Na ciência, é usado para descrever comportamentos. Modus quer dizer modo, maneira, atitude, caráter; Vivendi quer dizer viver. [https://pt.wikipedia.org/wiki/Modus\\_vivendi](https://pt.wikipedia.org/wiki/Modus_vivendi)

Esses fatores podem ser notados através do texto de Favaro (2008), ao afirmar que a educação para o trabalho, profissional e a empregabilidade são os principais fatores a serem exercidos, durante e posteriormente ao cumprimento da pena. Sabemos que pena tem, dentro de si, um duplo caráter: o punitivo, dito de retribuição, e o de reintegração social, dito de restabelecimento. Sendo, assim, um instituto complexo, tal *status* requer, sobremaneira, a devida consecução de ações jurídicas e sociais, no sentido de efetivar ambos os mecanismos, para que nenhum reste, ao final, reduzido em si mesmo, apenas o frio rigor da lei penal. Nesse sentido, faz necessário garantir que ambas as faces estruturais da pena sejam harmonizadas e aplicadas, levando em consideração as peculiaridades da pessoa apenada e o atendimento humanizado. Portanto para o autor as vias percorridas, no trabalho, ora apresentado, sobressaem-se como verdadeiros desafios a serem, objetivamente, alcançados, através da utilização de mecanismos concretos de enfrentamento dos diversos problemas que surgem durante a execução penal das pessoas privadas de liberdade que cumprem pena tanto em prisão ou como em liberdade condicional.

O autor reconhece ainda que tanto nas instituições penitenciárias e fora dela essas atividades contrapõem ao processo de reintegração social, o que significa que existe um abismo entre o proposto e o realizado no âmbito das políticas penitenciárias. E que o esperado dessas instituições fosse a compreensão da pessoa privada de liberdade como um sujeito pleno de direitos que deve ser acompanhado em toda a sua complexidade, a fim de reintegrá-lo, o mais breve possível, à sociedade onde vive, com vistas à proteção da sua dignidade, a promoção do seu bem estar e, por conseguinte, tutelando os seus direitos mais básicos, como determinam, respectivamente, os artigos 1º, III, 3º, IV e 4º, II da Constituição Federal Brasileira .

Para Vargas (2008) a ressocialização deve ser é o principal componente na execução da pena prisional, dado que seu propósito fundamental é oferecer um tratamento dentro e fora dos muros que permite ao preso reincorporar-se a sociedade, sendo essa a única forma de diminuir a reincidência criminal, aumentando assim a probabilidade de uma maior eficácia no processo de reincidência criminal.

Uma pesquisa realizada por Fernandes (2010) com o grupo de presos reincidentes e não reincidentes constatou que há uma diferença no perfil social dos reincidentes em comparação aos não reincidentes. De acordo com a pesquisa os presos reincidentes são na grande maioria, do sexo masculino, solteiros, jovens, negros, com uma educação e escolaridade deficiente e cometeram os crimes de roubo e furto. O estudo demonstrou



também que os internos que participavam de projetos educacionais e laborais apresentavam predisposição à ressocialização, e tinham menor chance de reincidir assim como também apresentavam características distintivas daqueles que não estudavam nem trabalhavam.

Outro estudo realizado por Huertas, López, Bolívar e Camargo (2015) sobre percepção, expectativas e temores frente a pessoas privadas de liberdade com presos colombianos no ano de 2011, evidenciou que havia uma maior expectativa no processo de reintegração social por parte dos mesmos, quando se mantinha e percebiam aspectos positivos em respeito ao trabalho e as redes de apoio, incluindo a família e os amigos, reduzindo assim os temores ante ao processo de reintegração social.

O que se pôde perceber foi que as pesquisas apontam para a urgência de implantação, articulação e efetivação de políticas públicas voltadas para reintegração social. Para Oliveira e Araújo (2013), a oferta da educação escolar nas prisões, além de um direito humano fundamental garantido por lei, é um dos mecanismos que visa a transformação das pessoas privados da liberdade na medida em que propicia o repensar de suas condutas ilícitas, seus reflexos num mundo social além da possibilidade de reintegração social. Apontam que para uma reintegração eficiente é necessário que haja uma redução da baixa escolaridade, a melhoria das condições de vida, a elevação da autoestima, a qualificação para o mercado de trabalho, o resgate da cidadania e, conseqüentemente, a efetivação da dignidade da pessoa humana por tratar-se de princípio norteador de toda e qualquer estatal.

Pereira e Costa (2013) também afirmam ser necessário um avanço para as políticas públicas para além do trabalho e da escolaridade, ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acesso à cultura, exercício livre de espiritualidade e condições dignas de sobrevivência.

Na mesma linha de raciocínio Lucena e Ireland (2016) e Araújo e Leite (2013) argumentam que a reintegração social deve ser compreendida como um processo de mão dupla, onde de um lado, as pessoas presas precisam ser preparadas para uma nova inserção produtiva e ética na sociedade e, do outro, educar a sociedade para aceitá-las de volta. Entende-se ainda que, para reintegração social, é necessária adequação de metodologias que aproximem os reeducandos cidadãos portadores de direitos, deveres, liberdades e responsabilidades da sociedade.

Os artigos na categoria: Cidadania, Direitos Humanos e o Direito a Informação, que segundo a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) deve pautar uma série de questões relativas aos direitos do preso e ao tratamento que ele deve receber enquanto estiver sob a guarda do estado nos estabelecimentos prisionais. Nesse sentido Silva Neto e Leite (2011)

salientam que na atual sociedade da informação os estabelecimentos prisionais não devem mais ter o caráter de vigiar e punir o infrator e sim de reintegrá-lo, orientá-lo e direcioná-lo para o retorno ao convívio social, mediante a efetivação de uma conquista recíproca que deve ser estendida a todos em todos os espaços, que é: o acesso à informação e à cidadania.

Outro aspecto mencionado pelos autores Lucena e Ireland (2016) foi sobre sentido da vida, afirmando que a reintegração social não é apenas a articulação entre as práticas prisionais que precisa ser posta nas unidades prisionais, mas uma oferta de atividades ligadas aos campos de educação da qualificação profissional e do trabalho. Ainda de acordo com Lucena e Ireland (2016) para que essa oferta educativa alcancem as pessoas privadas de liberdade é preciso configurar-se como algo que ofereça sentido para vida deles.

A problemática em foco, em alguma medida, relaciona-se com o conceito de “Aporofobia = medo, rechaço ao pobre” (CORTINA, 2018). Entendemos que na verdade, as pessoas não são pobres, pois por sua condição e dignidade são únicas e valiosas para a sociedade. Ao estudar a desigualdade social e a "exclusão" decorrente dela, é preciso levar em conta os aspectos afetivos daquele que é "excluído", pois segundo Sawaia (2002) é preciso:

Superar a concepção de que a preocupação do pobre é unicamente a sobrevivência e que não tem justificativa trabalhar a emoção quando se passa fome. Epistemologicamente, significa colocar no centro das reflexões sobre exclusão, a ideia de humanidade e como temática o sujeito e a maneira como se relaciona com o social (família, trabalho, lazer e sociedade), de forma que ao falar de exclusão, fala-se de desejo, temporalidade e de afetividade, ao mesmo tempo que de poder, de economia e de direitos sociais. (p. 98)

O ser humano é portador de uma alma eterna e o que o torna humano é sua dignidade, liberdade, soberania, livre arbítrio e criatividade. Embora sabemos que essa concepção de homem é amplamente aceita, mas lamentavelmente a aporofobia e avessa a esta concepção. As pessoas classificadas como pobres estão em um ambiente empobrecedor que não favorece o acesso aos direitos e garantias para o desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades (habitação digna, alimentação, saúde, segurança, lazer, informação dentre outros (SEN, 2010). Os recursos disponíveis na sociedade são para o bem comum, as pessoas que não recebem a parte de recursos que lhes é de direito pela sua condição humana são lançadas a experiências que degradam a condição humana e taxadas como “pobres” do ponto de vista material. Entendemos que todas as pessoas por sua dignidade têm direitos que se respeitados pela sociedade em geral e o Estado coordenador das políticas para o desenvolvimento humano e bem comum, não haveriam prisões. É sabido que aproximadamente 500 a.C., o filósofo grego Pitágoras, conhecido como pai do conceito de

Justiça, norteadora do Direito, declarou: “educai as crianças e não será preciso punir os homens” (OLIVEIRA, 2019). Assim, os encarcerados, são cidadãos alvo da omissão do estado que não lhes assegurou uma infância e juventude dignas. E nessa condição de cidadãos cujos direitos humanos não foram respeitados, pela omissão do Estado, na primeira infância e juventude, como seres humanos têm direito a novas oportunidades para desenvolver suas capacidades e potencialidades de modo a construírem sua realização humana.

## **5 OBJETIVOS**

### **5.1 Objetivo geral**

- Compreender como ocorre o processo de reinserção social de cidadãos privados de liberdade na cidade de Manaus, Amazonas (Brasil), por meio do processo vivenciado.

### **5.2 Objetivos específicos**

- Identificar as questões pessoais e individuais dos participantes de acordo com critérios sociodemográficos para caracterizar a pessoa privada de liberdade (Pessoa);
- Entender as crenças pessoais dos sujeitos participantes da pesquisa que cometeram crimes e que retornam para a sociedade (Pessoa);
- Caracterizar as relações que a pessoa participante da pesquisa, privada de liberdade estabelece em suas interações interpessoais com familiares e outras pessoas/grupos (Processo);
- Descrever influências ambientais vivenciadas pelos envolvidos e a forma como tais influências interferem no processo de reinserção social (Contexto – macrossistema, mesossistema, exossistema e microssistema);
- Compreender e explicar as estratégias adotadas pelos participantes para a reinserção social (temporalidade, resiliência, otimismo, satisfação com a vida e planejamento de futuro).

## 6 MÉTODO

### 6.1 Tipo de pesquisa

A pesquisa caracteriza-se como um estudo descritivo, exploratório e compreensivo. De acordo com Marconi e Lakatos (2000, p.77) as pesquisas descritivas têm como objetivo descrever o fenômeno ao ser estudado, reconhecer a sua natureza, avaliar características e processos que dele fazem parte e a forma como ele se constitui, procurando conhecer e interpretar a realidade. Este trabalho consistiu também de uma pesquisa exploratória, pois segundo Aaker *et al* (2001) é utilizada quando se busca um entendimento sobre a natureza geral de um problema, as possíveis hipóteses alternativas e as variáveis relevantes que precisam ser consideradas. Nesse mesmo sentido Gil (2009) também define a pesquisa exploratória como aquela que tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses.

A abordagem qualitativa, devido às suas características de investigação exploratória e descritiva, permitirá explicar em profundidade o significado e as características do resultado das informações necessárias na análise dos conteúdos relacionados ao processo de reinserção social e na busca do conhecimento proposto por essa pesquisa.

### 6.2 Instrumentos e materiais

Com base na metodologia proposta por Brofenbrenner, (1996), utilizamos um conjunto de técnicas e instrumentos de coleta de dados para realização de sucessivas aproximações junto ao objeto pesquisado, tais como:

- a) Termo de Anuência – preenchido e assinado pela instituição participante, ele demonstrará que a mesma está de acordo com a realização da pesquisa em suas dependências (APÊNDICE 1);
- b) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) – termo assinado pelo participante da pesquisa, que explicita os objetivos e métodos adotados e demonstra a concordância em participar de modo voluntário da pesquisa (APÊNDICE 2);
- c) Questionário Socioeconômico e Criminal – formulário que contempla as variáveis habitualmente utilizadas em estudos socioeconômicos (idade, escolaridade, condição civil, naturalidade, composição familiar, antecedentes criminais (sobre

diferentes variáveis ligadas à história criminológica (idade no início do crime, tipo de crime, tempo de condenação etc.). A segunda quanto à qualidade de vida e bem-estar dos envolvidos na pesquisa, a partir da variável da reintegração social; (EM ANEXO? (numerar os anexos).

- d) Entrevista Semiestruturada – um roteiro organizado com perguntas abertas, visando obter do entrevistado informações acerca do processo de reinserção social após a saída da prisão, de modo que se identifiquem os fatores de risco e proteção presentes nesse processo; (ROTEIRO EM ANEXO?)
- e) Escala de Otimismo – (BARROS,1988 adaptado por MASCARENHAS, 2010) permite avaliar o construto de otimismo, em termos de expectativas em relação a eventos futuros. Para Barros (1988) essa escala possibilita avaliar o fenômeno psicológico do otimismo como percepção de uma visão positiva do futuro e autoconfiança na realização dos projetos pessoais e coletivos. Ao responder o questionário, o sujeito deve avaliar quatro itens em uma escala tipo *likert*, de 5 pontos conforme o seu grau de concordância ou discordância. Nesta escala, os valores possuem a seguinte correspondência: 0 = discordo totalmente; 1= discordo; 2= neutro; 3= concordo; e 4 = concordo totalmente;(EM ANEXO?)
- f) Escala SWLS– Escala de satisfação com a vida (*Satisfactionwith Life Scale*) (DIENER *et al*, 1985 adaptação com autorização MASCARENHAS, 2008), permite avaliar a valoração global que a pessoa faz sobre sua vida, comparando suas conquistas e expectativas. Consiste em um conjunto de afirmações frente as quais os sujeitos devem indicar seu nível de acordo ou desacordo em uma escala de 7 pontos; (EM ANEXO?)
- g) Escala sobre Esperança (BARROS, 2003adaptado por MASCARENHAS 2010) – segundo Barros (2010) a escala de esperança é considerada como uma expectativa, quanto ao futuro (BARROS, 2010), constituída por 6 itens, organizado numa escala de tipo *Likert* de 5 pontos, de: 1 = totalmente em desacordo a 5= totalmente de acordo; (EM ANEXO?)
- h) Escala Breve do Comportamento Resiliente (EBCR)– (RIBEIRO; MORAIS, 2010 adaptado por MASCARENHAS, 2011), possibilita medir os níveis de resiliência individual, considerada por esses autores como a adaptação psicossocial positiva em face de eventos da vida. Esse instrumento é composto por 4 itens repartidos numa escala tipo *likert* de 5 pontos, sendo: 1= quase nunca; 2= ocasionalmente; 3= muitas vezes; 4= com muita frequência; e 5 = quase sempre;

- i) Genetograma – o genograma ou genetograma é uma representação gráfica multigeracional da família e tem sido utilizado em diversos contextos, pois sua elaboração constitui três níveis: o traçado da estrutura familiar (demografia); o registro informativo da família (dados da sua história); e a representação das relações e funcionamento familiares. Desta forma, o genograma se mostra um instrumento de pesquisa que se destaca por sua praticidade e organização na apresentação dos dados (CASTOLDI, LOPES; PRATI, 2006; MCGOLDRICK; GERSON, 2001; WENDT; CREPALDI, 2008; CERVENY, 2006). (ESQUEMA EM ANEXO?)

### **6.3 Local da pesquisa**

Os *locus* da pesquisa foi o Departamento de Reintegração Social e Capacitação (DERESC), localizado na Avenida André Araújo nº 1215 - Bairro do Aleixo, na cidade de Manaus, Brasil. Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). Atualmente atende 900 pessoas cumprindo pena em liberdade condicional, que visa à reintegração social dos presos e o zelo pelo bem-estar por meio de ações, projetos e atividades que promovem desde o convívio com familiares a qualificação e a formação profissional.

### **6.4 Participantes**

A pesquisa foi realizada com pessoas privadas de liberdade, cumprindo pena em liberdade condicional. Participaram 6 homens, sendo 3 reincidentes e 3 não reincidentes e que estão em liberdade condicional há mais de um ano. A orientação para a composição da amostra foi pelo critério de saturação, isto é, quando os dados obtidos apresentam conteúdos redundantes, não sendo mais relevantes chamar outras pessoas para a participação (FONTANELLA; RICAS; TURATO, 2008). Se era critério de saturação, por que não incluiu mulheres? Claro que a pesquisa com mulheres exigiria um recorte que contemplasse gênero, portanto não seria obrigatório incluí-las, mas nesse caso, é preciso explicar que foi uma DECISÃO pesquisas somente o público masculino. Não se tratou de saturação.

Para a inclusão na amostra seguiu-se os seguintes critérios: (i) sexo masculino, (ii) cumprimento de pena em livramento condicional vinculados ao Departamento de Reintegração Social e Cidadania, (iii) com mais de um ano após a sua saída da prisão, (iv) idades

entre 18 a 60 anos, (v) condenados por crime de roubo ou furto e com interesse em participar da pesquisa, assinando o TCLE.

Os perfis dos participantes estão descritos no Quadro 1

Quadro 1– Perfil dos participantes

<b>Pessoas Reincidentes</b>						
<b>Identificação</b>	<b>Idade</b>	<b>Pessoas com quem reside</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Formação Profissional (cursos)</b>	<b>Trabalho/ocupação</b>	<b>Religião</b>
R.P.C. (Sujeito 3)	41 anos	Esposa e duas filhas	Ensino Fundamental Incompleto (6ª série)	Não possui	Informal (“bicos” de entrega para loja)	Evangélico
J. C. M.A. (Sujeito 4)	45 anos	Esposa e uma filha de 6 meses.	Analfabeto	Não possui	Informal (“bicos” de pedreiro, vendedor de água)	Evangélico
J. S. C. (Sujeito 6)	32 anos	Esposa e casal de filhos.	Ensino Fundamental Incompleto (5ª série)	Não possui	Informal (“bicos” de pedreiro)	Católico
<b>Pessoas Não Reincidentes</b>						
<b>Identificação</b>	<b>Idade</b>	<b>Pessoas com quem reside</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Formação Profissional (cursos)</b>	<b>Trabalho/ocupação</b>	<b>Religião</b>
J. W. R. J. (Sujeito 2)	21 anos	Esposa	Ensino Médio Completo. Cursando Superior em Licenciatura em Geografia	Informática	Informal (Motorista de Aplicativo-UBER)	Evangélico/Mórmom (Jesus Cristo Santo dos Últimos Dias)
C. M. J. (Sujeito 1)	25 anos	Mãe e irmão	Ensino Médio Completo.	Não possui	Desempregado	Não declarou
B. L. L. (Sujeito 5)	25 anos	Esposa	Ensino Fundamental Incompleto. (5ª série)	Informática	Informal (embarcação)	Evangélico

Fonte: A autora e Resende (2019).

## 6.5 Procedimento para recrutamento dos participantes e coleta de dados

Os participantes foram convidados a participar da pesquisa pela Gerente do DERESC por meio de uma carta convite. Após o aceite, foram agendados três dias na última semana do mês de maio de 2019 (dias 22, 23 e 24) para entrevista semiestruturada, elaboração do



genetogramae aplicação dos instrumentos (Escala de Satisfação com a Vida, Otimismo, Esperança e Comportamento Resiliente). Nos dois primeiros dias foram entrevistados os seis participantes e o último dia reservado para análise de eventuais necessidades de chamar mais algum participante, porém não houve essa demanda, pois os conteúdos das entrevistas e de todo o material coletado por meio dos instrumentos mostrou-se suficiente para o cumprimento dos objetivos da pesquisa.

## 6.6 Procedimento para análise dos dados

O Questionário Sociodemográfico foi utilizado para a caracterização da amostra do estudo, de modo que as informações serão organizadas de acordo com as variáveis demográficas (sexo, idade, escolaridade) e com as características tipológicas do crime cometido (tipo de crime, tempo do ocorrido, tempo de cumprimento de pena, tempo de saída da prisão).

As entrevistas foram transcritas e tratadas segundo o método de Análise de Conteúdo de Bardin (2009 [1977]). De acordo com a autora, a Análise de Conteúdo é um conjunto de técnicas que visam compreender as comunicações, através de indicadores, que permitam fazer inferências e interpretações. Este processo é feito com base na eleição de categorias (terminologias frequentemente citadas nos discursos dos participantes) que posteriormente serão verificadas e organizadas quanto a sua frequência. Tem o objetivo de compreender os significados intrínsecos presentes no discurso e as interpretações que as pessoas apresentam em relação à realidade social no qual estão inseridas. Foram seguidas as seguintes etapas, conforme indicação da autora, para a realização da análise: 1) pré-análise: organização do corpus da investigação, reunião de todo o material necessário para compreender o fenômeno observado; 2) descrição analítica: orientação do *corpus* em relação às hipóteses levantadas pelo referencial teórico, visando à identificação de complementaridade ou contradições das ideias propostas; 3) interpretação referencial: análise de fato, reflexão e atribuição interpretativa das propostas, e suas devidas conexões com as categorias.

O Genograma foi analisado para compor a história geracional dos participantes e correlacionado aos dados. O genograma será utilizado como forma de representação da constituição familiar e das relações estabelecidas no momento atual. A partir das informações será elaborada a análise integrativa dos dados para entender o processo de resiliência de acordo com a teoria de Bronfenbrenner: Pessoa, Processo, Contexto e Tempo.

As escalas foram analisadas de acordo com os itens assinalados, que demonstram os comportamentos e ideias a respeito dos construtos esperança, otimismo, satisfação com a vida e comportamento resiliente e as intensidades marcadas em cada um deles (totalmente em desacordo, bastante em desacordo, nem de acordo e nem desacordo, bastante em acordo, totalmente em acordo).

## **6.7 Cuidados éticos**

O projeto foi submetido à análise do Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e aprovado sob o número CAEE01967418.6.0000.5020. Foram observados e considerados os benefícios e riscos em relação à pesquisa e as proposições citadas de acordo com a Resolução 466/2012 e Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Respeitou-se a livre participação institucional e pessoal por meio das assinaturas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Anuência das Instituições. Além do respeito ao anonimato, a privacidade individual, e o fornecimento de auxílio, caso houvesse necessidade para o Centro de Serviço de Psicologia Aplicada (CSPA) da Faculdade de Psicologia (UFAM), estabelecido na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Bloco X, Coroado, Manaus/AM.

Os dados gerados fundamentarão outras pesquisas, esperando-se que estimulem o interesse de outros pesquisadores a desenvolver estudos nesta temática sob a perspectiva psicossocial no âmbito do Sistema prisional do Amazonas, a fim de contribuir para melhoria da gestão e eficácia de controle e intervenção da população atendida pelas instituições, na perspectiva de alcançar um maior impacto sobre reintegração social.

## 7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Analisando as histórias e as falas de todos os entrevistados muitas perguntas vieram à tona. Possuem esses homens o mesmo perfil social? Quais foram as situações que os conduziram a prisão? É possível encontrar elementos comuns? Que sentido tem a pena para esses homens? Quais as expectativas e sonhos ao saírem da prisão?

Sabe-se que os fatores envolvidos no processo de reintegração social no contexto diário e social daqueles que recuperam sua liberdade após um período detido na prisão são complexos e variados. Além disso, esses fatores estão localizados em vários níveis e podem exercer uma influência direta e/ou indiretamente sobre a pessoa em liberdade, mantendo importantes interconexões entre si. Isso significa que o processo de reintegração social deve ser avaliado e entendido como um fenômeno complexo, no qual possui um emaranhado de múltiplas variáveis.

Os resultados partiram das análises de tais questionamentos, dos instrumentos utilizados e das análises à luz do referencial teórico adotado na pesquisa. Definimos as categorias a serem analisadas conforme para o objetivo geral da pesquisa, que consiste em compreender como ocorre o processo de reinserção social dos cidadãos privados de liberdade na cidade de Manaus/Amazonas (Brasil), considerando os seguintes aspectos de maior relevância:

- 1) questões pessoais e individuais (idade, etnia, escolaridade estado civil, ocupação);
- 2) crenças pessoais (religiosidade);
- 3) interações interpessoais (familiares e outras pessoas/grupos);
- 4) influências ambientais vivenciadas, a forma como as influências interferem no processo de reinserção social (expectativa de reintegração social, antes e durante o cumprimento da pena o motivo da queda, o acolhimento ou desencolhimento familiar após a saída;
- 5) e quais são as estratégias adotadas pela pessoa privada de liberdade no processo de reintegração social (temporalidade, resiliência e planejamento de futuro).

Esses resultados foram produzidos a partir do procedimento de análise de conteúdo das falas, de uma representação subjetiva desses elementos. O questionário encontra-se em anexo.

### 7.1 Questões pessoais e individuais: para além de dados sociodemográficos

Nesta primeira categoria de análise pretendeu-se caracterizar as pessoas para compreender sua identidade pessoal, pois se sabe que os fatores determinados histórica, cultural, econômica e politicamente influenciam diretamente as condições estruturais para o desenvolvimento das capacidades e liberdades humanas (SEN, 2010), sendo fundamental para a construção da identidade pessoal. Analisando os resultados das entrevistas, podemos traçar um perfil de 6 pessoas privadas de liberdade que cumprem pena por crime contra patrimônio no estado do Amazonas, sendo três entrevistados não reincidentes, isto é, que passaram pela prisão uma única vez e não retornaram, e três reincidentes que passaram mais de uma vez pela prisão.

Dos 6 entrevistados 4, (4/6), possuem entre 21 e 32 anos, dados coerentes aos apresentados pelo (AMAZONAS, 2017), onde demonstra que a faixa etária das pessoas privadas de liberdade na cidade de Manaus é representada na sua grande maioria por pessoas entre 18 e 34 anos. Já a nível nacional essa mesma população representa 74% (BRASIL, 2017).

Em continuidade, 5 dos entrevistados se classificam pobres e residem em comunidades carentes, sendo que 4 estão desempregados e 2 já moraram temporariamente na rua. Contudo, vale destacar que a habitação é um direito social da cidadania brasileira, assegurado pelo artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, 1988). No caso desses cidadãos, não houve o amparo constitucional do Estado uma vez que tiveram que morar na rua.

Com relação à questão educacional, dentre eles somente 1 cursa faculdade, outro terminou o ensino médio, 3 dos sujeitos não conseguiram terminar o ensino fundamental e 1 é analfabeto. Informações que revelam que esses cidadãos brasileiros não tiveram acesso ao direito social obrigatório que é a educação básica (Ensino fundamental e Médio), uma violação de direitos humanos pelo Estado Nacional (BRASIL, 1988, 1996).

Sobre a ocupação/trabalho antes da prisão, somente 2 tinham uma ocupação, o que complementa o perfil de pobreza, pouca escolaridade, quase nenhuma profissionalização. Novamente cabe lembrar que dentre os direitos da cidadania brasileira, a educação profissional também é um deles (BRASIL, 1996). Também no direito legal à educação profissional esses cidadãos não foram amparados pelo Estado Brasileiro.

Um dado importante sobre a difícil situação socioeconômica dessa população é sua repercussão fora da prisão relatada pelos entrevistados quando perguntado se possuíam um trabalho. Destacamos que o direito ao trabalho é assegurado pelo artigo 5º da CF (BRASIL, 1988) como uma das garantias individuais que o Estado Brasileiro deve a seus cidadãos.

Não. Só vivo de bico e quando eu faço. É ruim. Porque a gente não leva nada para casa, e a criança pede. Vou na igreja e peço. Eu não gosto nem de falar sobre isso aí dói [choro]. (Informação verbal)<sup>12</sup>.

No momento não, aqui, acolá que eu faço um bicozinho, com meus cunhados por ali, com meu sogro, que o meu sogro é mestre de obra, que ele me chama, que eu estou sem meus documentos todos. (Informação verbal)<sup>13</sup>.

O trabalho é, sem sombra de dúvidas, uma das formas mais eficazes na luta da redução da reincidência criminal do apenado. No entanto, o alto índice de desemprego e a falta de qualificação profissional acabam por estimular a referida reincidência, uma vez que a maioria dos apenados sai da prisão, sem o menor preparo para a atuação no mercado de trabalho.

As fragilidades sociais do público em questão são evidenciadas no modelo econômico vigente no país, onde são visadas a lógica do consumo, a distribuição desigual das riquezas produzidas e o desemprego. Todavia, pelo atual ordenamento jurídico do País é dever do Estado assegurar políticas públicas para atender todos os brasileiros com os direitos sociais individuais, dentre os quais: educação, saúde, segurança, habitação, trabalho, alimentação, assistência social.

Essa trinca estruturada acaba formando um conjunto de violações de direitos, dificultando o acesso do sujeito a uma vida digna e ética. Outro exemplo é deste entrevistado que narra

[...] eu queria fazer um curso que pudesse me ajudar a levar o sustento para minha família. A gente não tem uma oportunidade de trabalho. Não tem nada A gente não ganha nada aqui fora. Não tem ninguém para dá uma força. E acaba nos deixando sozinho, nos transfere para a criminalidade, e só permanece livre quem quiser. Eu queria uma oportunidade de trabalho e não tem. Eu ouço a minha família clamando por comida, tenho que pagar o aluguel, passando humilhação. E o preso é arriscado fazer tanta loucura, o queremos é tentar o nosso sustento, e o nosso alimento e as vezes não conseguem e piora mais a situação. É isso. E é por isso que estou pedindo ajuda para vocês, porque não é fácil, não é fácil, chegar em casa e não ter nada para sua família entendeu. Você sair honestamente para o trabalho para fazer um bico e você não conseguir nada, chegar até para o dono da loja e falar cara não saiu nada, você não tem como me dá nem 10 reais para eu comprar um pão e o homem dizer não tem. E aí chega na boca da noite e você vai para casa sem nada, e lá as mulheres fala e nem das crianças. Aquilo vai te agonizando. (Informação verbal)<sup>14</sup>.

Tal situação demonstra o contexto histórico e cultural de exclusão que esses indivíduos enfrentam e o círculo vicioso que se forma em torno de suas vidas. Expostos a condições precárias, às quais estão submetidos desde o nascimento, muitos indivíduos ingressam no mundo do crime, por motivações diversas, quais sejam, melhoria de vida,

<sup>12</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 6, reincidente, 32 anos, 5ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>13</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 4, reincidente, 45 anos, analfabeto, em Manaus, AM, 2019.

<sup>14</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 3, reincidente, 41 anos, 6ª série, em Manaus, AM, 2019.

revoltas diversas, *status* ou dinheiro. Para Bronfenbrenner (2011) no modelo PPCT, a Pessoa é o primeiro componente desta perspectiva e suas características como idade, raça, personalidade, identidade e ocupação/profissionalização influenciam nos processos proximais, isto é, na forma como a pessoa se relaciona com o mundo, pode influenciar seu comportamento, neste grupo de pessoas observou-se que as características sociodemográficas podem ter favorecido a vulnerabilidade e se tornado um fator de risco.

Historicamente o Estado, nesse ponto, tem um papel muito importante na ressocialização de seus apenados, quando estabelece programas que podem agenciar, produtivamente, as forças desses homens, em direção a seu desenvolvimento como cidadãos. Entendemos que antes de se tornarem apenados são cidadãos que não tiveram acesso ao sistema escolar de qualidade na primeira infância e juventude, nem tiveram acesso à formação profissional, moradia digna, segurança, lazer, saúde... de alguma forma são vítimas de um estado omissivo em suas responsabilidades constitucionais.

Segundo Baptista (2007, p. 98):

O Estado tem a obrigação de assistir os seus membros, em todas as ocasiões, nas quais estiverem necessitados de amparo, sustentando a construção de um *status quo* de liberdade, hombridade jurídica, progresso técnico e bem-estar social.

É competência do Estado, assim, desenvolver ações efetivas que possam diminuir as distâncias entre as classes sociais, de forma a requerer o cumprimento dos direitos humanos.

A Legislação Penal descreve que o exercício de atividade laboral é um dos requisitos, tanto para a concessão do Livramento Condicional, como a progressão para o regime aberto. A título de exemplo, no tocante à obtenção de Livramento Condicional, descreve a LEP (BRASIL, 1984, art. 83, § 3) que é necessário ter “[...] comprovado comportamento satisfatório, durante execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover a própria subsistência mediante trabalho honesto”.

Nessa mesma linha, a própria lei de execução penal atribuiu ao trabalho da pessoa presa, caráter de dever social e condição de dignidade humana, conferindo-lhe finalidade educativa e produtiva. Todavia, mais do que mera concretização de um direito plasmado em lei, o maior investimento do Estado no trabalho da pessoa presa, quando ainda se acha submetido às condições de livramento, deve ser encarado, hodiernamente, como engrenagem necessária de uma política eficaz de segurança pública, na medida em que representa uma das poucas ferramentas, reconhecidamente, eficazes para a ruptura, em algum momento, do nefasto ciclo da reincidência.

O trabalho, desta feita, é um fator-chave na reintegração de apenados, tornando-se mais do que apenas uma fonte de renda, mas, sim, fornecendo uma estrutura, rotina e oportunidades de contribuir para a vida dos outros, facilitando valiosos contatos sociais. Além disso, reconecta o apenado com elementos da comunidade e contribui para aumentar a autoestima, a confiança e a eficácia própria. Outro entrevistado narrou:

[...] não consigo arranjar emprego em canto nenhum, trabalho... eu vou para o estacionamento da Ponta Negra, lavando carro. Vendo água pelo sinal, vou para a feira, vendo banana, verdura para sobreviver.(Informação verbal)<sup>15</sup>.

Muitos egressos e cumpridores de pena, ao saírem da prisão, têm a intenção de procurar uma atividade ocupacional honesta, no entanto, não sabem sequer por onde começar. “[...] Tenho vontade! Tenho, poxa, às vezes eu fico olhando bem assim, para fábrica, para o trabalho, oh meu Deus...” (Informação verbal)<sup>16</sup>.

A busca por um trabalho rentável exige custos de locomoção e outros gastos que muitos não têm como arcar. Sem trabalho e sem dinheiro, o resultado é a permanência do egresso na sua própria comunidade, inerte, onde, muitas vezes, foi exatamente nessa localidade em que teve início o ciclo de sua criminalidade. Lá, vive de forma ociosa e, fatalmente, é esperado o seu retorno à vida do crime. Estudos de Goffman (2008), Visher e Travis (2011) observaram que a transição ecológica da prisão para família ou sociedade, ou em outros termos, do sistema meso para o micro podem ser encontradas várias dificuldades no processo de reintegração social. Pois, segundo os autores, esse retorno se constitui numa situação altamente estressante, embora estando livre, ainda continuam expostos a diversas situações de exclusão, preconceito e vulnerabilidade (CRESPI, 2014).

Outra forma de preconceito é evidenciada através do estado de antecedentes criminais, em que se denuncia a passagem do indivíduo pelo sistema penitenciário e o envolvimento com a justiça. O antecedente criminal é um instrumento de exclusão social que comprova que o indivíduo é um “ex-presidiário” e por essa razão a sua chance de obter uma vaga de trabalho formal diminui consideravelmente, mesmo propondo uma mudança no seu estilo de vida, como mencionou um dos entrevistados:

Queria tanto ter a minha carteira assinada! Mas é difícil! Às vezes aparece de.. como posso falar, sem carteira assinada, como que é? Avulso que se chama. É muito difícil aparecer para a gente. Também a pessoa fica... gente coloca um curriculum para uma empresa, você depende desse curriculum. Ah, um dia você é chamado para

---

<sup>15</sup> Entrevista concedida por sujeito nº 6, reincidente, 32 anos, 5ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>16</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº4, reincidente, 45 anos, analfabeto, em Manaus, AM, 2019.

trabalhar, mas um dia você vai saber que não pediu uma coisa igual comum de você, por saber que seu nome é sujo, é isso. (Informação verbal)<sup>17</sup>.

Outro exemplo foi narrado como segue:

Voltei. Fui preso passei um ano depois voltei, trabalhei um ano e depois o dono decidiu me demitir. Ele chegou para mim e disse que não precisava mais do meu serviço. Eu disse que não tinha feito nada e ele insistiu e disse que não precisava mais que já tenho outra pessoa para o seu lugar e disse que eu procurasse os meus direitos.(Informação verbal)<sup>18</sup>.

Para D’urso (2001) existe um grande preconceito por parte da sociedade e até mesmo da família, quando se trata de assistir ao homem que está preso, sobretudo, quando este é devolvido à liberdade para ser reinserido socialmente. Segundo o autor

[...] de nada adianta todo o esforço para melhorar o sistema prisional brasileiro, se ao libertar-se o homem, a sociedade o rejeita, o estigmatiza, o repugna e o força a voltar à criminalidade por absoluta falta de opção. (D’URSO, 2001, p. 18).

Conforme relato de um entrevistado, o preconceito é uma realidade enfrentada em seu dia a dia “[...]O pessoal só me olha com maus olhares, me julgam. Falam que é ex-presidiário, que eu não tenho mais jeito.”(Informação verbal)<sup>19</sup>.

Goffmam (2008) faz referência ao uso da palavra estigma, comum entre os antigos gregos para definir sinais corporais com os quais se procuram evidenciar alguma coisa de extraordinário ou de mau acerca do estatuto moral de quem os apresentava. Tais sinais eram marcas corporais feitas com cortes ou com fogo, que identificavam de imediato se a pessoa era um escravo ou um criminoso, significava algo negativo para a convivência social. Essas marcas corporais eram vistas com uma advertência ou um sinal para que a sociedade pudesse evitar contatos sociais, institucionais e comerciais com esses indivíduos. Ainda para o autor, “[...] o estigma é uma característica ou atributo que deprecia a pessoa dos demais membros da sociedade, algo que faz com que o mesmo seja considerado anormal, um indivíduo desacreditável e que sobre ele se constroem vários estereótipos. ” (GOFFMAM, 2008, p.11). Para Wanderley (2001, p. 22) “[o] estigma é definido como uma cicatriz, que denota um processo de qualificação e desqualificação do indivíduo dentro da lógica da exclusão”. Na atualidade o termo “estigma” representa algo de mal, que ameaça a sociedade, e é usado para rotular indivíduos que estão envolvidos em situações de exclusão.

<sup>17</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 5, não reincidente, 25 anos, 7ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>18</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 3, reincidente, 41 anos, 6ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>19</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 6, reincidente, 32 anos, 5ª série, em Manaus, AM, 2019.



Lamentavelmente, as pessoas privadas de liberdade na sua grande maioria encontram dificuldades dentro desses mecanismos de controle social, onde são atravessados pelos discursos sociais que (re) produzem e resistem, uma vez que grande parte dessas pessoas pertence a um setor social estigmatizado (SAWAIA, 2002). Onde, como afirma Wanderley (2001, p. 22) que “[...] toda situação de pobreza leva a formas de rompimento do vínculo social”.

Embora defendamos que a pobreza não significa uma exclusão, contudo, a exclusão está relacionada a uma multiplicidade de trajetórias de desvinculação em diferentes aspectos, não apenas econômicos, mas também sociais. Considerando-se que essas pessoas são duplamente estigmatizadas e excluídas quando confrontadas com essa situação, tais atitudes acabam gerando dissimulação sobre o problema e resultando em redução de oportunidades de emprego o que desencadeia uma maior dificuldade econômica. Confirmando o que diz as pesquisas antes mencionadas e as falas dos entrevistados, lamentavelmente é sobre grupos sociais mais vulneráveis que recaem a maioria das condenações, aumentando, portanto, seu círculo de exclusão tanto na vida social, familiar, educacional, trabalho, entre outros.

## **7.2 Crenças, valores e atitudes pessoais**

Na perspectiva bioecológica, as crenças, os valores e as atitudes transmitidas por uma família de origem, bem como a sociedade atual em que vivem, podem ser de grande apoio para o sujeito. Pois permite a adoção de uma abordagem mais abrangente em relação ao desenvolvimento humano nas diferentes fases do desenvolvimento, podendo descrever cada pessoa com características psicológicas saudáveis, apesar das dificuldades impostas pelo ambiente hostil nos quais foram e estão inseridos (CRESPI, 2014; CRESPI; MIKULIC; 2004, 2007). O nível macro (contexto) é composto por todos os outros níveis, (micro, exo, meso sistemas) englobando todas suas formas de organização social, sistemas de crenças e estilos de vida que prevalecem em uma cultura ou subcultura presente no cotidiano de pessoas. No macrosistema, atitudes e crenças em relação ao crime e reintegração social, percebidas pelo o egresso, são importantes para promover ou dificultar a dinâmica de integração do indivíduo na sociedade.

Nas entrevistas a seguir podemos observar que os sujeitos que desfrutaram de um maior convívio com a família, conseguem melhor analisar as suas crenças e valores pessoais ao descrever sobre o processo de reintegração social que pretende aderir. Conseguem olhar para

o futuro com mais segurança e otimismo e vê se inseridos em um sistema individual e coletivo com menor dificuldade.

Ao pedir aos entrevistados que relatassem aspectos sobre o tempo anterior a sua prisão, três participantes não reincidentes apresentaram mais aspectos positivos relacionados ao seu desenvolvimento do que os reincidentes. O entrevistado número 1 mencionou que, embora os pais tenham-se separados no período da sua infância, esse fato não afetou tanto a sua vida, pois foi criado ao lado de uma mãe muito afetuosa. Ao ser perguntado sobre o que ele acreditava que seriam os maiores motivos para ter cometido o crime, respondeu:

Cara, foi um momento da minha vida que foi de doidera mesmo! Não sei o que passou pela minha cabeça na hora de ir lá cometer, acho que foi isso mesmo, não estava pensando, estava fora de mim mesmo. Eu acho que só decepcionei a minha família.... Mesmo assim, eles me abraçaram pela situação que eu estava. Mas hoje... Eu passo meu tempo, estudando, passo a maioria do meu tempo estudando, agora que eu terminei eu dei um tempo, agora eu estou recuperando o tempo perdido que eu passei... Que fiquei parado, assim querendo curtidão e coisas que não prestava por aí, esse é o tempo que estou recuperando.(Informação verbal)<sup>20</sup>.

Outro entrevistado disse estar muito arrependido pelo que aconteceu e relata que a prisão foi para ele um choque de realidade muito grande:

Tinha uma vida religiosa com princípios, meus pais eram amorosos, sempre próximos de você, incentivando e ajudando você a ouvir. Depois de um tempo achei que podia tomar decisão e acabou sendo errada.

[...]

Meu tempo hoje, além de trabalhar informalmente, lidar com as pessoas e trabalhar com transporte de aplicativo, você pode pela experiência que vivi, auxiliar e até mesmo aconselhar na decisão de muitas pessoas que estão a sua volta, não só mostrando quem você é, mas sim tentando passar para elas, com a experiência que você viveu ocasionalmente e informalmente. Interessante, hoje o foco na vida hoje conhecimento, além dos estudos, é olhar fora da caixinha, um olhar diferente, pelos dois lados que você olha e vê os que têm passado por isso, você vê que na frente, antes haviam pessoas ruins, muitas pessoas que passaram por isso. Hoje eu sei o que eles passaram coisas ruim. Hoje olhar para alguém que foi preso, independente de quem seja, mas vai haver um processo, vai haver com ele uma mudança ele vai pensar um pouco. (Informação verbal)<sup>21</sup>.

Para Bronfrenbrenner (2011) o macrosistema está vinculado à variável da percepção do sujeito, como um reflexo de estereótipos culturais, sobre o crime, a sociedade e as oportunidades que dependem dele em termos de possibilidades de inserção social. As entrevistas também mostram que o enfraquecimento do vínculo familiar pode alterar a

<sup>20</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 1, não reincidente, 25 anos, ensino médio, em Manaus, AM, 2019.

<sup>21</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 2, não reincidente, 21 anos, cursa o ensino superior, em Manaus, AM, 2019.

percepção do sujeito quando este não percebe os termos de possibilidade no processo de reintegração social. Este entrevistado relata que perdeu a mãe aos 11 anos de idade.

[...] eu tive que parar de estudar para trabalhar e me sustentar, eu não tenho parentes aqui eu só tenho uma tia. Ela tem as obrigações dela, ela tem filho e ela não tinha como cuidar de mim, aí eu tive que trabalhar para me alimentar. Fiquei só, meus pais eram separados e agora meu pai também é falecido, lá em Belém do Pará. Hoje o que eu queria era fazer um curso que pudesse me ajudar a levar o sustento para minha família. A gente não tem uma oportunidade de trabalho. Não tem nada A gente não ganha nada aqui fora. Não tem ninguém para dá uma força. E acaba nos deixando sozinho, nos transfere para a criminalidade, e só permanece livre quem quiser. Eu queria uma oportunidade de trabalho e não tem. Eu ouço a minha família clamando por comida, tenho que pagar o aluguel, passando humilhação. E o preso é arriscado fazer tanta loucura, o queremos é tentar o nosso sustento, e o nosso alimento e as vezes não conseguem e piora mais a situação. É isso.(Informação verbal)<sup>22</sup>.

Outro entrevistado relatou:

Parei de estudar por causa de trabalho, para cuidar da minha família, com filho muito pequeno, como fui pai muito novo, tive que largar os estudos. Aí eu tive que abandonar meus estudos, né, pois eu chegava do trabalho cansado, não tinha tempo para estudar, tinha que trazer o alimento para dentro de casa né? Para meus filhos principalmente.... Minha família, tipo assim; me abandonou...me desprezou... não estava mais ligando para o que eu fazia ou deixava de fazer... a gente fazia as coisas boas, mas eles achavam que eu tava fazendo as coisas erradas. Quando saí da prisão eu não me sentia bem, aquilo tudo voltava. Parecia que...que eu tava lá dentro né? Aquilo me revoltava, não acreditava mais em ninguém pra nada mais. Fiquei sem expectativa né, de trabalho, de emprego, de tudo.(Informação verbal)<sup>23</sup>.

As crenças pessoais também atuam como fontes de conforto/estresse e como fonte de possível influência na vida de uma pessoa; além de comunicar a participação ou não de uma pessoa privada de liberdade em uma comunidade religiosa e as possíveis necessidades espirituais de cada um. A grande maioria, ou seja, relata a experiência espiritual como uma forma de ajudá-los durante o momento que encontravam na prisão e durante os momentos que estão em dificuldades. Todos os entrevistados acreditam que a religião são fonte de conforto para o enfrentamento as crises e as dificuldades encontradas fora da prisão, com exceção de um preso que relatou não possuir nenhuma religião. Os outros 5(cinco) entrevistados, ao perguntar-lhes sobre qual o apoio recebido e de quem foi esse apoio após saída da prisão, responderam:

<sup>22</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 3, reincidente, 41 anos, 6ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>23</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 4, reincidente, 45 anos, analfabeto, em Manaus, AM, 2019.

De própria família e da igreja. Líderes na igreja, por ser um trabalho amoroso, eles acompanharam e me perguntaram me motivaram, que tudo passa, tudo muda, é questão de tempo. Questão de aprendizado e construção de opinião e um caráter. Vamos dizer, em torno geral um amadurecimento das escolhas, e o apoio é sempre positivo.(Informação verbal)<sup>24</sup>.

A religião me ajudou no sentido de dá força pra gente, na oração lá, é muito difícil a gente acorda quatro da manhã, fazer as coisas, quando a mãe manda fazer alguma coisa, aí a gente não faz, aqui é diferente! Lá dentro já é outra coisa, é grave lá! Há, tem que fazer isso! Aqui não é tua mãe não! A gente que manda! A gente aprende lá! Eu aprendi lá!(Informação verbal)<sup>25</sup>.

De acordo com as entrevistas, pensamentos ligados ao otimismo, esperança e resiliência baseadas em suas crenças pessoais, mostraram-se como fatores positivos para o enfrentamento das dificuldades.

### **7.3 Interações interpessoais (familiares e outras pessoas/grupos)**

Do nível relacional abordado, o suporte social representa um recurso importante no contexto do processo de reintegração. De acordo com a análise de correlação realizada, o tamanho da rede está positivamente associado à reintegração social. Como apontam vários autores, nota-se que, quanto maior o número de membros que compõem a rede do sujeito, maiores as chances de integração social do sujeito (GIRARD, 2002; GROSSETTI, 2005).

Quanto ao nível funcional, é mantida a importância que possui o vínculo positivo, principalmente com os membros do contexto familiar, na reintegração social. Isso mantém o que foi relatado pelos apenados não reincidentes que reconhecem o apoio familiar como um fator central no processo de reintegração social. Nas entrevistas a seguir isto fica evidente, ao analisar as falas dos entrevistados não reincidentes: eles descrevem que receberam apoio familiar após a prisão. E os laços afetivos desse grupo revelaram vínculos familiares mais profundos. Como descreveram os entrevistados número 1,2e 5, ao ser perguntado: “houve assistência da família quando estive preso?”

Eu não vi a reação da minha família, mas me falaram que foi muito triste mesmo, eu recebi ligações de várias pessoas da minha família perguntando por que eu tinha feito isso. (Informação verbal)<sup>26</sup>.

[...] Sim, meus pais não acreditaram no que estava acontecendo, pela educação que me deram e pela assistência que sempre me deram, mas sempre estiveram presentes e com minha esposa auxiliaram em tudo o que eu precisava.(Informação verbal)<sup>27</sup>.

<sup>24</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 2, não reincidente, 21 anos, curso superior, em Manaus, AM, 2019.

<sup>25</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 1, não reincidente, 25 anos, ensino médio, em Manaus, AM, 2019.

<sup>26</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 1, não reincidente, 25 anos, ensino médio, em Manaus, AM, 2019.

Bom! Da minha mãe, todo apoio pra mim! Também mencionou que teve apoio da instituição: Bom, a instituição também me ajudou, que é um de lá mesmo, do governo me ajudou, me deram tudo, me deram apoio pra fazer um curso. (Informação verbal)<sup>28</sup>.

Para Garbarino e Barry (1999), o sucesso da reintegração depende do grau de ligação do indivíduo ao seu meio social, sendo necessárias as inter-relações e influências recíprocas entre dois ou mais ambientes. Ou seja, a integração ou a inadaptação não existem fora dos contextos sociais e remetem, necessariamente, para ambientes concretos que a perspectiva ecológica pode nos ajudar a compreender. Estudos de Laub e Sampson, (2003), Uggen, Manza e Behrens (2004), Lösel (2010), Cid e Martí (2012) afirmam que os laços que surgem com a família nuclear ou com algum parceiro no período que saem da prisão, geralmente adquirem um papel significativo na narrativa da reintegração social. São esses fatores: a presença de uma relação estável com pelo menos uma pessoa de referência, um nível adequado de apoio social e existência de modelos sociais que promovam um tipo de enfrentamento construtivo, fatores vitais ligados as redes de apoio, inserção no mercado de trabalho, distanciamento das amizades problemáticas, ter filhos e participação em organizações sociais.

O retorno à vida social pós-cárcere é sempre marcado por insegurança e incerteza do que ocorrerá fora dos muros. A família, o estado e a sociedade tem um papel fundamental nesse processo de reintegração social.

No entanto as circunstâncias de prisão e de responsabilidade do estado pela sua custódia direta, demanda do poder público uma ação ainda mais eficaz e um acompanhamento especializado com o fim de garantir as pessoas privadas de liberdade o acesso ao sistema de direitos que são assegurados pela normativa nacional e internacional.

Lamentavelmente, boa parte da sociedade não está interessada em melhorar qualquer condição de vida das pessoas presas em geral, pelo contrário, acreditam que a solução seria construir mais presídios e se possível não permitir que as pessoas saíssem nunca mais. Ou seja, as crianças e jovens que não tiveram seus direitos e garantias individuais respeitados pelo estado e pela sociedade seriam punidos com prisão perpétua.

A maioria dos homens entrevistados diz ter esposas e filhos e mais da metade não tem pai. Dentre os entrevistados, 3 indicam rompimento de vínculos familiares, sobretudo com os pais e com os irmãos, como relatam os entrevistados 3, 4 e 6.

---

<sup>27</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 2, não reincidente, 21 anos, curso superior, em Manaus, AM, 2019.

<sup>28</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 5, não reincidente, 25 anos, 7ª série, em Manaus, AM, 2019.

[...] logo que saí, tive. Me ajudaram muito, muito, muito. Pagaram os meus alugueis, me deram comida, e eu fui tirando meus documentos, perdi meus documentos de novo, aí agora lavaram as mãos comigo, agora só é eu e Deus.(Informação verbal)<sup>29</sup>.

[...] Não é a mesma coisa que era antigamente. Não é, mudou muito! Muito, muito, muito! Até fazem festa. Não me convidam, sabem que eu moro por aí com a minha família. Muitas coisas mudaram, mas aqui, acolá, eles conversam comigo. É eles pra lá e eu pra cá!(Informação verbal)<sup>30</sup>.

Através desses relatos percebe-se um cenário de afrouxamento de vínculos, que pode ser mais bem compreendido pelo próximo entrevistado.

[...] Sim, sim, continuei. Assim, mas logo quando eu estava morando com eles, mas na segunda não tive mais. Da primeira até que eu tive, né, mas na segunda já não...eu acho que foi por causa da minha primeira, né? Eles acharam assim, poxa, já foi preso a primeira vez né? É a segunda vez.(Informação verbal)<sup>31</sup>.

Ao receber esses presos que cumpriram sua pena, a sociedade e muitas famílias ainda as encaram como pessoas perigosas, potencialmente capazes de cometerem os mesmos delitos. Muitas vezes é essa situação de desconfiança e intolerância que faz com que essas pessoas retornem ao mundo do crime, por falta de credibilidade e oportunidade.

Os genetogramas demonstram que a rede social das pessoas privadas de liberdade é restrita, como abaixo organizados:

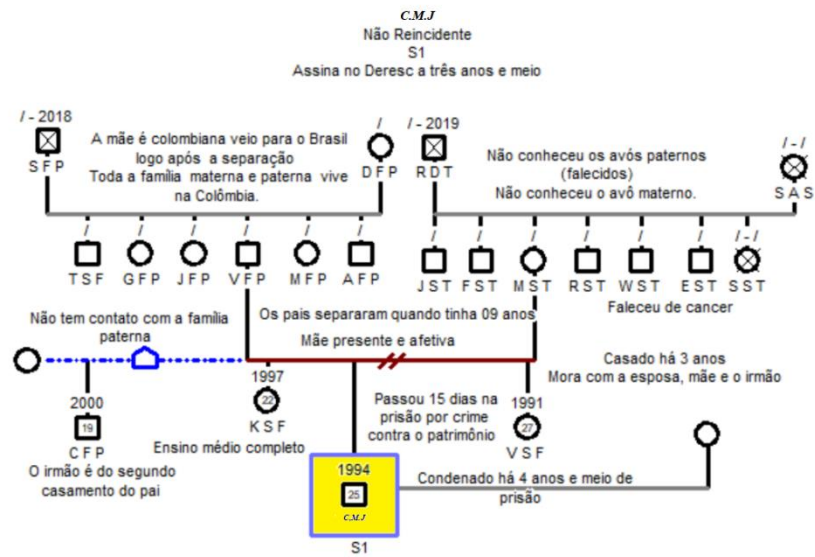
Figura 1 - Rede familiar e social do entrevistado não reincidente “S1”

---

<sup>29</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 3, reincidente, 41 anos, 6ª série, em Manaus, AM, 2019.

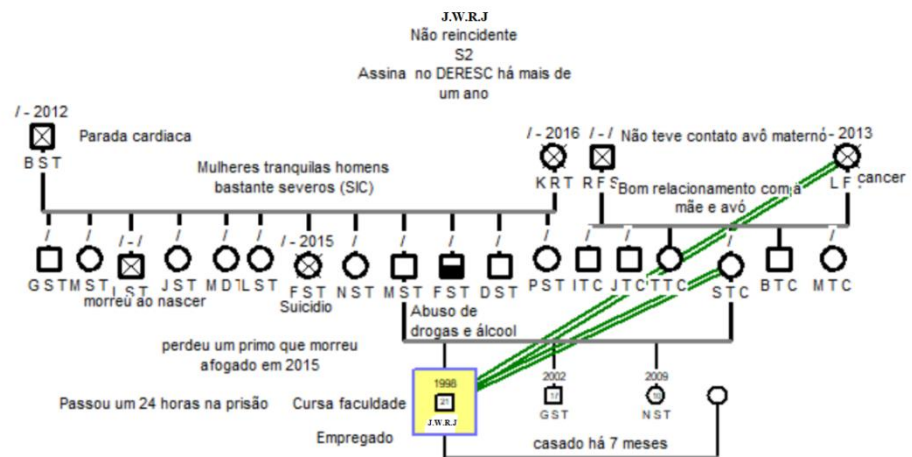
<sup>30</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 4, reincidente, 45 anos, analfabeto, em Manaus, AM, 2019.

<sup>31</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 6, reincidente, 32 anos, 5ª série, em Manaus, AM, 2019.



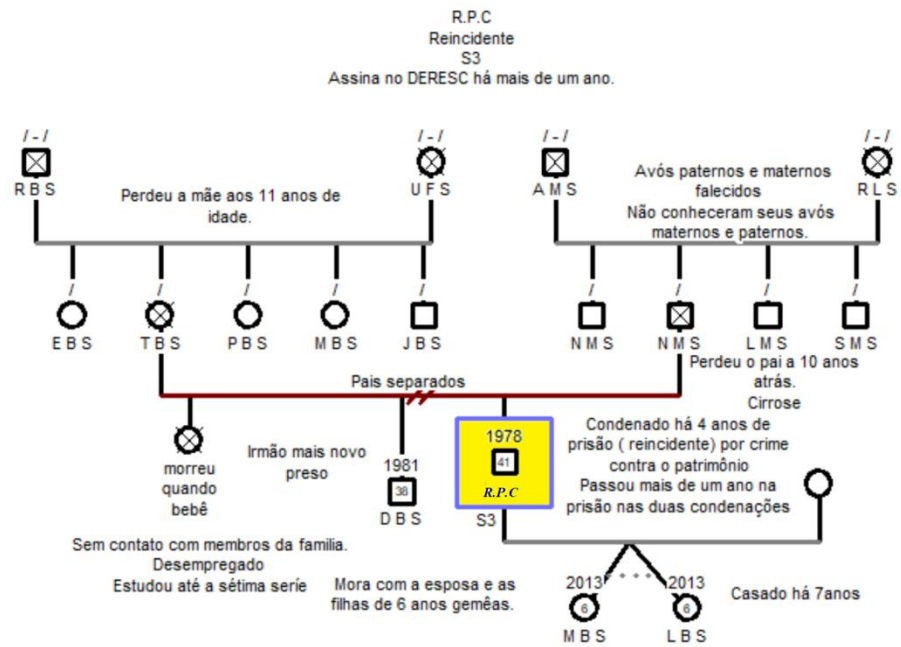
Fonte: A autora (2019).

Figura 2- Rede familiar e social do entrevistado não reincidente “S2”



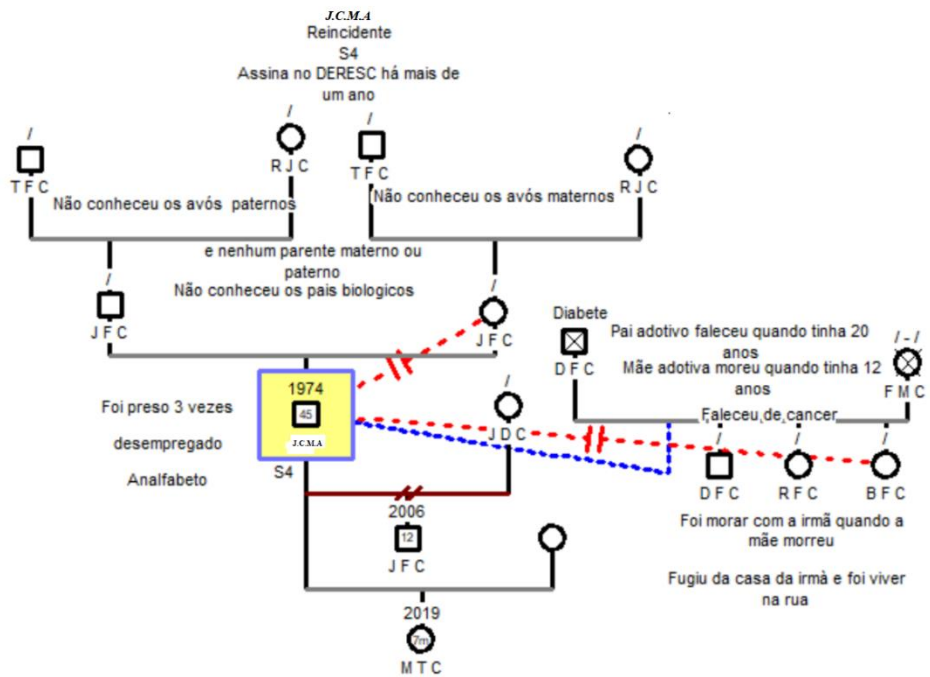
Fonte: A autora (2019).

Figura 3- Rede familiar e social do entrevistado reincidente “S3”



Fonte: A autora (2019).

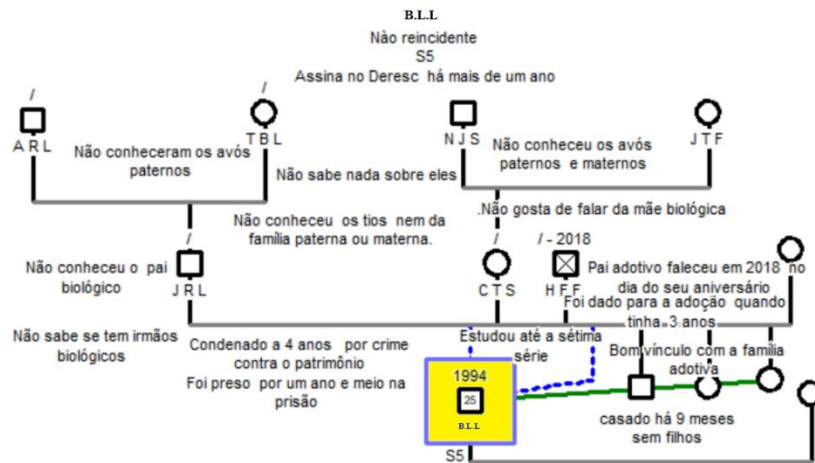
Figura 4 - Rede familiar e social do entrevistado reincidente “S4”



Fonte: A autora (2019).

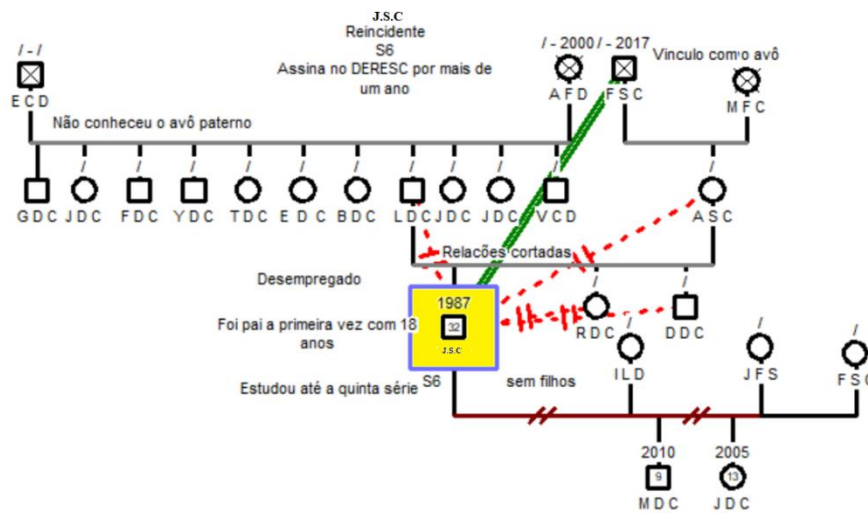
Figura 5 - Rede familiar e social do entrevistado não reincidente “S5”





Fonte: A autora (2019)

Figura 6 - Rede familiar e social do entrevistado reincidente “S6”



Fonte: A autora (2019).

Ainda sobre a análise de correlação, observamos que o tamanho da rede de apoio e a história familiar, vista nos genetogramas, está positivamente associado à reintegração social. Como aponta Grossetti (2005), nota-se que, quanto maior o número de integrantes que compõem a rede do sujeito, maiores são as chances de reintegração social. É de suma importância que o vínculo positivo, especialmente com os membros do contexto familiar, seja sustentado, pois isso mantém o que foi relatado pelos entrevistados ao reconhecer o apoio familiar como um fator central no processo da sua reintegração social.

Embora compreendamos que o afrouxamento desses vínculos não implica diretamente na redução de fatores protetivos, pela produção de afetividade negativa, pelo abandono, sofrimento, mas indicam esse produto.

Ao analisar as falas dos entrevistados acima e realizar uma correlação entre os dois grupos, fica evidente que o apoio familiar e social é um fator capaz de produzir efeitos positivos no processo de reintegração social.

#### **7.4 Influências ambientais e sua repercussão no processo de reinserção social**

As influências ambientais, neste trabalho são consideradas como as influências sociais vividas no cotidiano da pessoa privada de liberdade e apresentam repercussão em seu processo de reintegração social. Diversas investigações como as de Petechuk e Redondo, (2013), Molleda *et al* (2012) e Crespi e Mikulic (2014), têm demonstrado que essas variáveis possuem um papel relevante no processo de reintegração social do liberado. Esses fatores tendem a ser associados positivamente ou negativamente com a resposta subsequente do comportamento criminoso. Um exemplo disso são os estudos de Colmenarez (2005) e de Crespi e Mikulic (2014) onde apoiam que a falta de apoio da comunidade e a presença de atitudes sociais negativas em relação ao indivíduo favorecem uma maior violência e a percepção de menos oportunidades de inserção. Como relatou esse entrevistado “[...] tem um bocado de pessoas que não falam mais comigo, nessa situação. Até muitos dos colegas meus...Sinto! Sinto! Até os próprios parentes! Entendeu? Eu sinto isso! Como um rejeitado!”(Informação verbal)<sup>32</sup>.

Bronfenbrenner (1997) aponta que os fatores ambientais de riscos para o desenvolvimento humano não ocorrem de forma isolada, e sim em um contexto histórico, cultural, econômico e político mais amplo e complexo do desenvolvimento. A predominância de condições que caracterizam a vida das pessoas pobres, como desemprego, insegurança, violência, falta de moradia, privações, vizinhança conflituosa geram hesitação que atuam como fatores estressantes. Todos esses fatores de riscos podem atuar como elementos dificultadores na vida social e na organização das suas rotinas.

Outro fator relacionado aos elementos ambientais de risco é que em grande parte desses episódios estão relacionados diretamente às situações econômicas e de vulnerabilidade social e preconceito, e isso faz com que as dificuldades enfrentadas por essas pessoas sejam

---

<sup>32</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 5, não reincidente, 25 anos, 7ª série, em Manaus, AM, 2019.

mais persistentes e mais difíceis de resolver. Portanto, as condições adversas enfrentadas no ambiente por essa população podem contribuir para a formação de vulnerabilidades, tanto de ordem orgânica, como de ordem psicológica (MONDIN, 2006). Como respondeu esse entrevistado

[...] muitos deixaram de me olhar como o cara exemplo, como exemplo, poxa, como... eu quero que meu filho torne como você, isso sumiu da maior parte de minha vida e das pessoas a minha volta! Ah, pessoas qual eu era exemplo, amigos, já olham com outros olhares e preconceitos, dizem, poxa, já foi preso, então não quero comigo. Com um tempo uma rejeição vamos dizer assim acontece. Que antes não era, eu era acolhido, gostavam de mim.(Informação verbal)<sup>33</sup>.

Nas entrevistas, ao ser perguntado sobre os fatores que motivaram a ser condenados à prisão, o consumo de bebidas alcoólicas a influência das más companhias aparecem como o motivo apontado por 4/6 pessoas entrevistadas .Outros motivos citados por eles foram: o desemprego(4 sujeitos) e a influência familiar (2 sujeitos).

Foi! Colegagem e droga! Ei meus colegas fazendo as coisas, fumando maconha, fumei maconha pela primeira vez, cheirei cocaína, fumei pasta. Hoje não existe mais pasta, é a pedra, que é o óxido, está impestado em Manaus, muita gente drogada, jogado pelos cantos da rua. (Informação verbal)<sup>34</sup>.

[...] Mal companhias! Mal companhias, isso!(Informação verbal)<sup>35</sup>.

A questão da droga, sobretudo o crack, está muito presente na vida dos homens entrevistados, como se pode perceber nas falas as drogas figuram como um elo entre a evolução no uso das drogas que geralmente tem início, ora com sofrimento insanável ora com a busca de aventuras e a criminalidade. As drogas impulsionam a prática de delitos para que ela mesma sobreviva por uma viciação que, em alguns casos, encerra-se com o cárcere (VASCONCELOS *et al*,2012).

“[...] eu fui fumar, não tinha dinheiro, fui embora pra rua, entramos nos mercados, começamos roubar as coisas, besteira, e começemos a bater carteira nos ônibus. Aí, assim que eu entrei na vida.”(Informação verbal)<sup>36</sup>.

C.M.J, 25 anos, não reincidente, nos contou que atribui a sua prisão “às bebidas e más companhias”. Diz ser um momento da vida que só pensava em curtidão. Mas, foi muito difícil enfrentar a prisão, pois decepcionou muita gente. Lembra que antes de ser preso tinha uma

<sup>33</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 2, não reincidente, 21 anos, curso superior, em Manaus, AM, 2019.

<sup>34</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 4, reincidente, 45 anos, analfabeto, em Manaus, AM, 2019.

<sup>35</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 5, não reincidente, 25 anos, 7ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>36</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 4, reincidente, 45 anos, analfabeto, em Manaus, AM, 2019.

imagem boa, era um cara quieto, só na dele, e, nunca foi de fazer mal a ninguém. E que ninguém acreditou, quando falaram que ele tinha sido preso (informação verbal)<sup>37</sup>.

Foi um furto assim... deixei me levar pelos amigos pra Ponta Negra, eu tava bebendo com os amigos...ai sem querer mexer, as coisas foi feita, mas não fiz bom nem consciente, eu estava alcoolizado. E que a segunda vez foi...as dificuldades... desemprego... (Informação verbal)<sup>38</sup>.

Como sabemos, a prisão é um ambiente marcado pelo medo, descaso, hostilidade e violência. Os motivos pelos quais os homens são levados a cumprir suas penas e voltarem ao cárcere são mais variados. Em geral, podemos destacar as más companhias, drogas, falta de acolhimento e oportunidade da sociedade como os motivos mais declarados nas entrevistas.

[...] acho que foi, pra mim cometer esse crime eu acho que foi o desemprego. Eu sei que a gente pode montar qualquer coisinha ali e vender, ganhar o seu 'ganha pão', só que quem faz isso não paga aluguel, o meu aluguel é 350 reais entendeu? Agora aumentou pra 400 pra ver se eu saio da casa, então minhas tias que estão me ajudando, ai algum dia arruma 20, até final do mês pra pagar. Então foi isso aí, eu chegando uma vez minhas filhas querendo comer e não tinha e roubava pra tentar levar o melhor, acabei não levando, levando foi porrada e indo preso e decepcionei minha família né.(Informação verbal)<sup>39</sup>.

Desse modo, torna-se evidente concluir que, o que leva os homens que já viveram a experiência dentro da prisão a voltar cometer crimes e consequentemente a retornar a prisão, é o preconceito, as drogas e o descaso que sentem ao viver em sociedade, fatores ambientais que repercutem no processo de reintegração social.

## **7.5 Estratégias adotadas pela pessoa privada de liberdade no processo de reintegração social (temporalidade, resiliência e planejamento de futuro)**

Outra variável importante que incluímos nesse nível de análise refere-se às estratégias adotadas pela pessoa privadas de liberdade no processo de reintegração social. Como apontam vários autores, a dimensão futura ocupa um lugar central na construção cotidiana da identidade (CRESPI, 2014). A orientação ou projeto futuro representa uma construção subjetiva que permite o planejamento, a exploração e a mobilização de ações em torno da consecução de metas e objetivos (NURMI, 1994). Ao estudar a associação dessa variável com

<sup>37</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 1, não reincidente, 25 anos, ensino médio, em Manaus, AM, 2019.

<sup>38</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 6, reincidente, 32 anos, 5ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>39</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 3, reincidente, 41 anos, 6ª série, em Manaus, AM, 2019.

a reintegração social dos entrevistados, foi possível perceber que, quanto maior o número de objetivos futuros que os divulgados identificam e, fundamentalmente, quanto maior a viabilidade dos mesmos, maiores os indicadores vinculados à reintegração social. Fundamentalmente, através das entrevistas realizadas, foi possível identificar que a atitude temporal, em particular a positiva em relação ao futuro, constitui a dimensão que melhor prediz as possibilidades de reintegração social,

Ao ser perguntado para três entrevistados não reincidentes quais são seus planos hoje para o futuro? Responderam:

Para o futuro! Como eu estava te falando, que eu terminei meus estudos, estava pensando, eu pretendo fazer uns cursos mesmo, só que ainda não pensei, porque acabei de terminar meus estudos semana passada. Aí eu quero fazer uma faculdade, conseguir um trabalho primeiro pra poder organizar minha vida direito, e construir minha família, minha casa, tenho minha mulher agora!(Informação verbal)<sup>40</sup>.

Meus planos para o futuro, é somente ter uma profissão própria, estudos, o próprio negócio ao qual eu possa não só me estabelecer financeiramente e ajudar pessoas em volta. O objetivo é realizar ou abrir empresa em um negócio em que possa não só eu trabalhar, mas pessoas que precisam, como por mim. Facilitar a pessoas que passaram por esse mesmo processo criminal, a desenvolver projetos, incentivá-los a mudança em sua vida, uma mudança geral, de ambiente. Ter um objetivo diferente, não retornar para o crime. (Informação verbal)<sup>41</sup>.

Bom, meu plano pro futuro, é depois que sair da justiça e arranjar um trabalho, e também trabalhar com meus familiares. Que é lá no barco do meu pai. Trabalhar com ele viajando, esse é o meu futuro, ele deixou pros filhos, essa é minha responsabilidade. O que ele deixou pros filhos eu quero ter, essa responsabilidade, de cuidar, prevenir o que era dele. (Informação verbal)<sup>42</sup>.

Estudos revelam que a implementação de certas estratégias de enfrentamento é útil para uma resolução adequada de conflitos no período de liberdade condicional. Observamos a seguir as falas dos entrevistados reincidentes e o uso das estratégias ativas de enfrentamento ao ser perguntado quais são seus planos hoje para o futuro?

É poder trabalhar, ser alguém na vida e esquecer esse passado meu ruim ai que eu tenho que mostrar que eu mudei mesmo e que tenho capacidade pra mudar. Só basta você querer, só permanece mesmo livre quem quer. É muito difícil.(Informação verbal)<sup>43</sup>.

Conseguir alguma coisa pra me manter, trabalhar, e andar de cabeça erguida. (Informação verbal)<sup>44</sup>.

<sup>40</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 1, não reincidente, 25 anos, ensino médio, em Manaus, AM, 2019.

<sup>41</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 2, não reincidente, 21 anos, curso superior, em Manaus, AM, 2019.

<sup>42</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 5, não reincidente, 25 anos, 7ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>43</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 3, reincidente, 6ª série, em Manaus, AM, 2019.

<sup>44</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 4, reincidente, 45 anos, analfabeto, em Manaus, AM, 2019.

Meus planos? Arrumar um novo emprego, comprar uma casa, ter os meus filhos do meu lado junto com minha esposa. (Informação verbal)<sup>45</sup>.

Ao aplicarmos as escalas breves de Otimismo, Satisfação com a Vida (SWLS), Esperança e Comportamento Resiliente, é possível analisarmos as variáveis psicológicas, conforme resultados apresentados nos quadros que seguem.

Quadro 2 -Escala sobre o otimismo

<b>ESCALA SOBRE O OTIMISMO</b>				
<b>Entrevistados</b>	<b>Variáveis</b>			
<b>Reincidentes</b>	Encaro o futuro com otimismo.	Tenho esperança de conseguir o que realmente desejo.	Faço projetos para o futuro e penso que os realizarei.	Em geral considero-me uma pessoa otimismo.
R.P.C. (S3)	3	5	5	5
J. C. M.A. (S4)	5	5	5	5
J. S. C. (S6)	5	5	5	5
<b>Não reincidentes</b>				
C. M. J. (S1)	5	5	5	5
J. W. R. J. (S2)	3	5	5	5
B. L. L. (S5)	3	5	5	5

LEGENDA: 1 - Totalmente em desacordo; 2 - Bastante em desacordo; 3- Nem de acordo, nem desacordo; 4 - Bastante de acordo; 5 - Totalmente de acordo.

Fonte: Barros (1998) adaptado pela autora (2019).

Nota: Coleta de dados *in loco*.

O alto índice de otimismo foi observado nos sujeitos, pois apresentaram pontuações elevadas nos itens da escala (totalmente de acordo – 5), percebendo-se que a esperança de que seus desejos se realizem se concretizem, apesar da reincidência no sistema prisional.

Nos sujeitos não reincidentes, o otimismo também foi alto, pois as pontuações foram maiores em mais itens (5 – totalmente de acordo), demonstrando que acreditam que conseguirão realizar seus desejos, que o futuro pode ser visualizado de uma forma positiva. O otimismo tem o poder de influenciar as pessoas, relaciona-se ao bom humor, à felicidade, esperança, perseverança, bom nível de realização, resiliência, saúde física, popularidade (BARROS, 2010). Não reincidir no sistema prisional favorece o bem-estar e o otimismo diante da reintegração social.

A escala de Satisfação com a vida (SWLS) de Diener *et al* (1985) é apresentada no Quadro 3:

<sup>45</sup> Entrevista concedida por Sujeito nº 6, reincidente, 32 anos, 5ª série, em Manaus, AM, 2019.

Quadro 3- Escala de Satisfação com a Vida (SWLS)

ESCALA DE SATISFAÇÃO COM A VIDA (SWLS)					
Entrevistados	Variáveis				
<b>Reincidentes</b>	Minha vida parece com o que eu desejava que fosse.	As minhas condições de vida são muito boas.	Estou satisfeito com a minha vida.	Tenho conseguido coisas importantes na vida, como eu desejava.	Se eu pudesse recomençar a minha vida, não mudaria nada.
R.P.C. (S3)	1	3	3	3	5
J. C.M.A.(S4)	1	1	3	1	5
J. S. C. (S6)	3	3	3	4	3
<b>Não reincidentes</b>					
C. M. J. (S1 )	2	4	2	4	1
J. W. R. J. (S2)	1	3	3	5	5
B. L. L. (S5 )	2	2	5	5	1

LEGENDA: 1 - Discordo muito; 2 - Discordo um pouco; 3 - Não concordo e nem discordo; 4 - Concordo um pouco; 5 - Concordo pouco.

Fonte: Diener *et al* (1985) adaptado pela autora (2019).

Nota: Coleta de dados *in loco*.

A satisfação com a vida em pessoas reincidentes foi mediana, percebeu-se que os sujeitos percebem que a vida não foi o que desejaram, e que para atingir um grau de satisfação são necessário recomeços e mudanças.

Os sujeitos não reincidentes apresentaram uma melhor satisfação com a vida, porém sinalizam que se pudessem recomençariam a vida. A satisfação com a vida se relaciona a um processo de julgamento individual, no qual as pessoas avaliam a qualidade de suas vidas, tendo como referência critérios pessoais e sociais, sendo que as experiências afetivas contribuem para maior ou menor satisfação com a vida (DIENER, 1985).

A escala sobre esperança é apresentada no Quadro 4:

Quadro 4- Escala sobre Esperança

ESCALA SOBRE ESPERANÇA						
Entrevistados	Variáveis					
<b>Reincidentes</b>	Considero-me uma pessoa cheia de esperança.	Não desamino facilmente frente as adversidades.	Luto para atingir meus objetivos.	Sou otimista no meio das dificuldades.	Sei que tenho competência para conseguir o que quero na vida.	Penso que o futuro será melhor que o passado.
R.P.C. (S3)	5	5	5	5	5	5
J. C. M.A. (S4)	5	5	3	3	5	5
J. S. C. (S6)	5	4	5	5	5	5

(continuação)

Entrevistados	Variáveis					
<b>Não reincidentes</b>	Considero-me uma pessoa cheia de esperança.	Não desamino facilmente frente as adversidades.	Luto para atingir meus objetivos.	Sou otimista no meio das dificuldades.	Sei que tenho competência para conseguir o que quero na vida.	Penso que o futuro será melhor que o passado.
C. M. J. (S1)	5	5	5	5	5	5
J. W. R. J. (S2)	5	4	5	5	5	5
B. L. L. (S5)	5	1	4	3	4	5

LEGENDA: 1 –Totalmente em desacordo; 2 –Bastante em desacordo; 3- Nem de acordo, nem em desacordo; 4 - Bastante de acordo; 5 – Totalmente de acordo.

Fonte: Barros (2003) adaptado pela autora (2019).

Nota: Coleta de dados *in loco*.

A esperança é uma variável que versa sobre a motivação humana para viver com expectativas positivas na vida em relação ao futuro, nos sujeitos da pesquisa, percebeu-se que, de modo geral, possuem esperança e expectativas em relação à vida, os reincidentes e não-reincidentes no sistema prisional apresentaram níveis elevados, o que pode ser um fator positivo e protetivo no processo de reintegração social. Entretanto, é preciso olhar cada sujeito em sua subjetividade e história de vida, pois há aqueles que apresentaram níveis mais baixos de esperança, como o S 5 (não reincidente).

Considera-se que essas percepções sobre a vida, com esperança ou desesperança, podem nortear as ações em projeto de reintegração social das pessoas privadas de liberdade, ao trabalharem-se expectativas mais positivas em relação à vida e ao futuro, o que contribuirão para um comportamento mais resiliente.

A escala breve de comportamento resiliente de Ribeiro e Morais (2010) é apresentada no Quadro 5.



Quadro 5 - Escala breve do Comportamento Resiliente

<b>ESCALA BREVE DO COMPORTAMENTO RESILIENTE</b>				
<b>Entrevistados</b>	<b>Variáveis</b>			
<b>Reincidentes</b>	Procuro formas criativas de superar as situações difíceis.	Independentemente do que possa me acontecer, acredito que posso controlar minhas reações.	Acredito que posso crescer positivamente lidando com situações difíceis.	Procuro ativamente formas de substituir as perdas que encontro na vida.
R.P.C. (S3)	4	5	5	5
J. C. M.A. (S4)	3	3	5	5
J. S. C. (S6)	5	5	5	5

(continuação)

<b>Entrevistados</b>	<b>Variáveis</b>			
<b>Não reincidentes</b>	Procuro formas criativas de superar as situações difíceis.	Independentemente do que possa me acontecer, acredito que posso controlar minhas reações.	Acredito que posso crescer positivamente lidando com situações difíceis.	Procuro ativamente formas de substituir as perdas que encontro na vida.
C. M. J. (S1)	3	4	5	5
J. W. R. J. (S2)	5	5	5	5
B. L. L. (S5)	4	5	5	5

LEGENDA: 1 - Quase nunca; 2 - Ocasionalmente; 3- Muitas vezes; 4 - Com muita frequência; 5 - Quase sempre.

Fonte: Ribeiro e Morais (2010), adaptado pela autora(2019).

Nota: Coleta de dados *in loco*.

Percebeu-se que, de modo geral, as pessoas reincidentes e não reincidentes relatam comportamentos resilientes, pois apresentam pontuações mais elevadas nos itens da escala, que remete a comportamentos como perseverança e otimismo. Os sujeitos alegam ter criatividade para resolução de problemas e visão positiva da vida, apesar das adversidades vivenciadas. Segundo Ribeiro e Morais (2010) os comportamentos resilientes abrangem a adaptação positiva em contextos de adversidade.

Compreendeu-se que o uso das escalas contribuiu para uma visão geral dos participantes, pois ao responderem expressam suas percepções a respeito da vida. Os resultados das escalas são complementados pelos resultados das entrevistas e do contato da pesquisadora com os participantes.

Da mesma forma, os resultados permitem concluir que aqueles que experimentam o mais alto nível de satisfação com a vida são aqueles que apresentam os mais altos indicadores de reintegração social efetiva e, portanto, maior integração ao ambiente social após a saída da prisão. Essa afirmação corresponde às falas dos diferentes entrevistados que colocam a

variável *estratégias* adotadas no processo de reintegração social como um fator pessoal presente em maior medida naqueles que não cometem crimes novamente após uma condenação.

Em consonância com outros estudos (BLASCO, 2012; CRESPI; MIKULIC, 2014), pode se afirmar que a implementação destes tipos de estratégias melhora a capacidade da pessoa ao enfrentar os problemas diários da sua vida atual e a futura. Além de promover a aquisição de diferentes habilidades para reconstrução vital e laços sociais no processo de integração no ambiente social. Portanto esse tipo de estratégia tem sido associado à reintegração social demonstrando ser um fator protetor que diferencia aqueles que reincidem novamente após uma condenação e aqueles que não reincidem.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise da totalidade de informações obtidas e sistematizadas por esta pesquisa, podemos afirmar que os objetivos foram atingidos. A escolha para pesquisa de pessoas privadas de liberdade cumprindo pena em liberdade condicional deveu-se ao alto índice de reincidência criminal no sistema prisional brasileiro. Como já mencionado, a população brasileira tem a terceira maior reincidência do mundo (superada pela China e Estados Unidos), contrapondo a ideia de que a prisão seria um lugar onde as pessoas devem ser recuperadas por diferentes meios de ação, sejam elas coercitivas, educativas ou por meio do trabalho. A realidade nos mostrou que a prisão é um mecanismo de encarcerar, o que causa angústia e sofrimento, por isso compreender essa população é fundamental para a criação de políticas públicas que favoreçam a reinserção social e o bem-estar coletivo, uma vez que são membros da sociedade brasileira e cidadãos portadores de direitos, deveres, liberdades e responsabilidades, destacando que em grande medida não tiveram e não têm seus direitos respeitados pelo estado e a sociedade.

Sem dúvida existe uma grande dificuldade de reintegração social e profissional das pessoas privadas de liberdade, apesar dos incentivos e estratégias adotadas para a recuperação da pessoa presa. São poucos os que conseguem um trabalho durante o período em que se encontram preso. São poucos também os que consegue frequentar a escola. E essas atividades ficam ainda mais difíceis quando deixam a prisão para cumprirem a pena em liberdade condicional. De acordo com uma pesquisa realizada pela (DEPEN, 2017) estima-se que a taxa de recaída entre os presos é de 60-80%.

Durante 12 anos trabalhando no sistema prisional de Pernambuco, 5 deles no Patronato Penitenciário, órgão responsável pelo acompanhamento pessoas que cumprem pena em liberdade condicional, foi observado que grande parte dos presos das prisões pernambucanas recaem depois que eles são libertados, uma vez que na maioria das vezes as condições externas são muito mais difíceis do que na prisão.

Analisando o perfil da população carcerária do Amazonas, podemos perceber também que a grande maioria das pessoas privadas de liberdade são pobres e desempregadas (AMAZONAS, 2017), e tem como principais incidências homens pardos, com baixa escolaridade, baixa renda, pouca ou nenhuma formação profissional, moradores de bairros mais pobres que vão para a prisão, em geral, por tráfico e crime contra o patrimônio (AMAZONAS, 2017).

Ao ler as entrevistas gravadas, pensou-se em relatar trechos com o intuito de sintetizar cada história. Não para relatar os sofrimentos envolvidos ou fazer algum tipo de denúncia, mas sim para dar voz a esses homens, sua forma de sentir e de expressar suas vidas, seus sonhos e seus desafios, possibilitando ao leitor um contato maior com os entrevistados. As declarações são marcadas por uma infância difícil, de desassistências emocionais, afetivas e financeiras. Onde estava o estado brasileiro quando eram crianças e tinham direito à escola, habitação digna, alimentação, lazer, segurança?

A abordagem bioecológica de Bronfenbrenner (1997) foi particularmente útil para essa pesquisa, pois representou um modelo de avaliação que nos permite passar de um enfoque centrado no sujeito para um embasado na relação sujeito-ambiente como uma unidade inseparável de análise. Compreendemos no presente estudo algumas limitações e procuramos, através deste trabalho, mostrar algumas das características de um problema maior, cujos resultados não esgotam as variáveis de fatores estudados. Essa pesquisa é apenas uma fatia de conhecimento quando se trata do processo de reintegração social às pessoas privadas de liberdade, mas sim apenas algumas indicações de uma multiplicidade de variáveis que requerem novas propostas e desenvolvimentos de pesquisa ,tais como: questões de gênero; a abordagem de outros tipos de crimes (não apenas contra a propriedade); a realização de estudos longitudinais que envolvam monitoramento em longo prazo das pessoas privadas de liberdade, especificamente as que cumprem pena em liberdade condicional; a inclusão de novas variáveis na análise do processo de reintegração; outros aspectos que não foram contemplados nessa pesquisa que possam ser um incentivo para pesquisas futuras.

Nesta pesquisa, não se pretendeu abordar na íntegra as variáveis associadas à reintegração social, uma vez que, devido à sua multiplicidade, isso dificultaria a análise e interpretação dos dados. Em vez disso, decidiu-se aprofundar as variáveis que, a partir de uma abordagem ecológica, ofereciam informações relevantes sobre reintegração. Reconhecemos neste momento a necessidade de incorporar novos indicadores dos vários níveis ecológicos considerados. Especialmente no nível macro, contemplando não apenas variáveis que buscam entender a percepção da pessoa privada de liberdade sobre as dificuldades encontradas e o preconceito percebido, mas também variáveis objetivas, como as práticas institucionais, políticas governamentais, oferta de emprego, etc.

Outra dificuldade encontrada nessa pesquisa é a limitações ao pequeno tamanho da amostra e sua concentração em torno do grande número de pessoas que cumprem pena, vinculados ao Departamento de reintegração e capacitação para pessoas privadas de liberdade na cidade de Manaus. Por esse motivo, os dados obtidos são válidos no âmbito local,

oferecendo limitações quando se trata de generalizar os resultados para populações do interior e diferentes contextos socioculturais.

Por outro lado, dentro da estrutura do presente estudo, trabalhamos com pessoas em liberdade condicional. Um público que torna esse estudo relevante, pois permite avaliar se o status legal atual do sujeito (liberdade condicional ou assistida, sentença longa, antecedentes criminais entre outros), interfere em termos de comportamento do sujeito e aumenta o nível de dificuldade de reintegração social ao obter sua liberdade.

Finalmente e fundamentalmente, como expresso no início deste estudo, o problema da reintegração social é um fenômeno complexo e multidimensional. Isso significa que não pode ser estudado na sua totalidade, nem explicado em termos causais, enquanto causas e efeitos são misturados através de um processo de retorno. Embora, com base em autores que tenha estudado a associação e o peso relativo de um conjunto de variáveis em reintegração social, isso não significa que haja relações lineares ou biunívocas entre elas. Um exemplo disso é a relação que pode ser estabelecida entre resiliência e reintegração social. Estudos anteriores explicam o efeito da variável resiliência na vida das pessoas destacando dois aspectos relevantes: por um lado, o fato de experimentar maior otimismo diante da vida está associado à presença de comportamentos positivos durante o período do cumprimento da pena em liberdade. Por outro lado, também percebeu que maior integração e participação social dos entrevistados favorecem o sentimento de otimismo e, com ele, a satisfação vivenciada com a própria vida (MILUK; CRESPI, 2014). E foi observado na pesquisa que esse relacionamento bidirecional pode surgir no caso de tamanho da rede ou suporte social e reintegração. Na medida em que o sujeito é inserido em novos espaços sociais e de trabalho, o tamanho de sua rede e de seus recursos de apoio está aumentando. Por esse motivo, é necessária em pesquisas futuras, a inclusão de novos desenhos metodológicos que permitam capturar as relações recíprocas entre múltiplas variáveis.

Por fim, considerando as contribuições feitas, embora sejam necessários novos estudos que deem maior visibilidade ao problema abordado, os resultados obtidos têm implicações práticas importantes para a intervenção psicossocial ligada ao problema de reintegração social. Isso, na medida em que os estudos foram capazes de identificar muitas variáveis diretamente envolvidas, positiva ou negativamente no processo de reintegração. Nesse sentido, a abordagem ecológica forneceu um guia para a proposta de sistemas de intervenção. Nesse sentido, são necessários programas de intervenção e políticas abrangentes, capazes de responder nos diferentes níveis em que o processo de reintegração social é expresso. Para Zimmermann (2000), intervir é aprimorar e aprimorar é necessário incentivar o uso dos

recursos disponíveis ou desenvolver práticas que permitam acesso a esses mecanismos. E todos esses mecanismos de fortalecimento devem ampliar o campo de possíveis ações, tanto do ponto de vista dos recursos pessoais quanto do meio ambiente, favorecendo a dinâmica da participação e inclusão da sociedade, uma vez que entendemos que a interdependência é uma realidade da qual não podemos nos furtar na família humana e em particular na família nação brasileira. Acreditamos que o conjunto de novos conhecimentos aportados pela investigação podem apoiar reflexões e novas proposições por parte das autoridades responsáveis pelas políticas de segurança pública, cidadania e direitos humanos no Brasil e no Amazonas no sentido de assegurar aos cidadãos privados de liberdade o desenvolvimento de suas capacidades e potencialidades humanas podendo contribuir com sua realização pessoal e bem comum.

## REFERÊNCIAS

- AAKER, D. A. *et al. Marketing research*. 7.ed. New York: John Wiley, 2001.
- ADORNO, S.; BORDINI, E. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo, 1974-1985. *Revista Brasileira de ciências sociais*, n. 9, p.70-94, fev. 1989.
- AMAZONAS. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). Secretaria de Estado de Administração Penitenciária: 2 anos: 2016-2017. Manaus, AM, 2017.
- ANGENENT, H.; MAN, A. *Backgroun dfactores of juvenile de linquency*. New York: Peter Lang Publishing, 1996. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_nlinks&ref=000085&pid=S1413294X200300010000300003&lng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000085&pid=S1413294X200300010000300003&lng=es).
- ARAÚJO, S. S.; LEITE, M.C. L. A. A assistência educacional no Sistema Penitenciário Federal: a penitenciária federal em Porto velho /RO. *Revista eletrônica de Educação*, São Carlos, SP, UFSCar, v.7, n.1, p.395-415, maio 2013.
- BAPTISTA, Carlos Alberto. *Crescimento da criminalidade e atuação estatal*. Curitiba: Juruá, 2007.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2009.
- BARROS, J. Esperança: natureza e avaliação (proposta de uma nova escala). *Psicologia Educação e Cultura*, v. 7, p. 83-106, 2003.
- BARROS, J. Otimismo: teoria e avaliação (proposta de uma nova escala). *Psicologia, Educação e Cultura*, v. 2, p. 295-308, 1998.
- BARROS, J. *Psicologia positiva*. Porto: Livpsic Esperança, 2010.
- BELSKY, J. Etiology of child maltreatment: a developmental-ecological analysis. *Psychology Bulletin*, v. 114, n. 3, p. 413-434, 1993. Disponível em: <https://www.nap.edu/read/2117/chapter/6#109>. Acesso em: 15 jul. 2018.
- BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. Tradução de Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2007.
- BECCARIA, Cesare. *Tratado de los delitos y de las penas*. 10. ed. México: Editorial Porrúa, 2000. Obra original publicada em 1963.
- BLASCO, C. R. *Descripción y análisis de los factores protectores de adolescentes en la prevención del delito*. Barcelona: Centro de Estudios Jurídicos y Formación Especializada, 2012.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de direito penal: parte geral* 1. 17. ed. rev. ampl.atual. São Paulo: Saraiva, 2012. v. I.

BRAGA, A. G. M. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, v. 1, n. 1, p. 46-62, jan. 2013.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. *Decreto-lei n. 2.848*, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN carcerário: junho de 2017. Brasília, 2017. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf). Acesso em: 18 jul. 2018.

BRASIL. *Lei nº 7.210*, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984.

BRASIL. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Regrasmínimas para o tratamento do preso no Brasil*. Brasília: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, 1995.

BRITO, R. C.; KOLLER, S. H. Redes de apoio social e afetivo e desenvolvimento. In: CARVALHO, A. M. (org.). *O mundo social da criança: natureza e cultura em ação*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

BRONFENBRENNER, U. *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. Obra original publicada em 1977.

BRONFENBRENNER, U. *Bioecologia do desenvolvimento humano: tornando os seres humanos mais humano*. Tradução de A. Carvalho-Barreto. Porto Alegre: Artmed. 2011. Publicado originalmente em 2005.

BRONFENBRENNER, U.; Ceci, S. Nature-nurture reconceptualized in developmental perspective: a bioecological model. *Psychological Review*, Washington, D.C., American Psychological Association, n.101, 1994.

BRONFENBRENNER, U.; MORRIS, P. A. The ecology of developmental processes. In: DAMON, W.; LERNER, R. M. (org.). *Handbook of child psychology, v. 1: theoretical models of human development*. New York: John Wiley, 1998.

BURTON, I. *et al.* From impacts assessment to adaptation priorities: the shaping of adaptation policy. *Climate Policy*, v.2, 2002.

CANO, I.; RIBEIRO, E. Homicídios no Rio de Janeiro e no Brasil: dados, políticas públicas e perspectivas. In: CRUZ, M.V.G.; BATITUCCI, E.C. (org.). *Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.



CARR, M.; VANDIVER, T. Risk and protective factors among youth offenders. *Adolescence*, p. 409-426, 2001.

CASTOLDI, L.; LOPES, R. C. S.; Prati, L. E. O genograma como instrumento de pesquisa do impacto de eventos estressores na transição família-escola. *Psicologia Reflexão e Crítica*, v. 19, p. 292-300, 2006.

CELSO, Antunes .A construção de uma nova pedagogia para uma escola pública de qualidade Petrópolis: Vozes, 2009.

CERVENY, C. M. O. (org.). *Família e... narrativas, gênero, parentalidade, irmãos, filhos nos divórcios, genealogia, história, estrutura, violência, intervenção sistêmica, rede social*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

CID, J.; MARTÍ, J. El proceso de desistimiento de las personas encarceladas: obstáculos y apoyos. Barcelona: Centre d' Estudis Jurídics, 2011. Disponível em: [https://ddd.uab.cat/pub/worpaper/2011/132424/prodesper\\_a2011iSPA](https://ddd.uab.cat/pub/worpaper/2011/132424/prodesper_a2011iSPA). Acesso em: 18jul. 2018.

CID, J.; MARTÍ, J. Turning points and returning points: understanding the role of family ties in the process of desistance. *European Journal of Criminology*, p. 603-620, 27 nov. 2012.

CLINKINBEARD, S. What lies ahead: an exploration of future orientation, self-control, and delinquency. *Criminal Justice Review*, p. 1-18, 2013.

COLMENAREZ, J. Actitud familiar ante la llegada del liberado al hogar. Capítulo Criminológico, Universidad de Zulia, v. 33, n. 1, p. 79-113, 2005.

CORTINA, Adela. *Aporofobia, el rechazo al pobre. Undesafio para la democracia*, Barcelona, Paídos, 2018.

COSTA, Alexandre Marino. O trabalho prisional e a reintegração social do detento. Florianópolis: Insular, 1999.

CRESPI, M. Transición cárcel-libertad: evaluación de los factores y estresores psicosociales percibidos. *Boletín criminológico*, art. 2, n. 149, marz/abril 2014. Disponible en: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4762866>.

CRESPI, M.; MIKULIC, I. M. Resiliencia: aportes de la Entrevista ERA a la evaluación psicológica de factores de riesgo y protección y potencial resiliente. Buenos Aires: Departamento de Publicaciones de la Facultad de Psicología, UBA, 2007. Disponível em: <http://www.bibliopsi.org/docs/carreras/obligatorias/CFG/psicometricas/mikulic/FICHA%207.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2018.

CRESPI, M.; MIKULIC, I. M. Calidad de vida percibida: un estudio de los factores de riesgo y protección en sujetos privados de libertad. In: JORNADAS DE INVESTIGACIÓN. UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES, XI., Facultad de Psicología, Universidad de Buenos Aires, 2004, Buenos Aires. *Memorias*[...]. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, 2004.

CRESPI, M.; MIKULIC, I.M. Estudio de la reinserción social de liberados condicionales desde un enfoque psicossocial. *REIC: Revista Española de Investigación Criminológica*, art. 2, n. 12, 2014.

DIENER, E.; EMMONS, R. A.; LARSEN, R. J.; GRIFFIN, S. The Satisfaction With Life Scale. *Journal of Personality Assessment*, v. 49, n. 1, p. 71-75, 1985.

DHAMI, M. K.; AYTON, P.; LOEWENSTEIN, G. Adaptation to imprisonment: indigenous or imported? *Criminal Justice and Behavior*, v. 34, n. 8, p. 1085-1100, 2007. DOI 10.1177/0093854807302002.

DÍAZ, J. Perspectiva temporal futura y ciclo vital. *Anales de Psicología*, v.22, n. 1, p. 52-59, jun. 2006.

DREWS JÚNIOR, C. R. *Como fazer genogramas*. [s.l., 201-?]. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/391981/mod\\_folder/content/0/44360944-Como-Fazer-Genogramas.pdf?forcedownload=1](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/391981/mod_folder/content/0/44360944-Como-Fazer-Genogramas.pdf?forcedownload=1). Acesso em: 20 jul. 2018.

D'URSO, L. F. B. Liberdade de volta, ex-presidiário precisa de apoio da sociedade. *Revista Consultor Jurídico*, 2 jul. 2001.

FAVARO, M. F. Políticas de formação do trabalhador preso. *ETD: Educação Temática Digital*, v.10, n. 1, p.256-257, dez.2008.

FERREIRINHA, I. M. N.; RAITZ, T. R. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas, *Rev. Adm. Pública [on-line]*, v.44, n.2, p.367-383, 2010.

FERNANDES, J. E. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Educação*, v.15, n. 45, p.529-543, set. 2010.

FONTANELLA, B. J. B; RICAS, J.; TURATO, E. R. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 17-27, jan.2008. Disponível em: [www.scielo.br/pdf/csp/v24n1/02.pdf](http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n1/02.pdf). Acesso em: 12 jul. 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2015. Disponível em: [https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB\\_2015.pdf](https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB_2015.pdf). Acesso em: 15 jul. 2018.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Lígia M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

FULYA, O.; YASIN, Y. The role of life satisfaction and parenting styles in predicting delinquent behavior among high school students. *Educational Sciences: theory & practice*, v.12, n. 12, p. 17-44, 2014.

GARBARINO, J.; BARRY, F. El contexto comunitario del abuso y descuido del niño. In: GARBARINO, J.; ECKENRODE, J. (org.). *Porque las familias abusan de sus hijos*. Barcelona: Granica, 1999.

GIL, A C. *Estudo de caso: fundamentação científica, subsídios paracoleta e análise de dados e como redigir o relatório*. São Paulo: Atlas, 2009. 154p.

GIRARD, F. *Políticas públicas y tecnología: el Comité Nacional para la Sociedad de la Información: un proyecto en red*. [S.l.], 2002. Colección de Documentos, Instituto Internacional de Gobernabilidad. Disponible em: [http://www.iigov.org/documentos/?p=6\\_0086](http://www.iigov.org/documentos/?p=6_0086).

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro LTC, 2008.

GOMES, Luiz Flávio. *Brasil: reincidência de até 70%*. São Paulo: Instituto Avante Brasil, 7 fev. 2014. Disponível em: <http://institutoavantebrasil.com.br/brasil-reincidencia-de-ate-70/>. Acesso em: 20 maio 2017.

GROSSETTI, M. Where do social relations come from? A study of personal networks in the Toulouse area of France. *Social Networks*, v. 27, n. 4, p. 289-300, 2005.

GROTBERG, Edith Henderson. Introdução: novas tendências em resiliência. In: MELILLO, A; OJEDA, E. N. S. *Resiliência: descobrindo as próprias fortalezas*. Porto Alegre: Artmed, 2005. p. 15-22.

HADDAD, Jorge. *Derecho penitenciário: actividad delictual responsabilidade e rehabilitacion progressiva*. Argentina, Buenos Aires:Ed. Ciudad, 1999.

HOWARD, Jonh. *The state of risions in England and Wales: with preliminar observations and na account of some foreign prisons*. Warrington: Willian Eyres, 1777.

HUERTAS, O.; SOTELO, E.M.; LÓPEZ., E.J.; BOLIVAR., E.; CAMARGO. Percepcion, expectativas y temores frente al regreso alalibertad em uma muestra de reclusos colombianos em el ano 2011. *Rev. Criminal*, v. 57, n. 2, p.221-223, mayo/agost. 2015.

IBGE. *Os indígenasnocenso demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça*. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2012. Disponível em: [www.ibge.gov.br/indigenas/indigena\\_censo2010.pdf](http://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf). Acesso em: 30 maio 2018.

IPEA. *O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais*. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td\\_2095.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf). Acesso em: 7 set. 2018.

IPEA. *Reincidência criminal no Brasil*. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/07/9273eaea20159abdadb8bb43a3530f49.pdf>. Acesso em: 30/07/2018.

KELLY, J. Contexto cambiante y el campo de la psicología comunitaria. In: KELLY, J. *et al.* Psicología comunitaria: el enfoque ecológico-contextualista. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1992.

LAUB, J.; SAMPSON, R. *Shared beginnings, divergent lives: delinquent boy to stage 70*. Cambridge: Harvard University Press, 2003.

LÖSEL, F. *What works in offender rehabilitation: a global perspective*. Ghent, Belgium, 2010. Trabalho apresentado em el Annual Conference of the International Corrections and Prisons Association.

LUCENA, H. R.; IRELAND, T.D. Educação e trabalho em um centro de reeducação feminina: um estudo de caso. *Cad. cedes*, Campinas, v.36, n.98, p.61-78, jan./abr.2016.

MACHADO, Vitor Gonçalves. A reintegração social do preso. Uma análise sobre os principais discursos contrários e favoráveis à finalidade ressocializadora da pena. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 15, n. 2733, 25 dez. 2010. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/18118>. Acesso em: 23 nov. 2019.

MCGOLDRICK, M.; GERSON, R. Genetograma e o ciclo de vida familiar. In: CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. (org.). *As mudanças no ciclo de vida familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas. 2001. p. 144-164.

MARTIN, K.; STERMAC, L. Measuring hope: Is hope related to criminal behaviour in offenders? *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, v.54, n. 2, p. 693-705, oct. 2010.

MASTEN, A. S.; GARMEZY, N. Risk, vulnerability, and protective factors in developmental psychopathology. In: LAHEY, B. B.; KAZDIN, A. E. (eds.). *Advances in clinical child psychology*. New York, NY: Plenum Press, 1985. v. 8, p. 1-52.

MELILLO, A.; OJEDA, E. N. S. *Resiliência: descobrindo as próprias fortalezas*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2005.

MELOSSI, D.; PAVARINI, M. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX)*. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2006.

MINAYO, M. S. S. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. S. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. p. 9-29.

MINAYO, M. S. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MIRABETE, Júlio. *Manual Direito Penal*. São Paulo: Atlas, 2009. v. 1.

MOLLEDA, C. B.; RODRÍGUEZ DIAZ, F.; MORAL, M. de la V. J.; SANCHEZ, B. P.; BERNAL, A. O. Comportamiento delictivo reincidente: análisis diferencial de la variable edad. *Revista Interamericana de Psicología*, v. 46, n. 3, p. 365-374, 2012.

MONDIN, E. M. C. *Contexto e comportamento: definindo as interações na família e na pré-escola*. 2006. 237 f. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/102237>.

MONDIN, E. M. C. Relações afetivas na família e comportamento emocional na pré-escola. *In: CONSTANTINO, E.P. (org.). Um olhar da psicologia sobre a educação*. São Paulo-SP: Artes e Ciências, 2003.

MORAES, A. de. *Direitos humanos fundamentais*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MORAES, M. C. L. de; RABINOVICH, E. P. Resiliência: uma discussão introdutória. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, v. 6, n. 1/2, p. 70-75, 1996.

NUNES, Adeildo. *A realidade das prisões brasileiras*. Recife: Nossa Livraria, 2005.

NUNES, M. F.; RAITZ, T. R. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. *RAP*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 2, p. 367-83, mar./abr. 2010.

NURMI, J. The development of future orientation in life-span context. *In: ZALESKI, Z. (ed.). Psychology of future orientation*. Lublin: Towarzystwo Naukowe, 1994.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Comissão Inter-Americana de Direitos Humanos (CIDH). *Informe sobre los Derechos Humanos de las Personas Privadas de Libertad em las Américas*. España: OEA, 2011. OEA/Ser.L/V/II. Doc.64. Disponible en: <https://www.oas.org/es/cidh/ppl/docs/pdf/ppl2011esp.pdf>. Acesso em: 7 set. 2018.

OLIVEIRA, L.S; ARAÚJO, E. L. A educação escolar nas prisões: um olhar a partir dos direitos humanos. *Revista eletrônica de Educação*, v.7, n. 1, maio 2013.

OLIVEIRA, Heloisa Helena de. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunas/%E2%80%99Ceducar-as-criancas-e-nao-sera-preciso-punir-os-homens%E2%80%9D/>. Acesso: 20/10/2019.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). *Saúde nas Américas*. Washington, D.C., 2007. (OPAS, Publicação Científica e Técnica, 622).

PAIVA, F. N. *Vigiar e punir: o sistema prisional na visão de Foucault*. Monografia (Graduação em Filosofia) – Universidade Federal do Maranhão, 2012.

PAYNE, J. Recidivism in Australia: findings and future research: Research and Public Policy Series: Australian Government. *Australian Institute of Criminology*, v. 80, n. 1-10, 2007.

PEREIRA, D. V.; COSTA, F. Educação profissional no Sistema Penitenciário: caminho para reintegração social? *Revista eletrônica de Educação*, v.7, n. 1, p. 211-227, maio 2013.

PETECHUK, D.; REDONDO, S. Transición desde la delincuencia juvenil a la delincuencia adulta. *Revista Española de Investigación Criminológica*, v. 1, n. 11, 2013. Disponible em: <http://www.criminologia.net>. Acesso em: 7 set. 2018.

PNUD. Estudio comparativo de población carcelaria PNUD (2013). *American Enterprise Institute (AEI)*, 11 nov. 2013.

PNUD. *Informe Regional de Desarrollo Humano 2013-2014: seguridad ciudadana com rostro humano: diagnostico y propuesta para América Latina*. Nueva York, EUA, nov. 2014. p. 129. Disponible em: [latinoamerica.undp.org](http://latinoamerica.undp.org).

POLETTI, R.; DOBBS, B. *A resiliência: a arte de dar a volta por cima*. Petrópolis, SP: Vozes, 2007.

PRILLELTENSKY, I; NELSON, G. Promoting child and Family wellness: priorities for psychological and social interventions. *Journal of Community and Applied Social Psychology*, v.10, n. 2, p. 85-105, mar. 2000.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Diagnostico e proposta para a América latina: Organização das Nações Unidas*. [S.l], 2014. Disponível em: <http://www.pg.undp.org/content/dam/rblac/docs/Research%20and%20Publications/IDH/UND-P-RBLAC-ResumoExecPt-2014.pdf>. Acesso em: 7 set. 2018.

REIS, B. L. T. *O regime disciplinar diferenciado como expressão de uma política criminal de direito penal do inimigo*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2009.

RIBEIRO, A. C. D. Ser mulher estar prisioneira: sobre mulheres em situação de encarceramento. *Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*, n. 22, 2009/2010.

RIBEIRO, J.L.P; Morais, R. (2010). Adaptação portuguesa da Escala Brevede Coping Resiliente. *Psicologia, Saúde & Doenças*, v. 11, n. 1, p. 5-13, 2010. Disponível em: <http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/1096/1/PSD%202010%2011%281%29%205-13.pdf>. Acesso em: 16 out. 2019.

REDONDO, S. Individuos, sociedades y oportunidades en la explicación y prevención del delito. Modelo del Triple Riesgo Delictivo (TRD). *Revista Española de Investigación Criminológica*, art. 7, n. 6, 2008.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. *Punição e estrutura social (1939)*. 2. ed. Tradução de Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

RUTTER, M. La resiliencia: consideraciones conceptuales. *Journal of Adolescent Health*, v. 14, n. 8, 1992.

RUTTER, M. Resilience: some conceptual considerations. *Journal of Adolescent Health*, v. 14, p. 626-631, 1993.

SANTOS, J. C. *30 anos de Vigiar e Punir*. São Paulo, 2005. Trabalho apresentado no 11º Seminário Internacional do IBCCRIM, 4 a 7 de outubro de 2005, São Paulo, SP.

SARRIERA, J. C. O paradigma ecológico na Psicologia Comunitária: do contexto à complexidade. In: SARRIERA, J. C.; SAFORCADA, E. T. (org.). *Introdução à Psicologia Comunitária: bases teóricas e metodológicas*. Porto Alegre: Sulina, 2010. p. 27-48.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2010.

SILVA NETO, E. G.; LEITE, F. C. D. Bibliotecas prisionais enquanto espaços para acesso a informação e à cidadania. *Biblio: Revista do Instituto de ciências humanas e da informação*, v.25, n.1, p.47-58, jan./jun.2011.

SOUZA, M. T. de; SILVA, M. D. da; CARVALHO, R. de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. *Einstein (São Paulo)*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, mar. 2010. Available: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-45082010000100102&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-45082010000100102&lng=en&nrm=iso); Access on: 16 oct. 2019. DOI <http://dx.doi.org/10.1590/s1679-45082010rw1134>.

TOLEDO, F. de A. *Princípios básicos de direito penal*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 79.

TROMMSDORFF, G.; LAMM, H. Future orientation of institutionalized and noninstitutionalized delinquents and nondelinquents. *European Journal of Social Psychology*, v.10, n.3, p. 247-278, 2006.

TIEGHI, Osvaldo N. *Tratado de criminologia*. 2. ed. Buenos Aires: Ed. Universidad, 1996.

TIEGHI, Osvaldo N. *Tratado de criminologia*. 3. ed. Buenos Aires: Ed. Universidad, 2004.

UGGEN, C.; MANZA, J.; BEHRENS, A. Less than the Average Citizen: stigma, role transition, and the civic reintegration of convicted felons. In: MARUNA, S.; IMMARRIGION, R. (eds.). *After crime and punishment: pathways to offender reintegration*. Cullompton, Devon, UK: Willan Publishing, 2004. p. 258-290.

VALDENEGRO, B. Factores psicosociales asociados a la delincuencia juvenil. *Psyche*, v. 14, n.2, p. 23-42, 2005.

VARGAS, M. R. Aspectos determinantes en la pedagogía de la resocialización. *Nómadas. Critical Journal of Social and Juridical Sciences*, Norteamérica, 20, dic. 2008. Disponible en: <http://revistas.ucm.es/index.php/NOMA/article/view/NOMA0808440259A>. Fecha de acceso: 14 oct. 2018.

VANISTENDAEL, S. *Cómo crecer superando los percances: resiliencia: capitalizar las fuerzas del individuo*. 3. ed. Buenos Aires: Secretariado Nacional para la Familia, Oficina del Libro (CEA), 1998.

VASCONCELOS, K. N.; LEITE, Marcelo; BELMIRO, Vanessa; RODRIGUES, I. R.; VILAR, N.; COSTA, R. (org.). *O Bom Pastor: as histórias e os afetos*. Recife: Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, 2012. v. 1. 480 p.

VASCONCELOS, Karina Nogueira. *O cárcere: racionalismo da pena e adestramento do corpo na modernidade*. Curitiba: Juruá, 2011. p. 33-42.

VÁZQUEZ, C. *Teorías criminológicas sobre delincuencia juvenil: consideraciones penales y criminológicas*. Madrid, España: Ed. En Colex, 2003.

VILLAGRA, C. *Hacia una política pos penitenciaria en Chile: desafíos para la reintegración de quienes salen de la cárcel*. Chile: RilEditors, 2008.

VISHER, C.; TRAVIS, J. Life on the outside: returning home after in carceration. *The Prison Journal*, v. 91, n.3, p. 102-119, 2011.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

WANDERLEY, M. B. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, B. (org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 16-26.

WENDT, N. C.; CREPALDI, M. A. A utilização do genograma como instrumento de coleta de dados em pesquisa qualitativa. *Psicologia: reflexão e crítica*, v. 21, p. 302-310, 2008.

YUNES, M. A. M.; SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: TAVARES, J. (org.) *Resiliência e Educação*. São Paulo: Cortez, 2001. p. 13-42.

ZIMMERMAN, M. Empowerment theory. In: RAPPAPORT, J.; SEIDMAN, E. (eds). *Handbook of Community psychology*. New York: Kluwer, 2000.



**APÊNDICE A -QUESTIONÁRIO SOBRE O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO  
SOCIAL NA PERCEPÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NA CIDADE  
DE MANAUS**

[Parte comum para todos participantes]

Estamos realizando uma pesquisa sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas privadas de liberdade no processo de reintegração social na cidade de Manaus. Solicitamos sua colaboração prestando algumas informações associadas aos objetivos da pesquisa. Não existem respostas certas nem erradas. Serão preservados o sigilo e o anonimato. As informações serão utilizadas somente para atender aos objetivos da pesquisa.

Agradecemos sua colaboração.

- 1 - Qual é o seu nome?
- 2- Sua idade?
- 3- Onde você mora? Com quem?
- 4- Qual a sua raça / cor?
- 5- Você tem filhos? Qual a idade?
- 6 - Você estudou até que série (anos de escolarização)?
- 7- Você trabalha? Se positivo, em que? Formal ou informal?
- 8- Já fez algum curso profissionalizante? Se positivo, qual? Gostaria de fazer outro? Qual seria?
- 9 -Qual sua ocupação antes de ser preso?
- 10- Quanto tempo você passou na prisão? Você pode contar sobre sua experiência?
- 11- Quantas vezes você foi preso? Retornou após quanto tempo?
- 12- Você tem alguma religião? Já tinha antes de ir para prisão?
- 13- Quanto tempo saiu da prisão?
- 14 – Qual a renda da família?

## APÊNDICE B - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

[Parte comum para 06 participantes]

### **A –Dados de identificação:**

- 1 - Qual é o seu nome?
- 2- Sua idade?
- 3- Onde você mora? Com quem?
- 4- Qual a sua raça / cor?
- 5- Você tem filhos? Qual a idade?
- 6 - Você estudou até que serie (anos de escolarização)?
- 7- Você trabalha? Se positivo, em que? Formal ou informal?
- 8- Já fez algum curso profissionalizante? Se positivo, qual? Gostaria de fazer outro? Qual seria?
- 9 -Qual sua ocupação antes de ser preso?
- 10 - Você tem alguma religião? Já tinha antes de ir para prisão?

### **B – Compreendendo o universo prisional e a reinserção social**

- 1 – Como eram as relações dentro da prisão?
- 2- Como você passa o seu tempo?
- 3- Em sua vida, quais são as pessoas importantes para você? alguém esperava por você aqui fora enquanto estava preso? Em caso afirmativo, Quem?
- 4- Como você foi recebido pela comunidade quando saiu da prisão? E pela família?
- 6- o que você faz para se divertir?
- 7- Qual era o seu maior desejo antes de sair da prisão? e agora mudou ou continua com o mesmo desejo?
- 8- Por que você caiu? E o que fez você cair outra vez? (Pergunta para os reincidentes)
- 9- O que significou para você retornar para prisão? (Pergunta para os reincidentes)
- 10 - Quais as dificuldades que você encontrou aqui fora quando saiu da prisão?
- 11- Qual foi o apoio que você recebeu quando saiu da prisão?
- 12 - Você conhece alguém que já foi ressocializada?
- 13- Quais são seus planos para o futuro?

## ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO E ESCLARECIDO

Convidamos o(a) Sr.(a) para participar da pesquisa “Processo de reintegração social de cidadãos (ãs) privados (as) de liberdade na cidade de Manaus” sob a orientação do Prof.<sup>a</sup> Dra. Sueli Aparecida do Nascimento Mascarenhas e responsabilidade da mestrandia Marcelândia Reviane Santos Bernardo, encontrada na Universidade Federal do Amazonas, Faculdade de Psicologia, Av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000 Campus Universitário Setor Sul, Bloco X, Coroadó, Cep 69077-000, Manaus, ou pelo telefone (92) 3305-4127, ou e-mail: pr.ufam.ps@gmail.com. A pesquisa pretende conhecer como ocorre processo de reintegração social dos cidadãos (ãs) privados (as) de liberdade na cidade de Manaus, Amazonas (Brasil)..Sua participação é voluntária e se dará por meio da participação em reuniões e respostas a entrevistas. Os riscos de participação são mínimos, resumindo-se ao constrangimento ou desconforto, porém havendo qualquer indício desses, a pesquisa será interrompida de imediato, os dados obtidos desconsiderados e oferecida assistência psicológica gratuita por psicóloga levada à comunidade ou por encaminhamento ao Centro de Serviço de Psicologia Aplicada (CSPA), da Faculdade de Psicologia-UFAM, estabelecido na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Bloco X, Coroadó, Manaus/AM, aos cuidados da psicóloga Rebeca Louise Pevas Lima de Freitas, responsável pelo serviço, com todas suas despesas e de seu acompanhante pagas.

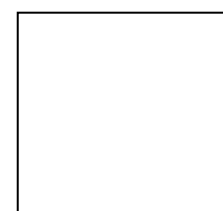
Se o(a) Sr.(a) aceitar participar, estará contribuindo diretamente, para o desenvolvimento de estudos sobre o processo de reintegração social de pessoas privadas de liberdade em Manaus, podendo contribuir para reconfigurações das dificuldades vivenciadas por esta população, a fim de promover melhora na qualidade de vida. Se depois de consentir em sua participação o(a) Sr.(a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O(a) Sr.(a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o(a) Sr(a) poderá entrar em contato com Marcelândia Reviane Santos Bernardo, no endereço acima citado, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFAM, na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus-AM, telefone (92) 3305-1181/2004, e-mail: [cep.ufam@gmail.com](mailto:cep.ufam@gmail.com).

### Consentimento Pós-Informação

Eu, fui informado sobre o que o pesquisador quer fazer porque precisava da minha colaboração, entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar da pesquisa, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Participante

Assinatura do Pesquisador



Impressão do dedo  
polegar, caso não saiba  
assinar.

**ANEXO B - TERMO DE ANUÊNCIA DO CSPA****TERMO DE ANUÊNCIA DO CSPA**

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com o atendimento psicológico, caso necessário, dos participantes da pesquisa intitulada: "PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE CIDADÃO (ÃS) PRIVADOS (AS) DE LIBERDADE NA CIDADE DE MANAUS". Pesquisa a ser realizada pelo(a) acadêmico(a) Marcelândia Reviane Santos Bernardo, orientado(a) pelo(a) Professor(a) Dr(a) Suely Aparecida Mascarenhas. Projeto vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, o qual terá o apoio deste Centro de Serviço de Psicologia Aplicada (CSPA).

Manaus, 05 de outubro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE PSICOLOGIA - C.S.P.A

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rebeca Pevas", is written over a dotted line.

Rebeca Pevas  
SIAPE: 2127355  
Vice-Coordenadora

---

Rebeca Louise Pevas Lima de Freitas  
Psicóloga responsável

**ANEXO C - TERMO DE ANUÊNCIA SECRETARIA DE ESTADO****TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado "**PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE CIDADÃO (ÀS) PRIVADOS (AS) DE LIBERDADE NA CIDADE DE MANAUS/ AMAZONAS**", sob a responsabilidade da mestrandia Marcelândia Reviane Santos Bernardo que está sob orientação da Profª. Dra. Suely Aparecida de Nascimento Mascarenhas, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas.

Manaus, 27 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CLEITMAN RABELO COELHO  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

## ANEXO D - TERMO ANUÊNCIA DERESC

### TERMO DE ANUÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

# TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto intitulado “**PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE CIDADÃO (ÀS) PRIVADOS (AS) DE LIBERDADE NA CIDADE DE MANAUS / AMAZONAS**”, sob a responsabilidade da mestrandia Marcelândia Reviane Santos Bernardo que está sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas.

Manaus, 28 de Novembro de 2018.

  
Zuleide Machado Contente Nogueira  
Chefe do Departamento de Reintegração  
Social e Capacitação  
SEAP / DERESC-CRESS 5298

---

ZULEIDE MACHADO CONTE Nogueira

Chefe de Departamento de Reintegração Social e Capacitação -  
DERESC/SEAP

Pesquisadora

Orientadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE PSICOLOGIA

Prof. Dra. Gisele Cristina Resende  
SIAPE 2771282

## ANEXO E - TERMO DE ANUÊNCIA JUDICIAL

### TERMO DE ANUÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Venho por meio deste solicitar Vossa autorização para desenvolver pesquisa de cunho científico referente ao processo de reintegração social de cidadãos privados de liberdade da cidade de Manaus e, em razão disto, fica subordinado à competência da Vara de Execuções Penais – VEP, da Comarca de Manaus. Esta pesquisa objetiva entender o processo de reintegração social pela qual passam as pessoas privadas de liberdade após saírem da prisão. Abaixo, algumas informações sobre o Projeto:

**Título da pesquisa:** Processo de Reintegração Social de cidadão (as) privado (as) de liberdade da cidade de Manaus.

**Orientadora responsável:** Prof<sup>a</sup>. Dra. Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas

**Pesquisadora responsável:** Marcelândia Reviane Santos Bernardo

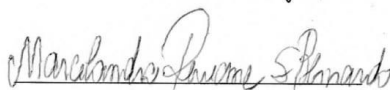
**Instituição/Departamento:** Universidade Federal do Amazonas - UFAM

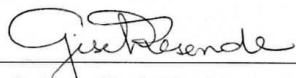
**Local da pesquisa:** Unidades Prisionais de Manaus

*Tenho conhecimento do referido projeto e autorizo sua execução. Estou ciente de que no estudo serão realizadas pesquisas documentais, bem como possíveis entrevistas com os internos das Unidades Prisionais. Estou informado de que os sujeitos terão total liberdade de participar ou não, sem que haja nenhum problema ou qualquer prejuízo na vida pessoal, familiar e profissional minha e dos demais sujeitos da pesquisa, e, que esta instituição não custeará o projeto, assim como não receberá qualquer benefício de dinheiro em troca, pois a investigação tem a finalidade apenas de estudo com pesquisa participativa.*

Manaus, 22 de novembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 Glen Hudson Paulatin Machado  
 Juiz Titular da Vara de Execuções Penais de Manaus

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelândia Reviane Santos Bernardo  
 Pesquisadora

  
 p/p \_\_\_\_\_  
 Prof<sup>a</sup>. Dra. Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas  
 Orientadora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**FACULDADE DE PSICOLOGIA**

Prof. Dra. Gisele Cristina Resende  
 SIAPE 2771282

**ANEXO F -INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS SOBRE OTIMISMO,  
RESILIÊNCIA E SATISFAÇÃO COM A VIDA DOS PARTICIPANTES DA  
PESQUISA, ADAPTADO POR MASCARENHAS (2010)**

Estes questionários interrogam sobre algumas atitudes da pessoa diante dos desafios do futuro. Responda sinceramente a todas as perguntas, conforme aquilo que verdadeiramente sente e não como gostaria de ser. Todas as respostas são boas, desde que sinceras. O questionário é anônimo. Agradecemos sua colaboração. Assinale o número que melhor corresponda à sua situação de acordo com a seguinte legenda: 1. Totalmente em desacordo (absolutamente não); 2. Bastante em desacordo (não); 3. Nem de acordo, nem desacordo (mais ou menos) 4. Bastante de acordo (sim) e 5. Totalmente de acordo (absolutamente sim).

**Escala sobre o otimismo (BARROS, 1998) adaptação de Mascarenhas (2010)**

Itens	1	2	3	4	5
1. Encaro o futuro com otimismo	1	2	3	4	5
2. Tenho esperança de conseguir o que realmente desejo	1	2	3	4	5
3. Faço projetos para o futuro e penso que os realizarei	1	2	3	4	5
4. Em geral considero-me uma pessoa otimista	1	2	3	4	5

5. Relate uma experiência pessoal que retrate uma situação onde o otimismo foi importante em sua vida:

---



---

**Escala Satisfaction With Life Scale (SWLS) (DIENER *et al*, 1985) – Escala de Satisfação com a vida**

1. Discordo Muito -2. Discordo Um Pouco – 3. Não Concordo Nem Discordo -4. Concordo Um Pouco – 5. Concordo muito

Itens	Pontuação				
	1	2	3	4	5
1. A minha vida parece-se, em quase tudo, com o que eu desejaria que ela fosse.	–	—	—	—	—
2. As minhas condições de vida são muito boas.					
3. Estou satisfeito com a minha vida.					
4. Até agora, tenho conseguido as coisas importantes da vida, que eu desejaria.	–	—	—	—	—
5. Se eu pudesse recomeçar a minha vida, não mudaria nada.					

Comente aspectos ou fatos importantes de sua vida que o fazem sentir-se satisfeito ou insatisfeito com tudo que já viveu até o momento:

---



---

**Escala sobre esperança (BARROS, 1998) adaptação de Mascarenhas (2010)**

Itens	1	2	3	4	5
1. Considero-me uma pessoa cheia de esperança	1	2	3	4	5
2. Não desanimo facilmente frente às adversidades	1	2	3	4	5
3. Luto para atingir meus objetivos	1	2	3	4	5



4.Sou otimista mesmo no meio das dificuldades	1	2	3	4	5
5.Sei que tenho competência para conseguir o que quero na vida	1	2	3	4	5
6.Penso que o futuro será melhor que o passado	1	2	3	4	5

7. Comente aspectos ou fatos importantes de sua vida que o fazem sentir-se com esperança ou sem esperanças por tudo que já viveu até o momento: \_\_\_\_\_

**Escala breve do comportamento resiliente, Ribeiro e Moraes, 2010 (adaptação Mascarenhas, 2011)**

LEGENDA: 1. Quase nunca; 2. Ocasionalmente; 3. Muitas vezes; 4. Com muita frequência e 5. Quase sempre.

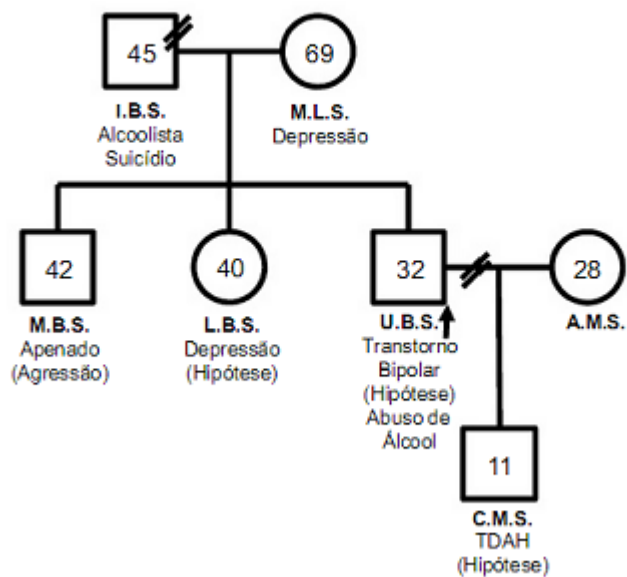
Itens	1	2	3	4	5
1.Procuro formas criativas de superar as situações difíceis	1	2	3	4	5
2.Independentemente do que possa me acontecer, acredito que posso controlar minhas reações	1	2	3	4	5
3.Acredito que posso crescer positivamente lidando com situações difíceis	1	2	3	4	5
4.Procuro ativamente formas de substituir as perdas que encontro na vida.	1	2	3	4	5

4. Comente aspectos ou fatos importantes de sua vida que o fazem sentir-se uma pessoa persistente e determinada a atingir seus objetivos na vida.

\_\_\_\_\_

## ANEXO G – GENETOGRAMA

## Exemplo de Genograma Simples



Fonte: Drews Júnior (2013).